

VIA AEREA
PAR AVION

CODEMAT
ATT. Diretoria
Centro Pol. Administrativo
78000 - Curitiba - MT

TANAC S.A.
ADMINISTRAÇÃO E FABRICA:
RUA T. WEIBULL N.º 189 - Caixa Postal. 18
Fono/Telegramas TANAC - Fone (051) 632.1055
Telex (051) 2479 TANAC BR
95280 MONTENEGRO - RS - BRASIL

TANAC



CORREIOS

FL. N.º 3

RECADO

NÃO CONFIE
NA MEMÓRIA

Do Sr.

Para o Sr.

Chamou por telefone ☐ Quer que telefone: n.º ☐

Visitou ☐ Chamará outra vez ☐

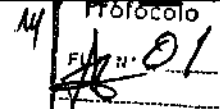
Voltará ☐ Deseja uma entrevista ☐

Observações:

DATA / /	HORA
-------------	------

ATENDIDO POR

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA — MT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE SUPERINTENDÊNCIA	DATA 12/08/85	
PARA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Nº DA CL 056/85	
ASSUNTO Com o presente vimos solicitar de V.Sª, o pagamento no valor de Cr\$ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros), referente a publicação na Revista Rondon, conforme revista em anexo. Atenciosamente  MOISÉS FELTRIN Diretor Superintendente CODEMAT Protocolo Nº 4810/85 Processo Nº 4481/85 Data 12-08-85 P1  Serviço de Protocolo		
ENVIADO POR MOISÉS FELTRIN	DESTINADO A: Mª AMÉLIA P. DE ALBUQUERQUE	RECEBIDA EM

REVISTA RONDON

D. P. LOPES

Orgão de Divulgação de Rondonópolis e Região

Rua Adolfo Augusto de Moraes; 951 - Fone 421-3138

CEP 78.500 — RONDONÓPOLIS — MATO GROSSO

Rua Adolfo Augusto de Moraes N.º 951
RONDONÓPOLIS — MATO GROSSO

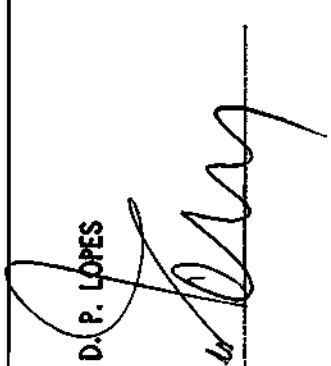
INSC. ESTADUAL 18 025 617-9

C G C (M F) 01 172 774/0001-62

Pr. c.

102

DATA DA EMISSÃO: _____ DE _____ DE 19 _____

MÊS / ANO	FATURA N.º	FATURA VALOR	DUPLICATA N.º	DUPLICATA VALOR	VENCIMENTO	Para uso da Instituição Financeira
07/85	036	2.000.000	036	2.000.000		
 D. P. LOPES			Desconto de _____ até _____			
			Condições Especiais			
			Nome do Sacado Codemat-Cia de Desenvolvimento do Estado de Mt			
			Endereço CPA			
			Município Cuiabá Estado Mato Grosso			
Praça de Pagamento Cuiabá-Mt						
Insc no CGC MF n.º _____			Insc. Est. n.º _____			
Valor Por Extenso						
						
Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO na importância acima que pagarei(emos) a D. P. LOPES ou a sua ordem, na praça e vencimentos indicados.						
Em _____ / _____ / _____						
DATA DO ACEITE				ASSINATURA DO SACADO		

REVISTA RONDON

D. P. LOPES

Orgão de Divulgação de Rondonópolis e Região

Rua Adolfo Augusto de Moraes; 951 - Fone 421-3138

CEP 78.500 — RONDONÓPOLIS — MATO GROSSO

Rua Adolfo Augusto de Moraes N.º 951
RONDONÓPOLIS — MATO GROSSO

INSC. ESTADUAL 15 025 617-9

C G C (M F) 01 172 774/0001-52

colo

03

DATA DA EMISSÃO: _____ DE _____ DE 19____

MÊS / ANO	FATURA N.º	FATURA VALOR	DUPLICATA N.º	DUPLICATA VALOR	VENCIMENTO	Para uso da Instituição Financeira
07/85	036	2.000.000	036	2.000.000		
Data	Nota N.º	Valor Cr\$	Desconto de _____ até _____ Condições Especiais _____			
			Nome do Sacado Codemat-Cia de Desenvolvimento do Estado de Mt Endereço CPA Município Cuiabá Estado Mato Grosso Praça do Pagamento Cuiabá-Mt Insc no CGC MF n.º _____ Insc. Est. n.º _____			
			Valor Por Extenso			
Reconheço(emos) a exatidão desta FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO na importância acima que pagarei(emos) à D. P. LOPES ou a sua ordem, na praça e vencimentos indicados.						

REVISTA RONDON

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DE
RONDONÓPOLIS E REGIÃO

Protocolo

54

INSC ESTADUAL 13 083 617-9

CGC 01-172 77410001-02

D.P. LOPES

Rua Adolfo Augusto de Moraes, 951 - Fone: 421-3138 - Rondonópolis - Mato Grosso

AUTORIZAÇÃO - CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 036

A Firma Codemat Cliente: Co. Desenvolvimento do V. M.

Estabelecida à C.P.A. Município _____

Autoriza a Publicação da Seguinte Publicidade

Página Indeterminada

N.º de Vezes n.º 2 - A partir do dia _____

Preço Combinado 2.000.000 (Dois milhões de reais)

Texto Obs. _____

A parte

Comprometo-me a Resgatar o Valor deste Contrato nas Condições acima, no Vencimento e Mediante Publicações

Rondonópolis, _____ de _____ de 19 _____

CORRETOR

ASSINATURA

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

19 AGO 16 19 86 002475

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.475/86

Nº PROCESSO: 2.338/86

DATA 19 / 08 / 86

INTERESSADO

TANAC S.A.

ASSUNTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, CONVIDA A DIRETORIA DESTA CIA., PARA UMA VISITA AO STAND NA 13 CONFERENCIA BIENAL INTERNACIONAL DA IAWPC, A REALIZAR -SE, DE 18 A 22 DO MÊS EM CURSO NO HOTEL NACIONAL DO RIO DE JANEIRO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CODEMAT**

Protocolo N° 3.380/86B

Processo N° 3.166/86B

Data 31/10/86

Serviço de Protocolo

Protocolo

FLS. N° 8

OF. Nº 15/86-GL.

Cuiabá, 30 de outubro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: EXMO SR.

WILMAR PERES DE FARIAS

DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Senhor Governador,

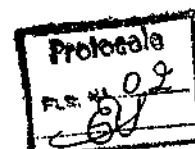
Com o presente, solicitamos autorização
V.Exa. para lançamento de licitação, modalidade (Concorrência Pública)
conforme discriminação abaixo:

GLEBAS	GLEBAS
01- Cabeceiras	02-Piuva
03- Cedrinho	04-Mogno
05- Angical	06-Rochedo
07- Água Branca	08-Espigão
09- Pimenta	10-Sucupira
11- Cerejeira	12-Duas Cabeceiras
13- Roosevelt	14-Duro Preto
15- Mirassol	16-Volta Grande
17- Nascente	18-Barra da Mala
19- Itauba	20-Baguá
21- Capivara	22-Campina - Novo Horizonte
23- Serrana	24-Jacutinga - Bela Vista
25- Pau D'alho	26-Da Divisa - Timbó
26- Matão	27-Malote - Duas Águas
28- Madeira	29-Duas Barras - Jatobá
30- Piau	31-Durinho - Pindaíba.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos
elevada estima e consideração.

Eduardo
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

Odilza
ODILZA RINHEIRO DA MATIA
Diretora Adm. Financeiro

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOAVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 11/PG)

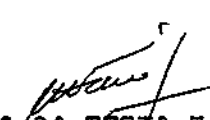
REF.: ALIENAÇÃO DE 02 (DOIS) LOTES RU
RAIS, DENOMINADOS GLEBA ÁGUA
BRANCA E ESPIGÃO - MUNICÍPIO DE
ARIPUANÃ-MT

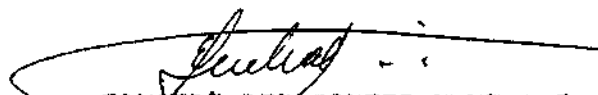
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pú
blica nº 11/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Água Bran
ca e Espigão com 2.400 ha e 2462ha respectivamente, situados no municí
pio de Aripuanã-MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10/06/76, regulamen
tada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25/01/82, em 20/11/86, às
15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações perti
nentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data ,
na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo - C.P.A em Cuiabá-Mt, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias ú
teis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ANA MARIA DA COSTA E FÁRIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11 /86

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO, PROPOSTAS E ANTEPROJETO

1.0 - DO OBJETIVO

- 1.1- A presente licitação tem por objetivo alienar lotes rurais a pessoas físicas, para a formação de Empresa Rural;
- 1.2- Serão alienados 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba ÁGUA BRANCA E ESPIGÃO situadas no Município de Aripuanã-Mt;
- 1.3- Ao licitante, pessoa física, será permitida a apresentação de apenas uma proposta, para aquisição de um único lote posto em licitação.
- 1.4- Não serão considerados candidatos aqueles a quem já tenham sido feitas concessões, alienações ou regularizações de terras públicas estaduais e qualquer título, salvo se a soma das áreas detidas ou tituladas for inferior a do permissivo legal (3.000 ha), caso em que poderá participar da licitação na aquisição de lote / que perfaça aquele limite.
- 1.5- Ao Estrangeiro residente no País será admitida a participação na licitação, resguardadas as disposições expressas na Lei Federal nº 5.709, de 07 de outubro de 1.971, e sua regulamentação objeto do Decreto nº 74.965, de 26/11/74 e suas modificações posteriores.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Deverão ser acondicionados em único invólucro 02 (dois) envelopes separados e identificados por numeração correspondente ao conteúdo, os seguintes documentos:

2
675/Deputado
[assinatura]
[assinatura]



2.1.1- O envelope nº 01 (um) todos os documentos enumerados no item 03 (três) da habilitação e respeitado o conteúdo nos itens deste Edital.

2.1.2- O envelope nº 02 (dois) deverá contar os seguintes documentos:

- a- Proposta contendo a identificação do candidato, a cotação do preço proposto e a caracterização do lote pretendido através da pasta técnica;
- b- Anteprojeto de exploração Agro-pecuária mediante preenchimento do modelo constante da pasta técnica.

2.2 - Todos os documentos exigidos deverão estar na sua forma original ou cópias devidamente autenticadas, bem como reconhecimento de firma das pessoas que neles apuserem / suas assinaturas, não sendo aceito cópias termo fax ou similares.

2.3 - Deverá o licitante incluir no envelope 01 (um), declaração formal de que aceita as condições fixadas pela CODEMAT, através deste Edital, além de que tem conhecimento pleno das diretrizes e base do INTERMAT (Lei "E", 3.922, de 20/09/77) e demais legislações pertinentes.

2.4 - Para participação na licitação, o concorrente pagará 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

2.5 - A devolução da caução aos concorrentes perdedores será efetuada após o resultado final da licitação.

3.0- DA HABILITAÇÃO

3.1- Toda a documentação exigida deverá ser em original ou fotocópia nítida e autenticada obedecendo rigorosamente a ordem abaixo:

- a) Prova de Identidade;
- b) Inscrição no Cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda;

2 *Contrato*

- c) Prova de quitação com o Serviço Militar;
- d) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos e Distribuição da Comarca onde tenha domicílio ou sede, referente os últimos 05 (cinco) anos, com data da expedição não superior a 30 (trinta) dias de apresentação da proposta;
- e) Atestado de Idoneidade Financeira fornecidos por Bancos ou outras entidades financeiras que operem com Crédito Rural;
- f) Declaração firmada pelo licitante informando não ter sido contemplado com a concessão, alienação ou regularização de terras públicas a qualquer título, cuja soma das áreas com a do lote preterido não ultrapasse ao permissivo legal (3.000);
- g) Cheque visado em favor da CODEMAT, referente a caução do lote escolhido;
- h) Declaração conforme estabelece o item 2.3.

4.0 - DA PROPOSTA

- 4.1- O preço mínimo de alienação dos lotes rurais será de Cr\$ 51,00 (cincoenta e um cruzados).
- 4.2- Será exigido ao licitante a apresentação do Anteprojeto de exploração Agropecuária mediante preenchimento do modelo constante da pasta técnica.
- 4.3- A apresentação da proposta implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.0 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1- A abertura da proposta será realizada em sessão pública na sede da CODEMAT, em Cuiabá - C.P.A., às 15:00 (quinze) horas do dia 20 de novembro de 1986, consentindo o seguinte processamento:

- a) Abertura do envelope 1;

2-
Luis Hutter

J. S.

V. J.

b) Abertura do envelope 2 daqueles proponentes habilitados pela Comissão;

c) A Comissão não devolverá aos proponentes eliminados a documentação contida no envelope nº 01 e fará constar em Ata os motivos de Inabilitação.

5.2- As propostas dos licitantes habilitados serão julgadas preliminarmente quanto ao maior preço ofertado, ocorrendo o empate, o julgamento será feito quanto ao mérito do Anteprojeto apresentado;

5.3- No caso de permanecer o empate entre dois ou mais candidatos proceder-se-á ao sorteio dos licitantes para fins de classificação.

5.4- Após o julgamento a Comissão encaminhará os resultados da Concorrência Pública à Diretoria da CODEMAT para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado;

5.5- Em caso de desclassificação, será imediatamente devolvido ao concorrente o valor referente a caução.

6.0 - DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, da aceitação das propostas deverão os vencedores comparecer a CODEMAT para assinatura do Contrato.

6.2- Os pagamentos deverão ser feitos da seguinte forma:

a) 30% (trinta por cento) do valor do lote no ato da assinatura do Contrato, descontado o valor da caução. O não pagamento desse valor dentro do prazo estipulado no item anterior eliminará o concorrente, perdendo o mesmo o direito a devolução da caução, ficando caracterizado o lote como vago.

6.3- b) O saldo devedor será pago em 04 (quatro) prestações iguais e semestrais, com vencimento a contar da data da assinatura do Contrato;

c) O Contratante poderá efetuar o pagamento total

2 *Lotadante*

[Assinatura]

[Assinatura]

de seu débito, condicionada a outorga da Escritura definitiva à comprovação de abertura e exploração de no mínimo, 10% da área total do lote;

- d) Na ocorrência de atraso no pagamento das prestações seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da DIN, calculado na data do pagamento para os dias de atraso e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mes e, sendo inadimplimento superior a 90 (noventa) dias perderá o contratante o lote, sem direito a devolução das parcelas vagas, vedada a retenção por benfeitorias estas, se houver, serão avaliadas por agentes designados pela CODEMAT para posterior indenização.
- e) Todas as despesas decorrentes do registro do Contrato, a lavratura da escritura definitiva, bem como todo e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Contratante.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1- A CODEMAT definirá topograficamente o lote licitado mediante abertura de picadas, pelo menos, duas linhas divisórias externas que o identifiquem com os respectivos marcos de amarração;
- 7.2- A CODEMAT poderá autorizar a constituição de hipoteca sobre o lote, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos órgãos do sistema nacional de crédito rural, referido no artigo 07 da Lei nº 4.829, de 05/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.
- 7.3- Os atuais ocupantes dos lotes objeto dessa licitação, terão o direito de preferências quando em idêntica condição (preço) dos demais concorrentes;
- 7.4- Em se tratando de imóveis já ocupados por terceiros, nos quais já edificaram várias benfeitorias (casa, plantações e etc), caberá ao futuro adquirente a indenização.

2 - 672/11/65

21/11

CODEMAT - 31 de outubro de 1986

nização das respectivas benfeitorias.

- 7.5- A CODEMAT, através do setor competente, fiscalizará a execução do Contrato.
- 7.6- Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Licitação e submetida à apreciação da Diretoria da CODEMAT.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1 986

Roserto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

Eduardo dos Santos Penieado
EDUARDO DOS SANTOS PENIEADO
Diretor de Operações

Ana Maria da Costa e Faria
ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

mgro.



CODEMAT

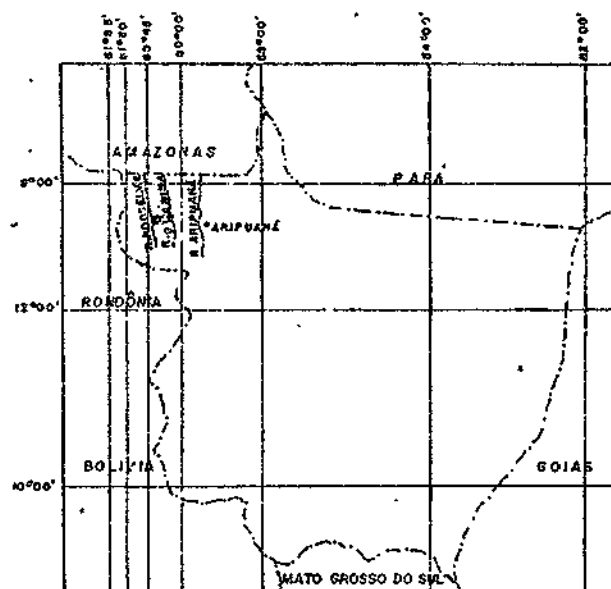
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto: GLEBA ÁGUA BRANCA

Município: ARIPUANÁ - MT.

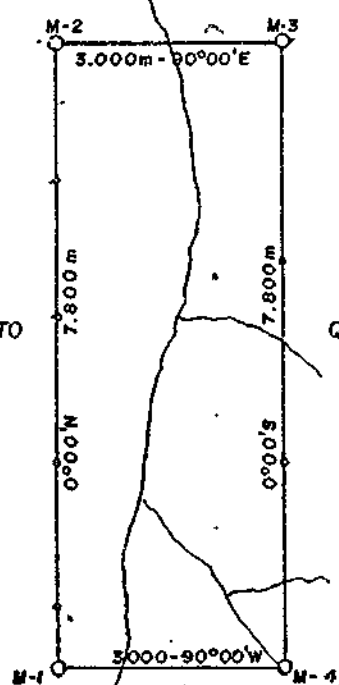
Área: 2.400 ha

Escala: 1:100.000



PLANTA DE SITUAÇÃO

QUEM DE DIREITO

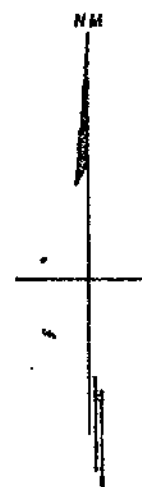


QUEM DE DIREITO

QUEM DE DIREITO

QUEM DE DIREITO

NM



Eduardo

CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

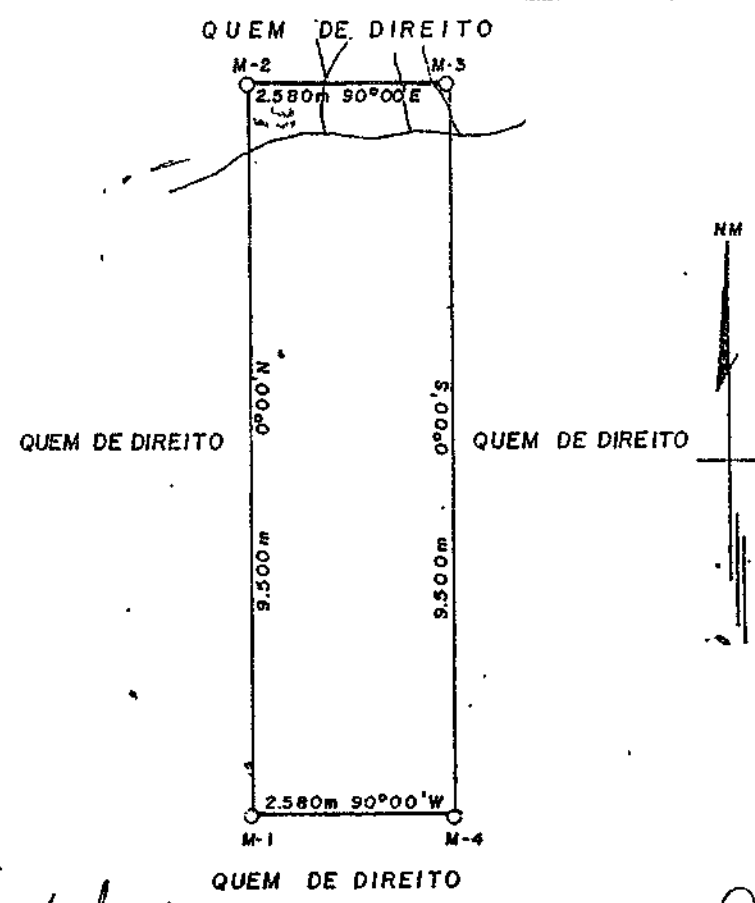
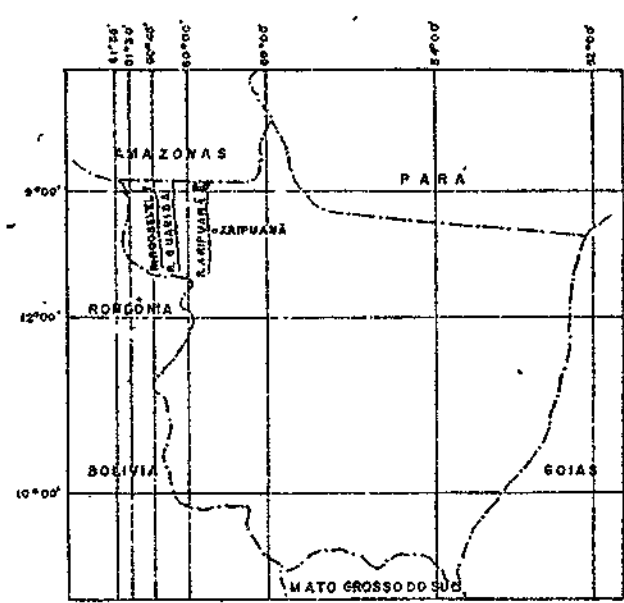
Arilza
ENG. AGRÔNOMO
CREA
VISTO

Projeto: GLEBA ESPIGÃO

Município: ARIPUANÃ - MT.

Área: 2.462ha

Escala: 1:100.000



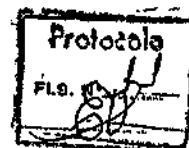
Eduardo
CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

Amor
ENG. AGRÔNOMO
CREA 1.111 - MT
VISTO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



OF. Nº

00957

Cuiabá, 03 de novembro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: IMO SR.
ANANIAS VIEIRA DA SILVA
MD. DIRETOR DA IOMAT

Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos os bons ofi-
cios de V.Sa., no sentido de mandar publicar por 03 (três) vezes conse-
cutivas, o Aviso de Licitação (Concorrência Pública nº 11/86), que em
anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a opor-
tunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

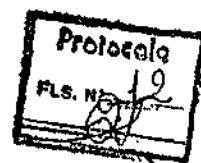

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

mgr.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



OF. Nº 00950

Cuiabá, 93 de novembro de 1 986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SR.

SILVIO HUMBERTO SANTALÚCIA

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO DO JORNAL DO DIA

NESTA

Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos os bons
ofícios de V.Sa., no sentido de mandar publicar por 01 (uma) vez, o
Aviso de Licitação (Concorrência Pública nº 11/86), que em anexo en-
viamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a
oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consi-
deração.

Atenciosamente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

Jornal do Dia página 23 Cuiabá, 04 de Novembro de 1986



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 11/86)

REF.: ALIENAÇÃO DE 02 (DOIS) LOTES RURAIS, DENOMINADOS GLEBA ÁGUA BRANCA E ESPIGÃO — MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 11/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Água Branca e Espigão com 2.400 ha. e 2.462 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã-MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10/06/76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25/01/82, em 20/11/86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo-C.P.A., em Cuiabá-MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986.

Roberto Loureiro

Diretor Presidente

Ana Maria da Costa E Faria

Diretora Superintendente

Eduardo dos Santos Penteado

Diretor de Operações

Odilza Pinheiro da Matta

Diretora Adm. Financeiro



Governo

Valmir Peres

Estado de Mato Grosso. O governo tem futuro

Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 5.017/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 19.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo — C.P.A. em Cuiabá — MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT, em Cuiabá, 31 de outubro de 1986.

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FÁRIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

3 — 2

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 11/86)

Ref.: Alteração de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Água Branca e Espigão — Município de Aripuanã — MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 11/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Água Branca e Espigão com 2.400 ha e 2462 ha respectivamente, situados no município de Aripuanã — MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 20.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo — C.P.A. em Cuiabá — MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT, em Cuiabá, 31 de outubro de 1986.

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FÁRIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

3 — 1

Administração

PORTARIA Nº 969/86-SAD

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal Nº 7.493, de 17 de junho de 1986;

RESOLVE:

Lotar, a pedido, o servidor Hermann Marques de Sampaio, Técnico em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "B" Referência "47", da Secretaria de Administração, na Casa Civil, que passa a responsabilizar-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais, a partir de 01.11.86.

Registrada.

Publicada

Cumpra-se

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 01 de novembro de 1986.

Advº. NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 971/86 — SAD

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 17.736/86 da Secretaria de Administração;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 7.493 de 17 de junho de 1986;

RESOLVE:

Lotar, a pedido, o servidor IDENOR RODRIGUES DE MELO, Agente Administrativo, Classe "D", Referência "29", da Secretaria de Administração, na Secretaria de Educação e Cultura, que passa a responsabilizar-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 03 de novembro de 1986.

Advº. NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 972/86 — SAD

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 17.758/86 da Secretaria de Administração;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 7.493 de 17 de junho de 1986;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, das funções de Assistente do Coordenador da Coordenadoria dos Núcleos Setoriais de Administração, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias Nível DAI-2, da Secretaria de Administração, o servidor IDENOR RODRIGUES DE MELO, Agente Administrativo Classe "D", Referência "29", a partir desta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 03 de novembro de 1986.

Advº. NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INDEA E CPC AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE NUN MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SEIS DE DEZEMBRO DE NUN MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO, OBJETIVANDO DAR PROSSEGUIMENTO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, AOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DO FDL/MT.

Ass dos dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e seis o Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso, nesta Atto designado CPC e representado pelo seu Titular DR ANTILAS COELHO CHAVES, e o INDEA, representado pelo seu Director Presidente DR SALVADOR ANTUNES MONTEIRO MACIEL, resolveram editar o seguinte convênio, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a complementação de recursos para dar prosseguimento a execução do serviço de Padronização e Classificação de Produtos de Origem Vegetal, aos pequenos produtores da área do FDL/MT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A complementação dos recursos para dar prosseguimento à execução dos Serviços de Padronização e Classificação será realizada de acordo com o que prevê o Plano Operativo Anual 86/87.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E DAS LIBERAÇÕES

Os recursos para a cobertura das metas estabelecidas na Cláusula Primeira deste instrumento, são de fonte BIRD e FIM e nos seguintes valores:

BIRD - R\$ 977.500,00
FIM - R\$ 2.030.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará no período de 1º de abril de 1986 até 31 de março de 1987.

CLÁUSULA QUARTA

DA OBRIGAÇÃO RECÍPROCAS

- O CPC obriga-se a:
 - a) - Efetuar as despesas financeiras retidas do componente "ADMINISTRAÇÃO".
 - b) - Adotar as medidas legais e operacionais necessárias à efetiva realização do objetivo deste Termo Aditivo.
- O INDEA obriga-se a:
 - a) - Tomar todas as providências necessárias à execução das cláusulas relacionadas neste instrumento.
 - b) - Cumprir e fazer cumprir o que dispõe o Plano Operativo Anual.

CLÁUSULA QUINTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio original.

E, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, por parte as testemunhas, também signatárias.

Cuiabá, 18 de outubro de 1986

ANTILAS COELHO CHAVES
Secretário de Planejamento do Estado de Mato Grosso

SALVADOR A. MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do INDEA

TESTEMUNHAS:
JOSE CARLOS ROYLLI
GERENTE DO POLÍGRAFICO

ROBERTO LOUREIRO
Monitor de F.C.P.O.V.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/86)

Ref.: Alienação de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Cedrinho e Mogno - Município de Aripuanã - MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 09/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Cedrinho e Mogno, com 2352,00 e 2462 ha respectivamente, situados no município de Aripuanã - MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 18.11.86 às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo - CPA em Cuiabá - MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas

CODEMAT em Cuiabá, 30 de outubro de 1986.

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/86)

Ref.: Alienação de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Angical e Rochedo - Município de Aripuanã - MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 10/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Angical e Rochedo com 2835,00 e 3.000 ha respectivamente situados no município de Aripuanã - MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 19.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo - CPA em Cuiabá - MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1986.

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 11/86)

Ref.: Alienação de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Água Branca e Espigão - Município de Aripuanã - MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar Con-

corrência Pública nº 11/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Água Branca e Espigão com 2.400 ha e 2462 ha respectivamente, situados no município de Aripuanã — MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.83, em 20.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo — C.P.A. em Cuiabá — MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT, em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

3 — 2

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT.

X AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº 12/86

Ref.: Alienação de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Pimenta e Sucupira — Município de Aripuanã — MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 12/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Pimenta e Sucupira com 2476,00 e 2462 ha respectivamente, situados no município de Aripuanã MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 21.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo — C.P.A., em Cuiabá — MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

3 — 1

COMUNICADO

Resultado da Concorrência Pública nº 04/86

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica a quem interessar possa, o seguinte: Foram vencedores do presente processo seletivo os constantes da relação em anexo.

Fica homologada a presente Concorrência Pública adjudicando-se aos vencedores o objeto da presente licitação, tudo de conformidade com as propostas apresentadas pelos mesmos.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião ocorrida no dia 21.10.86.

CODEMAT em Cuiabá, 04 de novembro de 1.986.

LUIZ SOARES DE ANDRADE

Presidente do Grupo de Licitação

Protocolo

FLS. Nº

Relação dos Vencedores da Concorrência Pública
Número 04/86

SETOR INDUSTRIAL

— FRANCISCO CARLOS PACHECO OLIVEIRA —
lotes 03 — 26 — 27 — 18 e 11 da quadra 354 lotes 28 —
01 — 04 — 25 e 02 quadra 354;

— ORLANDO PEREIRA — lotes 01 quadra 360, lote
01 quadra 357, lote 01 quadra 363, lote 01 quadra 369, lote 01
quadra 373, lote 31 quadra 360, lote 29 quadra 357, lote 01
370, lote 01 quadra 366 e lote 33 quadra 363;

— GERALDO PARREIRA DA SILVA — lote 09 quadra
354, lotes 15, 20, 13, 16, 17, 14 e 12 quadra 354.

— Concrenorte Ind. Com. de Artefatos de Cimento
Ltda — lote 02 quadra 375, lote 04 quadra 372, lote 21
quadra 382, lote 13 quadra 369, lote 23 quadra 382, lotes
24 e 25 quadra 365 e lotes 04, 01 e 03 quadra 365.

— JURACIABRA PARREIRA DA SILVA — lotes 06,
21 e 08 quadra 354, lotes 07, 23, 19, 10, 05, 24 e 22 qua-
dra 354;

— MARLISE ORTOLAN — lotes 15, 19 e 20 quadra 378,
lotes 13, 17, 18, 12, 14, 11 e 16 quadra 378;

— CARMEM LUCIA ALVES PEREIRA — lotes 08 —
06 — 05 — 04 — 03 — 01 — 02 — 07 — 10 e 09, quadra 378;

— IVANE ORTOLAN — lotes 01 e 18 quadra 379, lotes
23 — 28 — 24 — 25 — 22 e 21 quadra 378 e lotes 09 e 10
quadra 377;

— JORGE LUIZ BERTOCHI — lotes 03, 01, 02, 05, 06 e
04 quadra 389 e lotes 17, 16, 04 e 03 quadra 377;

— CARLOS ALBERTO HENZ — lote 02 quadra 377 e
lote 27 quadra 378;

— MARCO ANTONIO A. P. LIMA — lote 31 quadra
359;

— NILSON D. AGUIAR — lote 32 quadra 359;

— LEONI HERMES — lote 07 quadra 369;

— Maçaranduba Ind. Com. de Madeiras Ltda — lotes
09, 10, 06 e 07 quadra 382, lote 16 quadra 367, lote 14 e 15
quadra 395, lote 12 quadra 369, lote 03 quadra 372 e lote
18 quadra 377;

— GELSON D. GASCHO — lote 30 quadra 359;

— OSVINO MALIKOVSKI — lote 25 quadra 376;

— SERIMAR F. CAVALCANTE — lote 17 quadra 356;

— JOÃO A. DE LIMA — lote 26 quadra 378;

— FLÁVIO DOMINGUES — lotes 22 quadra 376.

SETOR DE SERVIÇO

JORGE LUIZ BERTOCHI — lotes 01 e 18 quadra 353,
lote 03 quadra 351 e lote 01 quadra 393;

— HELMO HENZ — lote 07 quadra 151;

— CARLOS ALBERTO HENZ — lote 15 quadra 151;

— ROSI A. PILATI EMER — lote 05 quadra 151;

— ORLANDO PEREIRA — lotes 06 e 07 quadra 376
e lote 01 e 02 quadra 351;

— WALTER DE CASTRO — lote 03 quadra 151;

— JAQUELINE C. PAMPUCH — lote 04 quadra 151;

— WALFRIDO PAMPUCH — lote 02 quadra 151;

— PAULO P. LUCIO lote 01 quadra 151;

— NELSON A. DASSOLER — lotes 13, 14 e 15
quadra 393;

— BRUNO DALTOE — lotes 10, 11 e 12 quadra 393;

— GUERINO LUIZ — lotes 05 e 02 quadra 190;

— NEY PAZ — lote 17 quadra 187;

— Construtora Santo Antonio Ltda — lotes 10, 11,
12 e 13 quadra 351;

— Geraldo Parreira da Silva — lote 05 quadra 376;

— Natalício R. Porto — lote 18 quadra 382 e lotes
19 e 17 quadra 353;

— Juraciabra Parreira da Silva — lote 23 quadra
376 e lote 02 quadra 393;

— Osvaldo Alves Pereira — lotes 09, 10, 11 e 12
quadra 356;

— Carmem Lucia Alves Pereira — 06, 07, 08 e 09
quadra 351;

— Mario E. Menegaz — lote 04 quadra 393;

— Clódis A. Menegaz — lote 05 quadra 393;

— Ginter Schoenberger — lote 11 quadra 378;

— Julio Wanderley Calça — lote 06 quadra 151;

— Francisco Carlos P. Oliveira — lote 04 quadra
376 e lote 03 quadra 393;

— Osvino Malikovski — lote 03 quadra 376;

— Ivani C. Della Valle — lote 04 quadra 190;

— João B. Marcussi — lote 05 quadra 189;

— João A. Rodrigues — lote 15 quadra 353 e
01 e 02 quadra 378;

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve fazer retornar ao órgão de origem, ARTUR PIRES DE ARAÚJO, Fiscal de Tributos Estaduais, Referência 63, da Secretaria de Fazenda.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 1986
WILMAR PERES DE FARIAS

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

CUIABÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 1986.

Interessado: Missão Matogrossense da I.A.S.D.
Processo Nº:

Valor do Auxílio: Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados)

Objetividade: Destinado a cobrir despesas com o término da construção da Igreja de Alto Garças.

Dotação Orçamentária: 3000 - Encargos Gerais do Estado
Unidade Orçamentária: 3001 - Recursos sob a Supervisão do GPC.

Atividade: 3001.03080312.053

Elemento de Despesa: 4330:

Cz\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários

AUTORIZO:

WILMAR PERES DE FARIAS

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo que entre si celebram o Gabinete de Planejamento e Coordenação e a Fundação de Desenvolvimento do Pantanal, e com interveniência da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para os fins que especifica.

Aos 2 (dois) dias de outubro de 1.986, de um lado o Gabinete de Planejamento, doravante denominado GPC, neste ato representado pelo seu titular Dr. Amílcar Coelho Chaves, do outro lado a Fundação de Desenvolvimento do Pantanal, doravante denominada FUNDEPAN, neste ato representada pelo seu presidente Dr. Gabriel Júlio de Mattos Muller e de outro lado, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada pelo seu titular Dr. Carlos Callia Bôscolo, e, perante as testemunhas instrumentárias, no final assinadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre as partes, em data de 19 de dezembro de 1.985, passando a vigorar com as modificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio assinado vigorará até o dia 10 (dez) de dezembro de 1.986, ficando, assim, alterada a Cláusula sétima, após o que, deverá a FUNDEPAN, prestar contas ao GPC, na forma estipulada na cláusula sexta do ajuste celebrado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Dr. AMILCAR COELHO CHAVES

Secretário do Gabinete de Planej. e Coord.

Sr. CARLOS CALLIA BOSCOLO

Secretário do Trabalho e Des. Social

Dr. GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER

Presidente da Fundação de Des. do Pantanal

TESTEMUNHAS:

Assinatura ilegível.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT.

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 11/86)

Ref.: Alienação de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Água Branca e Espigão — Município de Aripuanã — MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato

Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 11/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Água Branca e Espigão com 2.400 ha e 2462 ha respectivamente, situados no município de Aripuanã — MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 20.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo — C.P.A. em Cuiabá — MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 12:00 às 17:00 horas.

CODEMAT, em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 12/86

Ref.: Alienação de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Pimenta e Sucupira — Município de Aripuanã — MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 12/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Pimenta e Sucupira com 2475,00 e 2462 ha respectivamente, situados no município de Aripuanã MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 21.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo — C.P.A., em Cuiabá — MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 13/86

Ref.: Alienação de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Cerejeira e Duas Cabeceiras — Município de Aripuanã — MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 13/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Cerejeira e Duas Cabeceiras com 2.700 e 3.000 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã — MT, nos Termos de Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 24.11.86 às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo — C.P.A., em Cuiabá — MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF: Nº 20/86-GL.

Cuiabá, 20 de novembro de 1986

DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À : D I R E T O R I A

Senhores Diretores,

Estamos encaminhando a V.Sas., para a devida apreciação e homologação, o pasta de Concorrência Pública nº 11/86, referente a alienação de 02 (dois) lotes rurais denominados / Gleba Água Branca e Espigão - Aripuanã-MT.

Informamos a V.Sas., que os proponentes vencedores são aqueles constantes da ata de abertura e julgamento em anexo.

Outrossim, solicitamos o retorno do presente processo seletivo à Comissão de Licitação, a fim de que seja providenciada a publicação do resultado final conforme prescreve a lei.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, enviamos-lhes as nossas atenciosas

SAUDAÇÕES


LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Ata de abertura e jul-
gamento da concor-
rência Pública nº 11/
86, referente alienação
de 02 (dois) lotes ru-
rais denominados
gleba terra branca-
Espigão - Anapuana-
MT.

As quinze horas do dia vin-
te de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se pela primeira vez a Comissão de Licitação receptora e julgadora dos documentos e propostas a serem apresentados conforme referencia acima publicado no Diário Oficial 04, 05 e 06/11/86, bem como fomal de Dia de 04/11/86. A referida comissão designada através da Portaria nº 112/86, está assim constituída: Presidente - Advº Luiz Soares de Andrade; membros - Administradora Vera Lucia Atence Galvão; Desenhista - Neide Maria Espinto Santo e ex Geógrafa Maria das Graças Ribeiro de Oliveira para secretariar os atos a serem praticados neste procedimento licitatório. Na hora marcada o Sr. Presidente deu inicio aos trabalhos, solicitando que os concorrentes apresentassem os seus envelopes de documentos e propostas conforme determina o Edital. Abertura do envelope J - doc. do Sr. Agenor Marbeck Neto, portador do RG nº 165.105 e do CPF 047962331-12 estando os documentos conforme solicita o Edital. Abertura do envelope Doc. do Sr. João Vicente de Freitas Neto, por

Ata de abertura e
Cimento da concre-
tancia Filiação 1144
FE, referente alienação
de 02 (dois) lotes ru-
rais denominados
Cleba Água Branca
Espicão - Anapuana-
MT.

As quinze horas do dia vin-
te de novembro de ano de mil novecentos e
noventa e seis, reuniu-se pela primeira vez a Comis-
são de Licitação receptora e julgadora dos do-
cumentos e propostas a serem apresentados
conforme referência acima publicada no Dia-
rio Oficial 04, 05 e 06/11/86, bem como jornal de
Dia de 04/11/86. A referida comissão designa-
da através da Portaria nº 112/86, está assim
constituída: Presidente - Advº Luiz Soares de
Andrade; membros - Administradora Vera bu-
dia Atence Galvão; Desenhista - Neide Maria
Espírito Santo e eu Geógrafa Maria das Gra-
ças Ribeiro de Oliveira para secretariar. Os
atos a serem praticados neste procedimen-
to licitatório. Para marcar o Sr. Presiden-
te deu início aos trabalhos, solicitando que os
concorrentes apresentassem os seus envelopes
de documentos e propostas conforme determi-
na o Edital. Abertura do envelope - doc. do
Sr. Agenor Morbeck Neto, portador do RG nº 165.
165 - do CPF 047962331-12 estando os documen-
tos conforme solicita o Edital. Abertura do enve-
lope - Doc. do Sr. João Vicente de Freitas Neto, por



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Concorrência Pública nº 11/86)

REF.: ALIENAÇÃO DE 02 (DOIS) LOTES RU-
RAIS DENOMINADOS GLEBA ÁGUA BRAN-
CA E ESPIGÃO - ARIQUANÁ-MT.

A DIRETORIA da Companhia, nesta oportuni-
dade, decide homologar todos os atos praticados pela Comissão de
Licitação, tudo com base no ato de abertura e julgamento do pre-
sente processo seletivo nº 3.166/86-B, protocolado sob o nº.....
3.380/86-B, datado de 31/10/86.

CODEMAT em Cuiabá, 20 de novembro de 1986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS FENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OP. Nº 01048

Cuiabá, 28 de novembro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- CODEMAT -

AO: ILMO SR.

AMANIAS VIEIRA DA SILVA

MD. DIRETOR DA IOMAT

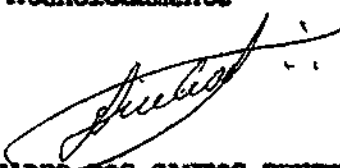
NESTA

Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos os bons ofícios de V.Sª., no sentido de mandar publicar por 01 (um) vez, os COMUNICADOS (Resultados das Concorrências Públicas nºs 11, 12, 13 e 14/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

(Resultado da Concorrência Pública nº 11/86)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

Foram vencedores da presente Concorrência Pública do proponentes: AGENOR MORBECK NETO, vencedor do lote denominado Gleba ÁGUA BRANCA e o Sr. JOÃO VICENTE DE FREITAS NETO, vencedor do lote denominado Gleba ESPIGÃO.

Fica homologada a presente licitação, adjudicando-se aos vencedores, via contrato, o direito ao objeto da presente licitação, tudo de conformidade com as propostas apresentadas.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião de dia 25/11/86.

CODEMAT em Cuiabá, 27 de novembro de 1986


LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

mgro.

RESOLVE:

Nomear DIVINA DIAS DE ALMEIDA, para exercer o cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia, Classe "A", Referência 1, na Delegacia Distrital de Polícia de Torricão, da Secretaria de Segurança Pública.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 02 de dezembro de

1986.

WILMAR PERES DE FARIAS

ALDEMAR ARAUJO GUERRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.721, de 12 de julho de 1.984, em seu Artigo 201, permita que os cargos de carreira policial, não lotados em caráter efetivo, sejam preenchidos em caráter transitório, em comissão;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, parágrafo 1º, do art. 19, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1.986.

RESOLVE:

Nomear MANOEL ALVES DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Agente Policial, Classe "A", Referência "1", na Delegacia Municipal de Polícia de Serra do Carvão da Secretaria de Segurança Pública.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 02 de dezembro de

1986.

WILMAR PERES DE FARIAS

ALDEMAR ARAUJO GUERRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 11.09.86, publicado no D.O.E., da mesma data, que nomeou CARLOS ALBERTO DA SILVA, do cargo, em comissão, de Agente Policial, Classe "A" - Referência 1, da Delegacia Municipal de Polícia de Cuiabá, da Secretaria de Segurança Pública.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 02 de dezembro de

1986.

WILMAR PERES DE FARIAS

ALDEMAR ARAUJO GUERRA

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT.

COMUNICADO

(Resultado da Concorrência Pública nº 11/86)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

Foram vencedores da presente Concorrência Pública os proponentes: AGENOR MORBECK NETO, vencedor do lote denominado Gleba AGUA BRANCA e o Sr. JOÃO VICENTE DE FREITAS NETO, vencedor do lote denominado Gleba ESPIGÃO.

Fica homologada a presente licitação, adjudicando-se aos vencedores, via contrato, o direito ao objeto da presente licitação, tudo de conformidade com as propostas apresentadas.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião do dia 25.11.86.

CODMAT em Cuiabá, 27 de novembro de 1.986.

LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

COMUNICADO

(Resultado da Concorrência Pública nº 12/86)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

Foram vencedores da presente Concorrência Pública os proponentes: NANTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, vencedor do lote denominado Gleba PIMENTA e o Sr. LUIZ HUMBERTO BORGES, vencedor do lote denominado Gleba SUCUPIRA.

Fica homologada a presente licitação, adjudicando-se aos vencedores, via contrato, o direito ao objeto da presente licitação, tudo de conformidade com as propostas apresentadas.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião do dia 25.11.86.

CODMAT em Cuiabá, 27 de novembro de 1.986.

LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

COMUNICADO

(Resultado da Concorrência Pública nº 13/86)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

Foram vencedores da presente Concorrência Pública os proponentes: ANTONIO CARLOS RANGEL DE ALMEIDA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 31/86-GL.

Cuiabá, 03 de dezembro de 1 986

DD: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AO: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Senhor Diretor,

Face a conclusão do presente processo se-
letivo, estamos encaminhando a V.Sa., a pasta da Concorrência Pública
nº 21/86, para as providências que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente


LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação.

CODEMAT	
Protocolo N°	3.381/86-B
Processo N°	3.167/86-B
Data	31/10/86
Serviço de Protocolo	

Protocolo
FLS. N° 01

OF. Nº 15/86-GL.

Cuiabá, 30 de outubro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: EXMO SR.

WILMAR PERES DE FARIAS

DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

De acordo
WMA

Senhor Governador,

Com o presente, solicitamos autorização de V.Exa. para lançamento de licitação, modalidade (Concorrência Pública), conforme discriminação abaixo:

GLEBAS	GLEBAS
01- Cabeceiras	02-Piuva
03- Cedrinho	04-Mogno
05- Angical	06-Rochedo
07- Água Branca	08-Espigão
09- Pimenta	10-Sucupira
11- Cerejeira	12-Duas Cabeceiras
13- Roosevelt	14-Ouro Preto
15- <u>Mirassol</u>	15-Volta Grande
17- Nascente	18-Barra da Mala
19- Itauba	20-Bagua
21- Capivara	22-Campina - Novo Horizonte
23- Serrana	24-Jacutinga - Bela Vista
25- Pau D'alho	26-Da Divisa - Timbó
26- Matão	27-Malote - Duas Águas
28- Madeira	29-Duas Barras - Jatobá
30- Piau	31-Ourinho - Pindaíba.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Eduardo
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

Wolff
WOLFFA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 15/86)

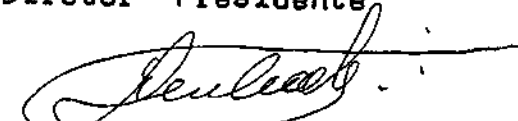
REF.: ALIENAÇÃO DE 02 (DOIS) LOTES RU-
RAIS, DENOMINADOS GLEBA MIRASOL
E VOLTA GRANDE - MUNICÍPIO
DE ARIPUANÃ-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pú-
blica nº 15/86 de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Mirassol e
Volta Grande com 2.570 e 3.000 ha respectivamente, situados no Municí-
pio de Aripuanã-MT, nos termos de Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamenta-
da pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 26.11.86, às
15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações perti-
nentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data,
na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo - C.P.A. em Cuiabá-
MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias ú-
teis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986.


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/86

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO, PROPOSTAS

E

ANTEPROJETO

1.0 - DO OBJETIVO

- 1.1- A presente licitação tem por objetivo alienar lotes rurais a pessoas físicas, para a formação de Empresa Rural;
- 1.2- Serão alienados 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba MIRASSOL E VOLTA GRANDE situados no Município de Aripuanã-Mt;
- 1.3- Ao licitante, pessoa física, será permitida a apresentação de apenas uma proposta, para aquisição de um único lote posto em licitação.
- 1.4- Não serão considerados candidatos aqueles a quem já tenham sido feitas concessões, alienações ou regularizações de terras públicas estaduais a qualquer título, salvo se a soma das áreas detidas ou tituladas for inferior a do permissivo legal (3.000 ha), caso em que poderá participar da licitação na aquisição de lote / que perfaça aquele limite.
- 1.5- Ao Estrangeiro residente no País será admitida a participação na licitação, resguardadas as disposições expressas na Lei Federal nº 5.709, de 07 de outubro de 1.971, e sua regulamentação objeto do Decreto nº 74.965, de 26/11/74 e suas modificações posteriores.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Deverão ser acondicionados em único invólucro 02 (dois) envelopes separados e identificados por numeração correspondente ao conteúdo, os seguintes documentos:

2.1.1- O envelope nº 01 (um) todos os documentos e anexos dos itens 03 (três) da habilitação e respectivos conteúdos nos itens deste Edital.

2.1.2- O envelope nº 02 (dois) deverá conter os seguintes documentos:

- a- Proposta contendo a identificação do candidato, a datação da proposta e a caracterização do lote pretendido através da pasta técnica;
- b- Anteprojeto de exploração Agro-pecuária mediante preenchimento do modelo constante da pasta técnica.

2.2 - Todos os documentos exigidos deverão estar na sua forma original ou cópias devidamente autenticadas, bem como de conhecimento de firma das pessoas que neles apuseram / suas assinaturas, não sendo aceito cópias termo fax ou similares.

2.3 - Deverá o licitante incluir no envelope 01 (um), declaração formal de que aceita as condições fixadas pela CODEMAT, através deste Edital, além de que tem conhecimento pleno das diretrizes e base do INTERMAT (Lei nº 3.922, de 20/09/77) e demais legislações pertinentes.

2.4 - Para participação na licitação, o concorrente pagará 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

2.5 - A devolução da caução aos concorrentes perdedores será efetuada após o resultado final da licitação.

3.0- DA HABILITAÇÃO

3.1- Toda a documentação exigida deverá ser em original ou fotocópia nítida e autenticada obedecendo rigorosamente a ordem abaixo:

- a) Prova de Identidade;
- b) Inscrição no Cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda;

2. *Estadística*

[Assinatura]

[Assinatura]

- c) Prova de quitação com o Serviço Militar;
- d) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos e Distribuição da Comarca onde tenha domicílio ou sede, referente os últimos 05 (cinco) anos, com data da expedição não superior a 30 (trinta) dias de apresentação da proposta;
- e) Atestado de Idoneidade Financeira fornecidos por Bancos ou outras entidades financeiras que operem com Crédito Rural;
- f) Declaração firmada pelo licitante informando não ter sido contemplado com a concessão, alienação ou regularização de terras públicas a qualquer título, cuja soma das áreas com a do lote pretendido não ultrapasse ao permissivo legal (3.000);
- g) Cheque visado em favor da CODEMAT, referente a caução do lote escolhido;
- h) Declaração conforme estabelece o item 2.3.

4.0 - DA PROPOSTA

- 4.1- O preço mínimo de alienação dos lotes rurais será de Cr\$ 51,00 (cincoenta e um cruzados).
- 4.2- Será exigido ao licitante a apresentação do Anteprojeto de exploração Agropecuária mediante preenchimento do modelo constante da pasta técnica.
- 4.3- A apresentação da proposta implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.0 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1- A abertura da proposta será realizada em sessão pública na sede da CODEMAT, em Cuiabá - C.P.A., às 15:00 (quinze) horas do dia 26 de novembro de 1986, constante o seguinte processamento:

- a) Abertura do envelope 1;

2- *W. M. M. M.*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

b) Abertura do envelope 2 daqueles proponentes habilitados pela Comissão;

c) A Comissão não devolverá aos proponentes eliminados a documentação contida no envelope nº 01 e fará constar em Ata os motivos de Inabilitação.

5.2- As propostas dos licitantes habilitados serão julgadas preliminarmente quanto ao maior preço ofertado, ocorrendo o empate, o julgamento será feito quanto ao mérito do Anteprojeto apresentado;

5.3- No caso de permanecer o empate entre dois ou mais candidatos proceder-se-á ao sorteio dos licitantes para fins de classificação.

5.4- Após o julgamento a Comissão encaminhará os resultados da Concorrência Pública à Diretoria da CODEMAT para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado;

5.5- Em caso de desclassificação, será imediatamente devolvido ao concorrente o valor referente a caução.

6.0 - DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, da aceitação das propostas deverão os vencedores comparecer à CODEMAT para assinatura do Contrato.

6.2- Os pagamentos deverão ser feitos da seguinte forma:

a) 30% (trinta por cento) do valor do lote no ato da assinatura do Contrato, descontado o valor da caução. O não pagamento desse valor dentro do prazo estipulado no item anterior eliminará o concorrente, perdendo o mesmo o direito a devolução da caução, ficando caracterizado o lote como vago.

6.3- b) O saldo devedor será pago em 04 (quatro) prestações iguais e semestrais, com vencimento a contar da data da assinatura do Contrato;

c) O Contratante poderá efetuar o pagamento total

2
Letícia

[Assinatura]

[Assinatura]

de seu débito, condicionada a outorga de Escritura definitiva à comprovação de abertura e exploração de no mínimo, 10% da área total do lote;

- d) Na ocorrência de atraso no pagamento das prestações seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da DIT, calculado na data do pagamento para os dias de atraso e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e, sendo inadimplência superior a 90 (noventa) dias perderá o contratante o lote, sem direito a devolução das parcelas vagas, vedada a retenção por benfeitorias estas, se houver, serão avaliadas por agentes designados pela CODEMAT para posterior indenização.
- e) Todas as despesas decorrentes do registro do Contrato, a lavratura da escritura definitiva, bem como todo e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Contratante.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1- A CODEMAT definirá topograficamente o lote licitado mediante abertura de picadas, pelo menos, duas linhas divisórias externas que o identifiquem com os respectivos marcos de amarração;
- 7.2- A CODEMAT poderá autorizar a constituição de hipoteca sobre o lote, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos órgãos do sistema nacional de crédito rural, referido no artigo 07 da Lei nº 4.829, de 05/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.
- 7.3- Os atuais ocupantes dos lotes objeto dessa licitação, terão o direito de preferências quando em idêntica condição (preço) dos demais concorrentes;
- 7.4- Em se tratando de imóveis já ocupados por terceiros, nos quais já edificarem várias benfeitorias (casa, plantações e etc), caberá ao futuro adquirente a incor

22- *atualizada*

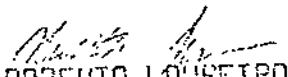
21/11

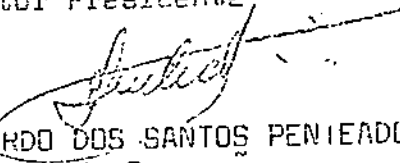
nização das respectivas benfeitorias.

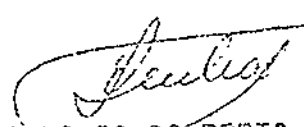
7.5- A CODEMAT, através do setor competente, fiscalizará a execução do Contrato.

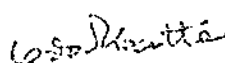
7.6- Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Licitação e submetida à apreciação da Diretoria da CODEMAT.

CODEMAT em Curitiba, 31 de outubro de 1986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


EDUARDO DOS SANTOS PENIEADO
Diretor de Operações


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

mgro.

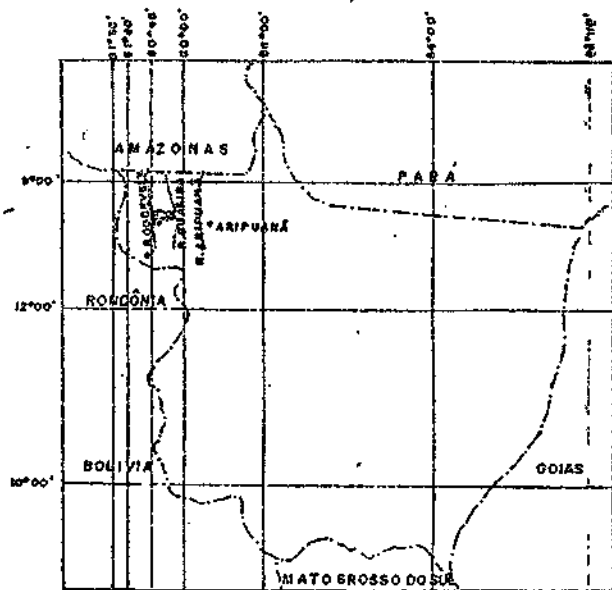


Projeto: GLEBA MIRASSOL

Município: ARIPUANÁ - MT.

Área: 2.570ha

Escala: 1:100.000

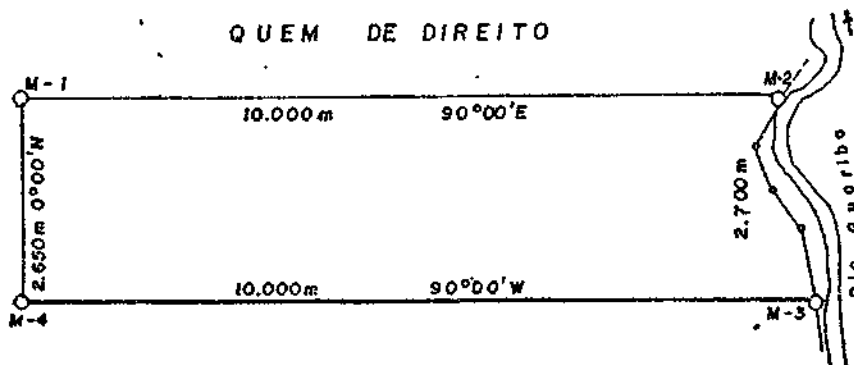


PLANTA DE SITUAÇÃO

NM

QUEM DE DIREITO

QUEM
DE
DIREITO



QUEM DE DIREITO

CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

ENG. AGRÔNOMO
CREA 44.444
VISTO



CODEMAT

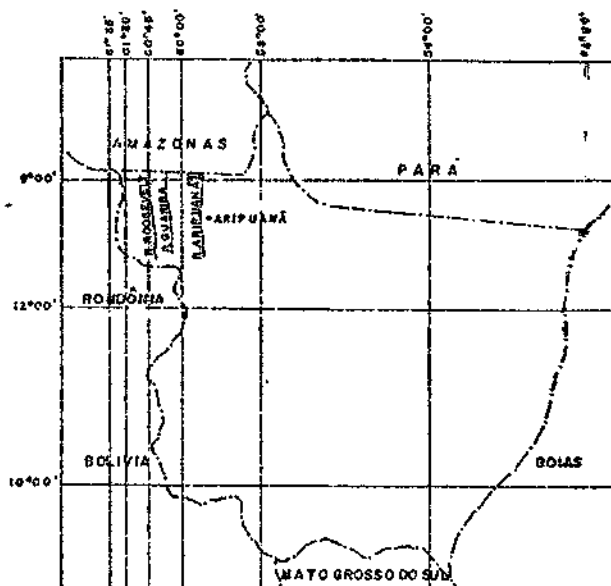
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto: GLEBA VOLTA GRANDE

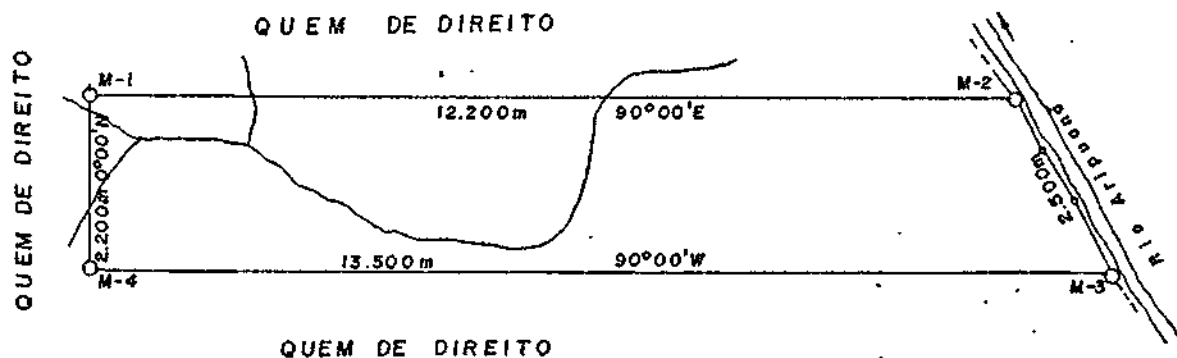
Município: ARIPUANÃ - MT.

Área: 3.000 ha

Escala: 1:100.000



PLANTA DE SITUAÇÃO



E. Medeiros
CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

Apiloz
ENG AGRÔNOMO
CREA
VISTO

 **CODEMAT**

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00963

Cuiabá, 04 de novembro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SR.

SILVIO HUMBERTO SANTALÚCIA

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO DO JORNAL DO DIA

NESTA

Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos os bons
ofícios de V.Sa., no sentido de mandar publicar por 01 (uma) vez, os
Avisos de Licitação (Concorrências Públicas nos 12, 13, 14, 15, 16, 17,
18, 19, 20, 21, 22 e 23/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a
oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consi-
deração.

Atenciosamente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00964

Cuiabá, 04 de novembro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODMAT -

AO: ILMO SR.
ANASTAS VICTOR DA SILVA
MD. DIRETOR DA CODMAT
NEUTA

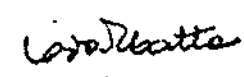
Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos as boas
ofícios de V.Sa., no sentido de fazer publicar por 03 (três) vezes
consecutivas as Avisos de Licitação (Concorrência Pública nos 12, 13,
14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23/86), que ao anexo enviamos.

Com mais razão o momento, aproveitamos a
oportunidade para reiterar-lhe as nossas protestos de estima e consi-
deração.

Atenciosamente


EDMUNDO DOS SANTOS PENHADEU
Diretor de Operações


EDILZO SIMOES DA MATTA
Diretor Adj. Financeiro

Cuiabá, 8 de novembro de 1986 Jornal do Dia página 18



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública n.º 15-86)

Ref.: ALIENAÇÃO DE 02 (DOIS) LOTES RURAIS, DENOMINADOS GLEBA MIRASSOL E VOLTA GRANDE — MUNICÍPIO DE ARIPUANA-MT

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública n.º 15-86 de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Mirassol e Volta Grande com 2.570 e 3.000 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã, MT nos termos de Lei n.º 3.744 de 10.06.76 regulamentada pelo Decreto n.º 651-76 e Decreto 1.721 de 23.01.82, em 26.11.86 às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo — CPA, em Cuiabá, MT onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 hs. CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1986

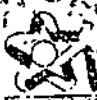
ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA — Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO — Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA — Diretora Adm. Financeira

CEIRO



Werner Peres

Estado de Mato Grosso, O presente documento

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 3.641/86 da Secretaria de Administração, resolve declarar, **BEATRIZ MATOS BARROS**, RG. nº 180.460, Agente de Portaria, Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do artigo 177, § 2º da Constituição Federal de 1.967.

Palácio Paissuá, em Cuiabá, 10 de novembro de 1986.

WILMAR PERES DE FARIAS

NEY ABRAMO DE OLIVEIRA

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CURVO

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO — CEPROMAT.

ABANDONO DE EMPREGO

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso — CEPROMAT, com sede no C.P.A. — Bloco GPC, solicita o comparecimento em seu Departamento Administrativo, a fim de justificar a ausência do serviço por mais de 30 (trinta) dias da Servidora **SÔNIA REGINA SOUZA**, CTPS nº 81.356 - Série 00003-MT.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias a contar da data da 3ª (terceira) publicação desta, ficará caracterizado o Abandono de Emprego, podendo a servidora acima ter o seu Contrato de Trabalho rescindido por justa causa, nos termos do artigo 482, Letra I da CLT.

Cuiabá-MT; 30 de outubro de 1.986

LUIS DIAS DE AMORIM
Chefe do Departamento Administrativo

Visto: **CARLOS ROBERTO DE MELO CUNHA**
Diretor Administrativo e Financeiro

3 ————— 2

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 14/86

Ref.: Alienação de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Cerejeira e Duas Cabeceiras — Município de Aripuanã — MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 13/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Cerejeira e Duas Cabeceiras com 2.700 e 3.000 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã — MT, nos Termos de Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 24.11.86 às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo — C.P.A., em Cuiabá — MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ORLZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 14/86

Ref.: Alienação de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Roosevelt e Ouro Preto — Município de Aripuanã — MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 14/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Roosevelt e Ouro Preto com 2.322 ha e 2.462 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã — MT, nos Termos de Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto nº 1.721 de 25.01.82, em 25.11.86 às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo — C.P.A., em Cuiabá — MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ORLZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

3 ————— 2

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 15/86

Ref.: Alienação de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Mirassol e Volta Grande — Município de Aripuanã — MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 15/86 de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Mirassol e Volta Grande com 2.570 e 3.000 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã — MT, nos Termos de Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 26.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo.

trativo — C.P.A., em Cuiabá — MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro

Aviso de Licitação

Concorrência Pública nº 24/86

Ref.: Abertura e limpeza de ruas no Município de Juína — MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação GPC — CPA, às 14:00 (catorze) horas do dia 25 de novembro de 1.986, Concorrência Pública nº 24/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.87, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto 1.721 de 25.01.82, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzados) cada.

Cuiabá, 05 de novembro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro

3 — 2

Administração

Resultado da Concorrência Pública nº 003/86 — SAD.

A Secretaria de Estado de Administração, através da Comissão de Licitação, conforme Portaria nº 924/86-SAD de 02 de outubro de 1.986, torna público para o conhecimento dos interessados na Concorrência Pública nº 003/86 — SAD levada a efeito às 14:30 (catorze e trinta) horas do dia 05.11.86, referente Alienação de Veículos inservíveis, pertencentes aos Órgãos: Casa Civil, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Educação e Cultura, considerou vencedores:

ANEXO I — Secretaria de Obras e Serviços Públicos

01 — ARLENE TEREZINHA DA SILVA LOPES — RG. nº 173.369 SSP/MT, referente ao Lote: 01.

ANEXO II — Casa Civil

01 — JOSUE LOPES DO AMARAL — RG. 16.483.218 SSP/SP, referente ao Lote: 01.

02 — ADMILSON CARDOSO DE SOUZA — RG. 415.857 SSP/SP, referente ao Lote: 02.

ANEXO III — Secretaria de Educação e Cultura.

01 — DORIM ANTONIO ROSA — RG. 206.595 SSP/MT referente aos Lotes 01 e 03.

02 — JOSUE LOPES DO AMARAL — RG. 16.483.218 SSP/SP, referente ao Lote: 05.

03 — ARLENE TEREZINHA DA SILVA LOPES — RG. 173.369 SSP/MT referente aos Lotes: 02 e 04.

Comissão de Licitação, em 07 de novembro de 1.986.

DECIO ALVES COUTINHO

Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGO:

NEY ABBADIA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 878/86-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I — Conceder licença especial, a partir da data de publicação.

a) (Art. 43, da Lei 4566 de 24.06.83, c/c o art. 49 do Decreto 751 de 27.06.84).

De 06 (seis) meses

01) Processo nº 13174/86, MARIA LUCIA PRIOTTO MASSON, RG: 115.379, Profª. Cl. C, niv. 02, da E.E. de I/II Grs Cel. Rafael de Siqueira, de Chapada dos Guimarães, referente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e 12.02.79 a 11.02.84.

De 03 (tres) meses

02) Processo nº 6437/86, LIDIA MERCÊS DA PAIXÃO, RG: nº 253.185, Profª. Cl. A, niv. 05, da E.E. de I/II Grs Rafael José de Siqueira, de Chapada dos Guimarães, referente ao quinq. de 20.03.80 a 19.03.85.

03) Processo nº 6425/86, MARIA ARAUJO DE LIMA, RG: nº 123.990, Profª. da E.E. de I/II Grs. Daniel Martins Moura de Rondonópolis, referente ao quinq. de 01.03.76 a 28.02.81. (Obs. Cl. C, niv. 01).

04) Processo nº 6245/86, CECILEA FUKIKO KAMEI KIMURA, RG: 751.600, Profª. Cl. B, niv. 06 do Centro de Estudos Supletivo de Rondonópolis, referente ao quinq. de 20.02.78 a 19.02.83.

05) Processo nº 8790/86, VANDIR DE OLIVEIRA FERRAZ, RG 249.858, Prof. Cl. B, niv. 01, da E.E. de I/II Grs Prof Feliciano Galdino de Nossa Senhora do Livramento, referente ao quinq. de 26.04.81 a 25.04.86.

06) Processo nº 10896/86, CELINA DE BARROS LUCAS, RG: 006.838, Profª. Cl. B, niv. 01 da E.E. de 1ª Gr. Historiador Rubens de Mendonça de Cuiabá, referente ao Quinqüênio de 01.03.80 a 28.02.85.

07) Processo nº 6429/86, NILZA GOMES FERREIRA DE ARRUDA, RG: 398.339, Profª. Cl. E, Niv. 05 da Escola de 1ª Br2ª Grs. Couto Magalhães de Várzea Grande, referente, ao quinq. de 02.03.79 a 01.03.84.

INDEFERINDO pedido de licença especial nos termos do artigo 43, da Lei 4566 de 24.06.83, c/c o art. 49 do Decreto 751 de 27.06.84.

08) Processo nº 8781/86, TEREZINHA WEBER COSTA, RG: nº 292.092, Profª. Cl. A, niv. 03, da E.E. de 1ª Gr. Emanuel Pinheiro da Silva Primo, de Nortelândia.

09) Processo nº 8736/86, BENEDITA RIBEIRO DE ARAUJO, RG 276.687, Profª. Cl. A, niv. 01, da E.E. de I/II Grs. Nilza de O. Pepino, de Sinop.

10) Processo nº 9498/86, RENILDE SANTOS ARAUJO, RG: nº 290.557, Profª. Classe "A", Nível 01, da E.E. de I/II Grs Dez de Dezembro de Pedra Preta.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 05 de novembro de 1.986.

P U B L I C A D A

V I S T O :

IVO OLAVARRIA DE MELO
Subsecretário de Administração

NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

pagamento de Cz\$ 700,00 (Setecentos cruzados) não reembolsáveis, a partir de 12 de novembro de 1986
Cuiabá, 07 de novembro de 1986.
Econ. DEUZENI NOLETO MEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

3-1

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/86

Referência: Projeto de Pavimentação e Obras Complementares de vias Sanitárias no Bairro Boa Vista.

A Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande, através de sua Comissão de Licitação, comunica que se encontra aberta Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe.

As propostas serão recebidas no dia 21 de novembro de 1986 às 14:30 horas, na Av. São Sebastião nº 4.118 Sala de reuniões da UAS.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital bem com os demais elementos desta Tomada de Preços na UAS — Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande no endereço supra citado, mediante o pagamento de Cz\$ 600,00 (seiscentos cruzados) não reembolsáveis, a partir de 12 de novembro de 1986.

Cuiabá, 07 de novembro de 1986

Econ. DEUZENI NOLETO MEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

3-1

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/86

Referência: Projeto de Pavimentação e Obras Complementares de vias Internas no Bairro Pedregal.

A Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande, através de sua comissão de Licitação, comunica que se encontra aberta Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe.

As propostas serão recebidas no dia 21 de novembro de 1986 às 15:30 horas, na Av. São Sebastião nº 4118 Sala de reuniões da UAS.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital bem com os demais elementos desta Tomada de Preços na UAS — Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande no endereço supra citado, mediante o pagamento de Cz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados) não reembolsáveis, a partir de 12 de novembro de 1986.

Cuiabá, 07 de novembro de 1986.

Econ. DEUZENI NOLETO MEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

3-1

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE MATO GROSSO — CEPROMAT**

CGC. 03.474.054/0001 — 32

ABANDONO DE EMPREGO

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso — CEPROMAT, com sede no C.P.A. — Bloco GPC, solicita o comparecimento em seu Departamento Administrativo, a fim de justificar a ausência do serviço por mais de 30 (trinta) dias da Servidora SONIA REGINA SOUZA, CTPS nº 81.353 — Série 00003-MT.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias a contar da data da 3ª (terceira) publicação desta, ficará caracterizado o Abandono de Emprego, podendo a servidora acima ter o seu Contrato de Trabalho rescindido por justa causa, nos termos do artigo 422, Letra I da CLT.

Cuiabá-MT; 30 de outubro de 1986

LUIS DIAS DE AMORIM
Chefe de Departamento Administrativo

Visto: CARLOS ROBERTO DE MELO CUNHA
Diretor Administrativo e Financeiro

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO — CODEMAT**

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 14/86

Ref.: Alienação de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Roosevelt e Ouro Preto — Município de Aripuanã — MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 14/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Roosevelt e Ouro Preto com 2.322 ha e 2.462 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã — MT, nos Termos de Lei nº 3.744 de 10.08.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto nº 1.721 de 25.01.82, em 25.11.86 às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo — C.P.A., em Cuiabá — MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

OSILZA FINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 15/86

Ref.: Alienação de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Mirassol e Volta Grande — Município de Aripuanã — MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 15/86 de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Mirassol e Volta Grande com 2.570 e 3.000 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã — MT, nos termos de Lei nº 3.744 de 10.08.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 26.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo - C.P.A., em Cuiabá - MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

3 ————— 2

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 16/86)

REF.: Alienação de 02 (dois) Lotes Rurais, denominados Nascente e Barra da Mala - Município de Aripuanã - MT. A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 16/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Nascente e Barra da Mala com 2.340 e 3.000 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã - MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10.08.76, regulamentado pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 27.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo - C.P.A., em Cuiabá - MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO - Diretor Presidente

Ana Maria da Costa e Faria - Diretora Superintendente

Eduardo dos Santos Penteado - Diretor de Operações

Odilza Pinheiro da Matta - Diretora Adm. Financeira.

3 ————— 1

Aviso de Licitação

Concorrência Pública nº 24/86

Ref.: Abertura e limpeza de ruas no Município de Juína - MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação GPC - CPA, às 14:00 (catorze) horas do dia 25 de novembro de 1.986, Concorrência Pública nº 24/86, nos termos do Decreto Lei Fed.

ral nº 200 de 25.02.67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto 1.721 de 25.01.82, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cz\$ 20.000 (vinte mil cruzados) cada.

Cuiabá, 05 de novembro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 25/86

Ref.: Alienação de Lotes Residenciais e Industriais no Distrito de Castanheira no Município de Juína - MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína - MT, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 1.986, Concorrência Pública nº 25/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá - MT, 05 de novembro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

3 — 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 26/86

Ref.: Alienação de Lotes Urbanos Residenciais, Comerciais e Setor de Serviços, do Projeto Juína, Juína - MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína - MT, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de novembro de 1986, Concorrência Pública nº 26/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá - MT, 05 de novembro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

1

SECRETARIAS**Casa Civil**

COMUNICADO Nº 03/86

O Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, atendendo solicitação do Exmº Sr. Chefe do Departamento de Assuntos Consulares do Ministério das Relações Exteriores,

COMUNICA:

Conforme expediente DCN/23/86 DCN/DPI datado de 11 de novembro de 1986, foi concedido "RECONHECIMENTO" do Governo Brasileiro ao Senhor SAUL SIMON GUARDIA designado para exercer a partir de 05 de novembro de 1986, as funções de Consul Geral da Bolívia em São Paulo, com jurisdição sobre este Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaçuas, em Cuiabá, 11 de novembro de 1986.

FILINTO CORRÊA DA COSTA

Secretário Chefe da Casa Civil

Gabinete de Planej. e Coordenação

Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande — UAS

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/86

Referência: Projeto de Pavimentação e Obras Complementares da Ligação Planalto — Novo Horizonte.

A Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande, através de sua Comissão de Licitação, comunica que se encontra aberta Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe.

As propostas serão recebidas no dia 20 de novembro de 1986 às 14:30 horas, na Av. São Sebastião nº 4.118 Sala de reuniões da UAS.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital bem com os demais elementos desta Tomada de Preços na UAS — Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande no endereço supra citado, mediante o pagamento de Cz\$ 600,00 (seiscentos cruzados) não reembolsáveis, a partir de 12 de novembro de 1986.

Cuiabá, 07 de novembro de 1986.

Econ. DEUZENI NOLETO MEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

3 ————— 2

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/86

Referência: Projeto de Pavimentação e Obras Complementares do Acesso à Canfoca via Bosque da Saúde.

A Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande, através de sua Comissão de Licitação, comunica que se encontra aberta Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe.

As propostas serão recebidas no dia 20 de novembro de 1986 às 15:30 horas, na Av. São Sebastião nº 4.118, Sala de reuniões da UAS.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital bem com os demais elementos desta Tomada de Preços na UAS — Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande no endereço supra citado, mediante o pagamento de Cz\$ 700,00 (setecentos cruzados) não reembolsáveis, a partir de 12 de novembro de 1986.

Cuiabá, 07 de novembro de 1986.

Econ. DEUZENI NOLETO MEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

3 ————— 2

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/86

Referência: Projeto de Pavimentação e Obras Complementares de vias Sanitárias no Bairro Bela Vista.

A Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande, através de sua Comissão de Licitação, comunica que se encontra aberta Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe.

As propostas serão recebidas no dia 21 de novembro de 1986 às 14:30 horas, na Av. São Sebastião nº 4.118 Sala de reuniões da UAS.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital bem com os demais elementos desta Tomada de Preços na UAS — Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande no endereço supra citado, mediante o pagamento de Cz\$ 600,00 (seiscentos cruzados) não reembolsáveis, a partir de 12 de novembro de 1986.

Cuiabá, 07 de novembro de 1986.

Econ. DEUZENI NOLETO MEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

3 ————— 2

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/86

Referência: Projeto de Pavimentação e Obras Complementares de vias Internas no Bairro Pedregal.

A Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande, através de sua comissão de Licitação, comunica que se encontra aberta Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe.

As propostas serão recebidas no dia 21 de novembro de 1986 às 15:30 horas, na Av. São Sebastião nº 4.118 Sala de reuniões da UAS.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital bem com os demais elementos desta Tomada de Preços na UAS — Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande no endereço supra citado, mediante o pagamento de Cz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados) não reembolsáveis, a partir de 12 de novembro de 1986.

Cuiabá, 07 de novembro de 1986.

Econ. DEUZENI NOLETO MEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

3 ————— 2

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO — CODEMAT

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 15/86

Ref.: Alienação de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Mirassol e Volta Grande — Município de Aripuanã-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 15/86 de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Mirassol e Volta Grande com 2.570 e 3.000 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã-MT, nos termos de Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 26.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Adminis-

trativo — C.P.A., em Cuiabá — MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 16/86)

REF.: Alienação de 02 (dois) Lotes Rurais, denominados Nascente e Barra da Mala - Município de Aripuanã, MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 16/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Nascente e Barra da Mala com 2.340 e 3.000 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã - MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentado pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 27.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo - C.P.A., em Cuiabá - MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO - Diretor Presidente

Ana Maria da Costa e Faria - Diretora Superintendente

Eduardo dos Santos Penteado - Diretor de Operações

Odilza Pinheiro da Matta - Diretora Adm. Financeira.

3 — 2

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 17/86)

REF.: Alienação de 02 (dois) Lotes Rurais, denominados Gleba Itaúba e Baguá - Município de Aripuanã, MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 17/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Itaúba e Baguá com 2.650 e 2.462 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã - MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82 em 28.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo - C.P.A., em Cuiabá - MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO - Diretor Presidente

Ana Maria da Costa e Faria - Diretora Superintendente

Eduardo dos Santos Penteado - Diretor de Operações

Odilza Pinheiro da Matta - Diretora Adm. Financeira.

3 — 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 25/86

Ref.: Alienação de Lotes Residenciais e Industriais no Distrito de Castanheira no Município de Juína - MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína - MT, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 1.986, Concorrência Pública nº 25/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá - MT, 05 de novembro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

3 — 2

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 26/86

Ref.: Alienação de Lotes Urbanos Residenciais, Comerciais e Setor de Serviços, do Projeto Juína, Juína MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína - MT, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de novembro de 1986, Concorrência Pública nº 26/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá - MT, 05 de novembro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

3 — 2



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 27/86-GL.

Cuiabá, 27 de novembro de 1986

DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À : D I R E T O R I A

Senhores Diretores,

Estamos encaminhando a V.Sas., para a devida apreciação e homologação, a pasta de Concorrência Pública nº 15 / 86, referente alienação de 02 (dois) lotes rurais denominados Gleba M¹ rassol e Volta Grande - Aripuanã-MT.

Informamos a V.Sas., que os proponentes vencedores são aqueles constantes da ata de abertura e julgamento em anexo.

Outrossim, solicitamos o retorno do presente processo relativo, à Comissão de Licitação, a fim de que seja providenciada a publicação do resultado final conforme prescreve a lei.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, enviamos-lhes as nossas atenciosas

Saudações


LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Ato de julgamento, digo,
Abertura e julgamento
da Concorrência Pública
n.º 15/86 referente
alienação de (dois)
lotes rurais denomina-
dos Gleba mirassol e
Volta Grande Anipua-
nã-MT.

3
As quinze horas do dia vin-
te e seis de novembro do ano de hum mil nove-
centos e oitenta e seis, reuniu-se pela primeira
vez a Comissão de Licitação, receptora e julgadora
dos documentos e propostas apresentadas con-
forme referência supra, publicado no Diário Ofi-
cial desta capital em exemplares dos dias 10/11
e 12/11/86, bem como jornal do dia de 08/11/86. A
referida comissão designada através da Portaria
n.º 112/86, está assim constituída: Presidente - Luiz
Soares de Andrade; membros - Administradora Vera
Lúcia Alence Galvão; Desenhista - Neide Maria
do Espírito Santo e ex, Geógrafa, Maria das Gra-
ças Ribeiro de Oliveira para secretariar os atos a
serem praticados neste procedimento licitatório
na hora marcada. O sr. Presidente deu início os
trabalhos, solicitando que os participantes en-
treguem os seus envelopes conforme pedido no
edital. Abertura do envelope I - Doc. do sr. José
Carlos Galvão de França Rangel, portador do RG n.º
2.562.437-55P/5P e CPF N.º 314.516.598-49,
estando correta a doc. conforme pedido no
edital. Ressaltamos que o sr. José Carlos Gal-
vão de França Rangel, está representado pelo

Juarez Pinto, portador do RG nº 039.895/SSP/MT
 e CPF nº 068.853.301-91. Abertura do envelope
 I - Doc. da Sra. Ana Maria de Carvalho, por-
 tadora do RG nº 208.933 - SSP/MT e CPF nº
 240.536.601-06, estando os doc. corretos con-
 forme pedido no Edital. Após exame da Docu-
 mentação, e estando os participantes aptos
 e habilitados a prosseguir neste processo se-
 letivo, pela comissão foi providenciada a a-
 bertura do envelope II - proposta da seguinte
 forma: Proposta do sr. José Carlos Galvão de
 França Eangel, o valor de R\$ 51,00/ha, para o
 lote rural, denominado gleba Alta Grande,
 totalizando a sua proposta no global de
 R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil cru-
 zados). Proposta da Sra. Ana Maria Barro-
 lho, o valor de R\$ 51,00/ha, para o lote ru-
 ral denominado gleba Mirassol, totalizan-
 do a sua proposta no global de R\$ 131.070,00
 (cento e trinta e um mil, e setenta cruza-
 dos). Examinada as propostas dos propo-
 nentes constatou-se que as mesmas preen-
 chem as condições do Edital, especifica-
 mente quanto ao item quatro (04) do Edital,
 razão pela qual, resolve a comissão de licita-
 ção, adjudicar aos proponentes o objeto des-
 ta concorrência, devendo este processo ser
 remetido à Diretoria para homologação nada mais
 havendo a tratar, o sr. Presidente deu por encer-
 rando a sessão, e eu Maria das Graças Ribeiro de
 Oliveira, lavei a presente ata que vai assinada
 por mim e por todos os presentes.

Luiz Ribeiro neide
 Vera Lúcia Juarez Pinto



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

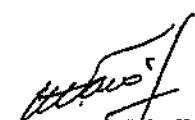
(Concorrência Pública nº 15/86)

REF.: ALIENAÇÃO DE 02 (DOIS) LOTES RU-
RAIS DENOMINADOS GLEBA MIRASSOL
E VOLTA GRANDE - ARIPUANÃ-MT.

A DIRETORIA da Companhia, nesta oportunidade,
de, decide homologar todos os atos praticados pela Comissão de Licitação
tudo com base na ata de abertura e julgamento do presente processo sele-
tivo nº 3.167/86-8, protocolado sob o nº 3.381/86-8, datado de 31.10.86,

CODEMAT em Cuiabá, 27 de novembro de 1986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ANA MARIA DA COSTA E BARIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 01077 Cuiabá, 04 de dezembro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AD: ILMO SR.
ANANIAS VIEIRA DA SILVA
MD. DIRETOR DA IDMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Através do presente, estamos solicitando os bons
ofícios de V.Sa., no sentido de mandar publicar por O1 (uma) vez, os
COMUNICADOS (Resultados das Concorrências Públicas nos 15, 16, 17, 18,
19 e 20/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportuni-
dade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


EDILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

*Recebido em
04/12/86*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

(Resultado da Concorrência Pública nº 15/86)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

Foram vencedores da presente Concorrência Pública os proponentes: JOSÉ CARLOS GALVÃO DE FRANÇA RANGEL vencedor do lote denominado Gleba VOLTA GRANDE e a Sra. ANA MARIA CARVALHO vencedora do lote denominado Gleba MIRASSOL.

Fica homologada a presente licitação, adjudicando-se aos vencedores, via Contrato, o direito ao objeto da presente licitação, tudo de conformidade com as propostas apresentadas.

A decisão acima foi escolhida pela Diretoria tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião do dia 27 / 11/86.

CODEMAT em Curitiba, 04 de dezembro de 1986


LUIZ SOARES DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação

Concurso destinado ao provimento efetivo do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

HOMOLOGO o presente concurso de provas e títulos destinado ao provimento efetivo do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA do Estado, eis que foram rigorosamente observadas todas as disposições da Lei Complementar nº 01, de 17.06.83 (LEI ORGANICA DO MINISTERIO PÚBLICO), bem como aquelas constantes da Resolução nº 01, de 02.07.84.

Palácio Palaguás, 03.12.86.

WILMAR PERES DE FARIAS
Governador do Estado

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

PORTARIA Nº 054/86

O SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 — Designar o Engº HAMILTON LEITAO BATISTA, a Advogada LUCILA SPADONI PAES DE BARROS, o Engº Civil LUIZ GONZAGA TOLETO, o Economista JOTA MARTINS DE SIQUEIRA e a Agente Administrativa VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA para comporem a Comissão Técnica para levantamento e recomposição de Memória Bibliográfica e Fotográfica do PDRI/MT - Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado de Mato Grosso - POLONOROESTE.

2 — Estipular o prazo de 60 dias para conclusão e entrega dos trabalhos, a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA : CUMPRASE

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 1.986.

AMILCAR COELHO CHAVES - Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado.

CODEMAT — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

(Resultado da Concorrência Pública Nº 15/86)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar, o seguinte:

Foram vencedores da presente Concorrência Pública os proponentes: JOSÉ CARLOS GALVÃO DE FRANÇA RANGEL, vencedor do lote denominado Gleba VOLTA GRANDE e a Srª. ANA MARIA CARVALHO, vencedora do lote denominado Gleba MIRASSOL.

Fica homologada a presente licitação, adjudicando-se aos vencedores, via Contrato, o direito ao objeto da presente licitação, tudo de conformidade com as propostas apresentadas.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião do dia 27.11.86.

CODEMAT, em Cuiabá, 04 de dezembro de 1.986

LUÍZ SOARES DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação

COMUNICADO

(Resultado da Concorrência Pública Nº 16/86)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

Foram vencedoras da presente Concorrência Pública os proponentes: Antonio de Almeida, vencedor do lote denominado Gleba Barra da Mala e o Sr. Mário Olímpio Medeiros Filho, vencedor do lote denominado Gleba Nascente.

Fica homologada a presente licitação, adjudicando-se aos vencedores, via Contrato, o direito ao objeto da presente licitação, tudo de conformidade com as propostas apresentadas.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião do dia 27.11.86.

CODEMAT em Cuiabá, 04 de dezembro de 1986

LUÍZ SOARES DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação

COMUNICADO

(Resultado da Concorrência Pública nº 17/86)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

Foram vencedores da presente Concorrência Pública nº 17/86, os proponentes: ARGEMIRA NOMINATO DA SILVA, vencedora do lote denominado Gleba BAGUA e ELAINE FERREIRA SANTOS, vencedora do lote denominado Gleba ITAUBA.

Fica homologada a presente licitação, adjudicando-se aos vencedores, via Contrato, o direito ao objeto da presente licitação, tudo de conformidade com as propostas apresentadas.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião do dia 03/12/86.

CODEMAT em Cuiabá, 04 de dezembro de 1.986

LUÍZ SOARES DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação

COMUNICADO

(Resultado da Concorrência Pública nº 18/86)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

Foram vencedora do presente processo seletivo, os proponentes: ALAIDE DE OLIVEIRA, vencedora do lote denominado Gleba CAPIVARA, ROSANE DE FÁTIMA CONTIJO, vencedora do lote denominado NOVO HORIZONTE REGIS ALBINO SAUER SCHAMANN, vencedor do lote denominado CAMPINAS.

Fica homologada a presente licitação, adjudicando-se aos vencedores, via Contrato, o direito ao objeto da presente licitação, tudo de conformidade com as propostas apresentadas.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião do dia 03/12/86.

CODEMAT em Cuiabá, 04 de dezembro de 1.986

LUÍZ SOARES DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 35/86-GL.

Cuiabá, 05 de dezembro de 1986

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AO: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Senhor Diretor,

Face a conclusão do presente processo se
letivo, estamos encaminhando a V.SA a pasta da Concorrência Pública nº
15/86, para as providências que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, subcrevemo-nos

Atenciosamente


LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

OF. Nº 15/86-GL.

Cutaba, 30 de outubro de 1 986

CODEMAT
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo Nº 3.381/86
Processo Nº 3167/86-C
Data 31/10/86
Serviço de Protocolo

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- CODEMAT -

AD: EXMO SR.

WILMAR PERES DE FARIAS

DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Senhor Governador,

Com o presente, solicitamos autorização de V.Exa. para lançamento de licitação, modalidade (Concorrência Pública), conforme discriminação abaixo:

GLEBAS GLEBAS

- | | |
|-----------------|-----------------------------|
| 01- Cabeceiras | 02-Piava |
| 03- Cedrinho | 04-Mogno |
| 05- Angical | 06-Rochado |
| 07- Agua Branca | 08-Espigão |
| 09- Pimenta | 10-Sucupira |
| 11- Cerejeira | 12-Duas Cabeceiras |
| 13- Roosevelt | 14-Duro Preto |
| 15- Mirassol | 16-Volta Grande |
| 17- Nascente | 18-Barra de Mala |
| 19- Itauba | 20-Bagua |
| 21- Capivara | 22-Campina - Novo Horizonte |
| 23- Serrana | 24-Jacutinga - Bela Vista |
| 25- Pau D'álho | 26-Da Divisa - Timbo |
| 26- Matão | 27-Malote - Duas Águas |
| 28- Madeira | 29-Duas Barras - Jatoba |
| 30- Pau | 31-Durinho - Pindaíba. |

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

EDUARDO DOS SANTOS PENHA
Diretor de Operações
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DIRETORIA ADM. FINANCEIRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOAVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 16/86)

REF.: ALIENAÇÃO DE 02 (DOIS) LOTES
RURAIS, DENOMINADOS NASCENTE E
BARRA DA MALA - MUNICÍPIO DE A
RIPUANÃ-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Públi
ca nº 16/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Nascente e
Barra da Mala com 2.340 e 3.000 ha respectivamente, situados no Municí
pio de Aripuanã-MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamenta
da pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 27.11.86, às
15:00 hoas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações perti
nentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data,
na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo - C.P.A. em Cuiabá-MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias ú
teis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1986.

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro

Montenegro, 11 de agosto de 1986.

CODEMAT
ATT. Diretoria
Centro Pol. Administrativo
78000 - Cuiabá - MT

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.475/86
Processo Nº	2.338/86
Data	12.08.86
Serviço de Protocolo	

Prezados Senhores,

Temos o prazer de convidar V.Sas. para uma visita ao stand com que participamos na 13. Conferência Biental Internacional da IAWPRC, a realizar-se de 18 a 22 do mês em curso, no Hotel Nacional, Rio de Janeiro.

Nesta ocasião, teremos o ensejo de prestar as informações desejadas sobre os produtos fabricados pela TANAC S.A., todos inteiramente derivados da química da biomassa.

Esperando poder contar com a honra de sua presença, subscrevemo-nos

Atenciosamente

TANAC S.A.

Recebido em
20/08 - às 09.50 hs
Isa



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
Fls. N°. 03

Anexo ao Processo Nº 2.338/86

De 19 / 08 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Arquivado - 32.

em 20/08/86

[Signature]

Roberto Loureiro

Diretor Presidente

- CODEMAT -

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 4 ABU 1425 = 002285

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.285/86

Nº PROCESSO: 2.153/86

DATA 04 / 08 / 86

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - GPC

ASSUNTO

ENCAMINHA FOTOCOPIA XEROGRAFICA DO DOCUMENTO 01, DESTA MES, RELATIVO AO ENCONTRO SOBRE O PANTANAL E SEU ECODESENVOLVIMENTO, PROMOVIDO PELA SUDECO, NA CIDADE DE CORUMBA/MS, CONFORME OFICIO CIRCULAR Nº 09/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16 /86

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO, PROPOSTAS E

ANTEPROJETO

1.0 - DO OBJETIVO

- 1.1- A presente licitação tem por objetivo alienar lotes rurais a pessoas físicas, para a formação de Empresa Rural;
- 1.2- Serão alienados 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba NASCENTE E BARRA DA MALA situadas no Município de Aripuanã-Mt;
- 1.3- Ao licitante, pessoa física, será permitida a apresentação de apenas uma proposta, para aquisição de um único lote posto em licitação.
- 1.4- Não serão considerados candidatos aqueles a quem já tenham sido feitas concessões, alienações ou regularizações de terras públicas estaduais a qualquer título, salvo se a soma das áreas detidas ou tituladas for inferior a do permissivo legal (3.000 ha), caso em que poderá participar da licitação na aquisição de lote / que perfaça aquele limite.
- 1.5- Ao Estrangeiro residente no País será admitida a participação na licitação, resguardadas as disposições expressas na Lei Federal nº 5.709, de 07 de outubro de 1.971, e sua regulamentação objeto do Decreto nº 74.965, de 26/11/74 e suas modificações posteriores.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Deverão ser acondicionados em único invólucro 02 (dois) envelopes separados e identificados por numeração correspondente ao conteúdo, os seguintes documentos:

2.1.1- O envelope nº 01 (um) todos os documentos e a proposta dos no item 03 (três) da habilitação e respectivos conteúdos nos itens deste Edital.

2.1.2- O envelope nº 02 (dois) deverá conter os seguintes documentos:

- a- Proposta contendo a identificação do candidato, a cotação do preço proposto e a caracterização do lote pretendido através da pasta técnica;
- b- Anteprojeto de exploração Agro-pecuária mediante preenchimento do modelo constante da pasta técnica.

2.2 - Todos os documentos exigidos deverão estar na sua forma original ou cópias devidamente autenticadas, bem como o conhecimento de firma das pessoas que neles apuseram suas assinaturas, não sendo aceito cópias termo fax ou similares.

2.3 - Deverá o licitante incluir no envelope 01 (um), declaração formal de que aceita as condições fixadas pela CODEMAT, através deste Edital, além de que tem conhecimento pleno das diretrizes e base do INTERMAT (Lei nº 3.922, de 20/09/77) e demais legislações pertinentes.

2.4 - Para participação na licitação, o concorrente pagará 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

2.5 - A devolução da caução aos concorrentes perdedores será efetuada após o resultado final da licitação.

3.0- DA HABILITAÇÃO

3.1- Toda a documentação exigida deverá ser em original ou fotocópia nítida e autenticada obedecendo rigorosamente a ordem abaixo:

- a) Prova de Identidade;
- b) Inscrição no Cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda;

2. *Carilente*

[Assinatura]

[Assinatura]

- c) Prova de quitação com o Serviço Militar;
- d) Cartidão Negativa dos Cartórios de Protestos e Distribuição da Comarca onde tenha domicílio ou sede, referente os últimos 05 (cinco) anos, contada da expedição não superior a 30 (trinta) dias de apresentação da proposta;
- e) Atestado de Idoneidade Financeira fornecidos por Bancos ou outras entidades financeiras que operem com Crédito Rural;
- f) Declaração firmada pelo licitante informando não ter sido contemplado com a concessão, alienação ou regularização de terras públicas a qualquer título, cuja soma das áreas com a do lote pretendido não ultrapasse ao permissivo legal (3.000);
- g) Cheque visado em favor da CODEMAT, referente a caução do lote escolhido;
- h) Declaração conforme estabelece o item 2.3.

4.0 - DA PROPOSTA

- 4.1- O preço mínimo da alienação dos lotes rurais será de Cr\$ 51,00 (cincoenta e um cruzados).
- 4.2- Será exigido ao licitante a apresentação do Anteprojeto de exploração Agropecuária mediante preenchimento do modelo constante da pasta técnica.
- 4.3- A apresentação da proposta implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.0 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1- A abertura da proposta será realizada em sessão pública na sede da CODEMAT, em Cuiabá - C.P.A., às 15:00 (cinco) horas do dia 27 de novembro de 1986, constante o seguinte processamento:

- a) Abertura do envelope 1;

2- *W. M. L. L. L.*

J. L. L.

P. L. L.

b) Abertura do envelope 2 daqueles proponentes habilitados pela Comissão;

c) A Comissão não devolverá aos proponentes eliminados a documentação contida no envelope nº 01 e fará constar em Ata os motivos de Inabilitação.

5.2- As propostas dos licitantes habilitados serão julgadas preliminarmente quanto ao maior preço ofertado, ocorrendo o empate, o julgamento será feito quanto ao mérito do Anteprojeto apresentado;

5.3- No caso de permanecer o empate entre dois ou mais candidatos proceder-se-á ao sorteio dos licitantes para fins de classificação.

5.4- Após o julgamento a Comissão encaminhará os resultados da Concorrência Pública à Diretoria da CODEMAT para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado;

5.5- Em caso de desclassificação, será imediatamente devolvido ao concorrente o valor referente a caução.

6.0 - DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, da aceitação das propostas deverão os vencedores comparecer a CODEMAT para assinatura do Contrato.

6.2- Os pagamentos deverão ser feitos da seguinte forma:

a) 30% (trinta por cento) do valor do lote no ato da assinatura do Contrato, descontado o valor da caução. O não pagamento desse valor dentro do prazo estipulado no item anterior eliminará o concorrente, perdendo o mesmo o direito a devolução da caução, ficando caracterizado o lote como vago.

6.3- b) O saldo devedor será pago em 04 (quatro) prestações iguais e semestrais, com vencimento a contar da data da assinatura do Contrato;

c) O Contratante poderá efetuar o pagamento total

2
Letícia

[Assinatura]

[Assinatura]

de seu débito, condução até a outorga da escritura definitiva à compravação da abertura e exploração de no mínimo, 10% da área total do lote;

- d) Na ocorrência de atraso no pagamento das prestações seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da DI, calculado na data do pagamento para os dias de atraso e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e, sendo inadimplimento superior a 90 (noventa) dias perderá o contratante o lote, sem direito a devolução das parcelas vagas, vedada a retenção por benfeitorias estas, se houver, serão avaliadas por agentes designados pela CODEMAT para posterior indenização.
- e) Todas as despesas decorrentes do registro do Contrato, a lavratura da escritura definitiva, bem como todo e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Contratante.

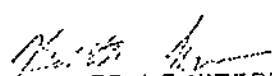
7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

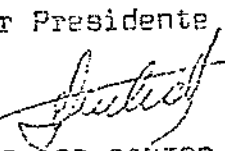
- 7.1- A CODEMAT definirá topograficamente o lote licitado mediante abertura de picadas, pelo menos, duas linhas divisórias externas que o identifiquem com os respectivos marcos de amarração;
- 7.2- A CODEMAT poderá autorizar a constituição de hipoteca sobre o lote, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos órgãos do sistema nacional de crédito rural, referido no artigo 07 da Lei nº 4.829, de 05/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.
- 7.3- Os atuais ocupantes dos lotes objeto dessa licitação, terão o direito de preferências quando em idêntica condição (preço) dos demais concorrentes;
- 7.4- Em se tratando de imóveis já ocupados por terceiros, nos quais já edificaram várias benfeitorias (casa, plantações e etc), caberá ao futuro adquirente a loca

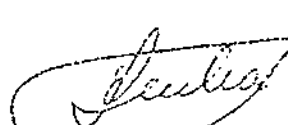
nização das respectivas benfeitorias.

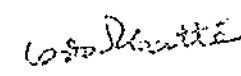
- 7.5- A CODEMAT, através do setor competente, fiscalizará a execução do Contrato.
- 7.6- Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Licitação e submetida à apreciação da Diretoria da CODEMAT.

CODEMAT em Curitiba, 31 de outubro de 1966


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


EDUARDO DOS SANTOS PENIEADO
Diretor de Operações


P/ANA MARIA DA COSTA E FÁRIA
Diretora Superintendente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

mgro.



CODEMAT

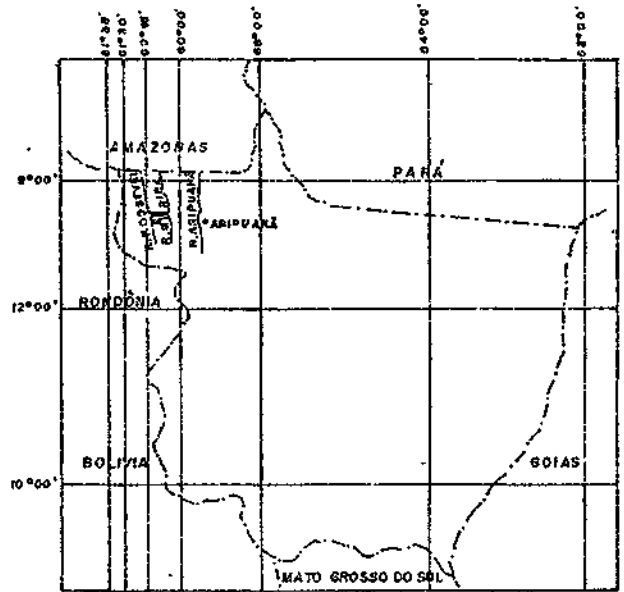
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto: GLEBA NASCENTE

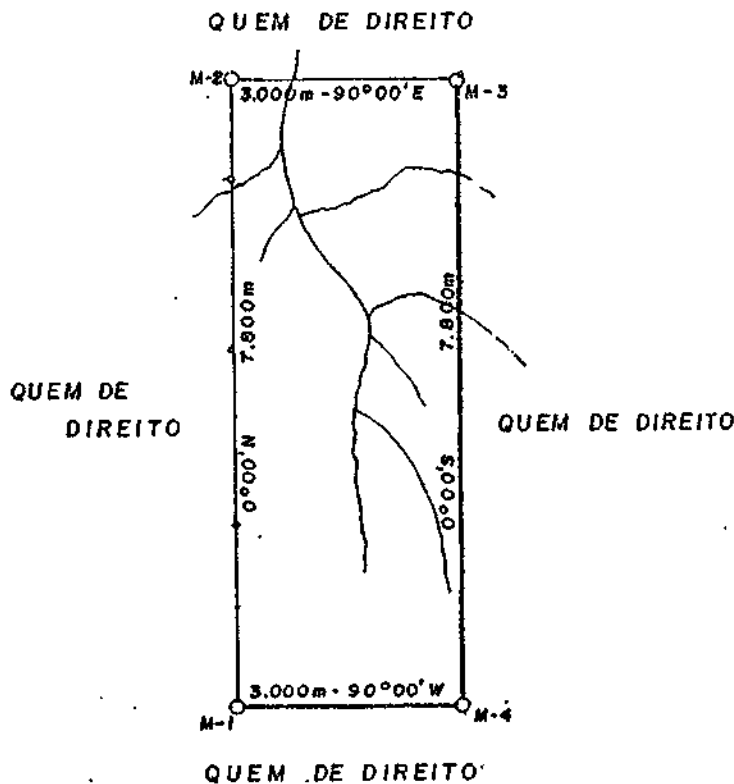
Município ARIPUANÁ - MT.

Área: 2.340ha

Escala: 1:100.000



PLANTA DE SITUAÇÃO



E. Medeiros
CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECSON LUIS DE MEDEIROS

Aguiar
CE 07 ENG. AGRÔNOMO
CREAMA 4603
VISTOS 12/2/77



CODEMAT

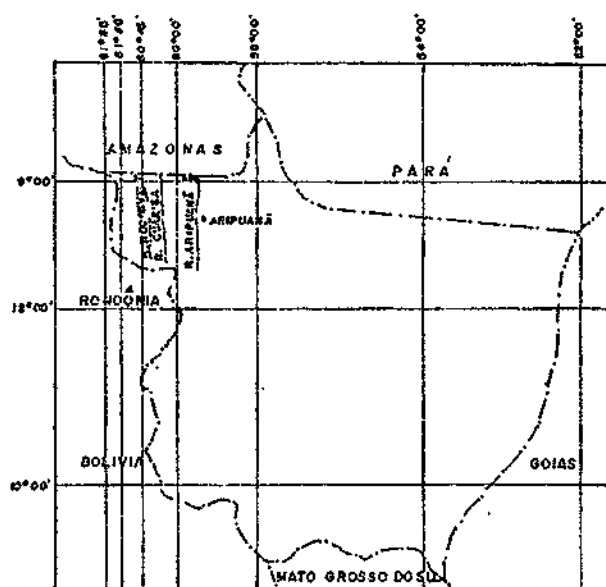
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto: GLEBA BARRA DA MALA

Município: ARIPUANÁ - MT.

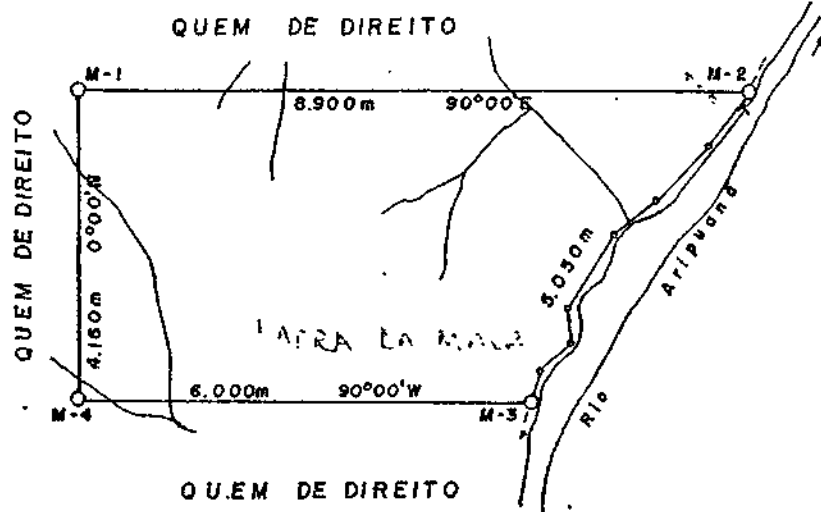
Área: 3.000 ha

Escala: 1:100.000



PLANTA DE SITUAÇÃO

NM



Eduardo Luis de Medeiros

CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

aprilor

ENG. AGRÔNOMO
CREA 14.447 - MT
CREATO 2479 - A.E
VISTO

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00962

Cuiabá, 04 de novembro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SR.

SILVIO HUMBERTO SANTALÚCIA

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO DO JORNAL DO DIA

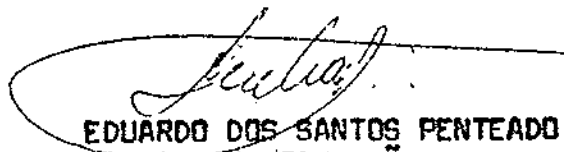
NESTA

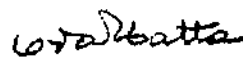
Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos os bons
ofícios de V.Sa., no sentido de mandar publicar por OI (uma) vez, as
Avisos de Licitação (Concorrências Públicas nos 12, 13, 14, 15, 16, 17,
18, 19, 20, 21, 22 e 23/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a
oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consi-
deração.

Atenciosamente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00064

Cuiabá, 24 de novembro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SR.
ANASTAS VICTOR DE ALEIXANDRE
MD. DIRETOR DO IMAZ
NEUTA

Respeitoso Senhor Diretor,

Por meio do presente, solicitamos as suas
ofícios de V.SA., no sentido de poder publicar por 53 (três) vezes
consecutivas no Diário da Manhã (Condições Públicas nos 12, 13,
14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23/86), que em anexo enviamos.

Com esta data o momento, aproveitamos a
oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consi-
deração.

Atenciosamente

Seu
SEU AMO DOS SANTOS PEREIRA
Diretor do IMAZ

Caro Matta
CARLOS MINISTRO DA MATTA
Dir. Gen. Adm. Financeiro

Cuiabá, 09 de Novembro de 1986

Jornal do Dia Página 22



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRENCIA PUBLICA Nº 16-86)

Ref.: Alienação de 02 (dois) lotes rurais, denominados Nascente e Barra da Mala — Município de Aripuanã, MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública n. 16-86 de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Nascente e Barra da Mala com 3.340 e 3.000 ha respectivamente; situados no Município de Aripuanã MT nos termos da Lei nº 3.744 de 10-06-76 regulamentada pelo Decreto n. 651-76 e Decreto 1.721 de 25.01.82 em 27.11.86 às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data na sede da CODEMAT no Centro Político Administrativo — C.P.A. em Cuiabá-MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 as 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro



Wladimir Peres

Estado de Mato Grosso. O presente tem futuro

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo - C.P.A., em Cuiabá - MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

3 ————— 2

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 16/86)

REF.: Alienação de 02 (dois) Lotes Rurais, denominados Nascente e Barra da Mala - Município de Aripuanã - MT. A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 16/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Nascente e Barra da Mala com 2.340 e 3.000 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã - MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentado pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 27.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo - C.P.A., em Cuiabá - MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO - Diretor Presidente

Ana Maria da Costa e Faria - Diretora Superintendente

Eduardo dos Santos Penteado - Diretor de Operações

Odilza Pinheiro da Matta - Diretora Adm. Financeira.

3 ————— 1

Aviso de Licitação

Concorrência Pública nº 24/86

Ref.: Abertura e limpeza de ruas no Município de Juína - MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação GPC - CPA, às 14:00 (catorze) horas do dia 25 de novembro de 1.986, Concorrência Pública nº 24/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

ral nº 200 de 25.02.67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto 1.721 de 25.01.82, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cz\$ 20.000 (vinte mil cruzados) cada.

Cuiabá, 05 de novembro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 25/86

Ref.: Alienação de Lotes Residenciais e Industriais no Distrito de Castanheira no Município de Juína - MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína - MT, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 1.986, Concorrência Pública nº 25/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá - MT, 05 de novembro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

3 ————— 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 26/86

Ref.: Alienação de Lotes Urbanos Residenciais, Comerciais e Setor de Serviços, do Projeto Juína, Juína MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína - MT, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de novembro de 1986, Concorrência Pública nº 26/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá - MT, 05 de novembro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

1

trativo — C.P.A., em Cuiabá — MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 16/86)

REF.: Alienação de 02 (dois) Lotes Rurais, denominados Nascente e Barra da Mala - Município de Aripuanã - MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 16/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Nascente e Barra da Mala com 2.340 e 3.000 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã - MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentado pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 27.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo - C.P.A., em Cuiabá - MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO - Diretor Presidente

Ana Maria da Costa e Faria - Diretora Superintendente

Eduardo dos Santos Penteado - Diretor de Operações

Odilza Pinheiro da Matta - Diretora Adm. Financeira.

3 — 2

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 17/86)

REF.: Alienação de 02 (dois) Lotes Rurais, denominados Gleba Itaúba e Baguá - Município de Aripuanã - MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 17/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Itaúba e Baguá com 2.650 e 2.462 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã - MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82 em 28.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo - C.P.A., em Cuiabá - MT, onde também será feito o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO - Diretor Presidente

Ana Maria da Costa e Faria - Diretora Superintendente

Eduardo dos Santos Penteado - Diretor de Operações

Odilza Pinheiro da Matta - Diretora Adm. Financeira.

3 — 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 25/86

Ref.: Alienação de Lotes Residenciais e Industriais no Distrito de Castanheira no Município de Juína - MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína - MT, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 1.986, Concorrência Pública nº 25/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá - MT, 05 de novembro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

3 — 2

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 26/86

Ref.: Alienação de Lotes Urbanos Residenciais, Comerciais e Setor de Serviços, do Projeto Juína, Juína MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína - MT, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de novembro de 1986, Concorrência Pública nº 26/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá - MT, 05 de novembro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

3 — 2

SECRETARIAS**Gabinete de Planej. e Coordenação**

Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande — UAS

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/86

Referência: Projeto de Pavimentação e Obras Complementares da Ligação Planalto — Novo Horizonte.

A Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande, através de sua Comissão de Licitação, comunica que se encontra aberta Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe.

As propostas serão recebidas no dia 20 de novembro de 1.986 às 14:30 horas, na Av. São Sebastião nº 4.118 Sala de reuniões da UAS.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital bem com os demais elementos desta Tomada de Preços na UAS — Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande no endereço supra citado, mediante o pagamento de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzados) não reembolsáveis, a partir de 12 de novembro de 1.986.

Cuiabá, 07 de novembro de 1.986.

Econ. DEUZENI NOLETO MEIRA
Presidente da Comissão de Licitação**A V I S O**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/86

Referência: Projeto de Pavimentação e Obras Complementares do Acesso à Canjica via Bosque da Saúde.

A Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande, através de sua Comissão de Licitação, comunica que se encontra aberta Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe.

As propostas serão recebidas no dia 20 de novembro de 1.986 às 15:30 horas, na Av. São Sebastião nº 4.118, Sala de reuniões da UAS.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital bem com os demais elementos desta Tomada de Preços na UAS — Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande no endereço supra citado, mediante o pagamento de Cr\$ 700,00 (Setecentos cruzados) não reembolsáveis, a partir de 12 de novembro de 1.986.

Cuiabá, 07 de novembro de 1.986.

Econ. DEUZENI NOLETO MEIRA
Presidente da Comissão de Licitação**A V I S O**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/86

Referência: Projeto de Pavimentação e Obras Complementares de vias Sanitárias no Bairro Bela Vista.

A Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande, através de sua Comissão de Licitação, comunica que se encontra aberta Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe.

As propostas serão recebidas no dia 21 de novembro de 1.986 às 14:30 horas, na Av. São Sebastião nº 4.118 Sala de reuniões da UAS.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital bem com os demais elementos desta Tomada de Preços na UAS — Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande no endereço supra citado, mediante o pagamento de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzados) não reembolsáveis, a partir de 12 de novembro de 1.986.

Cuiabá, 07 de novembro de 1.986.
Econ. DEUZENI NOLETO MEIRA
Presidente da Comissão de Licitação**A V I S O**

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/86

Referência: Projeto de Pavimentação e Obras Complementares de vias Internas no Bairro Pedregal.

A Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande, através de sua comissão de Licitação, comunica que se encontra aberta Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe.

As propostas serão recebidas no dia 21 de novembro de 1.986 às 15:30 horas, na Av. São Sebastião nº 4 Sala de reuniões da UAS.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital bem com os demais elementos desta Tomada de Preços na UAS — Unidade de Administração do Subprojeto Cuiabá/Várzea Grande no endereço supra citado, mediante o pagamento de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzados) não reembolsáveis, a partir de 12 de novembro de 1.986.

Cuiabá, 07 de novembro de 1.986.

Econ. DEUZENI NOLETO MEIRA
Presidente da Comissão de Licitação**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
MATO GROSSO — CODEMAT****AVISO DE LICITAÇÃO**

(Concorrência Pública nº 16/86)

REF.: Alienação de 02 (dois) Lotes Rurais, denominados Nascente e Barra da Mala - Município de Aripuanã - MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 16/86, de 02 (dois) lotes rurais, denominados Gleba Nascente e Barra da Mala com 2.340 3.000 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã - MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentado pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 27.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir de data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo - C.P.A., em Cuiabá - MT, onde também se feito o recebimento das propostas nos dias úteis e horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO - Diretor Presidente
Ana Maria da Costa e Faria - Diretora Superintendente
Eduardo dos Santos Penteado - Diretor de Operações
Odilza Pinheiro da Matta - Diretora Adm. Financeiro.**AVISO DE LICITAÇÃO**

(Concorrência Pública nº 17/86)

REF.: Alienação de 02 (dois) Lotes Rurais, denominados Gleba Itaúba e Baguá - Município de Aripuanã - MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 17/86, de 02 (dois) lotes rurais denominados Gleba Itaúba e Baguá com 2.650 e 2.4 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã MT, nos termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, em 28.11.86, às 15:00 horas na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados a partir de data, na sede da CODEMAT, no Centro Político Administrativo - C.P.A., em Cuiabá - MT, onde também se feito o recebimento das propostas nos dias úteis e horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 31 de outubro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO - Diretor Presidente
Ana Maria da Costa e Faria - Diretora Superintendente
Eduardo dos Santos Penteado - Diretor de Operações
Odilza Pinheiro da Matta - Diretora Adm. Financeiro.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 26/86-GL,

Cuiabá, 27 de novembro de 1986

DD: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À : DIRETORIA

Senhores Diretores,

Estamos encaminhando a V.Sas., para a dev^l da apreciação e homologação, a pasta de Concorrência Pública nº 16/86, referente alienação de 02 (dois) lotes rurais denominados Gleba Nascente e Barra da Mala - Aripuanã-Mt.

Informamos a V.Sas., que os proponentes vencedores são aqueles constantes da ata de abertura e julgamento em anexo.

Outrossim, solicitamos o retorno do presente processo seletivo, à Comissão de Licitação, a fim de que seja providenciada a publicação do resultado final conforme prescreve a lei.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, enviamos-lhes as nossas atenciosas

Saudações


LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Ata de abertura e julgamento da concorrência Pública nº 16/86, referente alienação de 02 (dois) lotes rurais denominados Gleba Nascente e Barra da Malva - Anapuã - MT.

As quinze horas do dia vinte e sete de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se a comissão de licitação receptora e julgadora dos documentos e propostas apresentadas conforme referência supra, publicado no Diário Oficial desta capital em exemplares dos dias 11, 12 e 13/11/86, bem como jornal do Dia de 09/11/86. A referida comissão designada através da Portaria Nº 112/86, está assim constituída: Presidente - Adv. Luiz Soares de Almeida; membros - Administradora - Vera Lucia Atence Galvão; Secretária - Neide Maria do Espírito Santo, e ex, Secretária - Maria das Graças Ribeiro de Oliveira, para secretariar os atos a serem praticados neste procedimento licitatório. Na hora marcada, o sr. Presidente deu início aos trabalhos, solicitando aos participantes que entreguem os seus envelopes conforme solicita o edital. Abertura do envelope I - Doc. do sr. Manoel Olímpio Medeiros Filho, portador do RG nº 358.483/55P/MS e CPA Nº 202.488.301-04, estando o doc. correto conforme solicita o edital. Abertura do envelope I - Doc. do sr. Antonio de Almeida, portador do RG nº 6.123.824 e CPF Nº 186.822.948-34, estando o doc. correto conforme solicita o

Edital. Após exame da doc. e, estando os pro-
 ponentes habilitados e aptos a prosseguir nes-
 se processo seletivo, pela bmissão, foi preli-
 minada a abertura dos envelopes II - pro-
 postas da seguinte forma: Proposta do
 Sr. Antonio de Almeida, de valor de R\$ 151,00
 ha, para o lote barra da mala, totalizando a
 sua proposta no global de R\$ 153.000,00 (cento e
 cinquenta e três mil cruzados). Proposta do
 Sr. Mario Olimpio Medeiros Filho, de valor de
 R\$ 151,00/ha, para o lote nascente, totalizando a
 sua proposta no global de R\$ 119.340,00 (cento
 e dezanove mil, trezentos e quarenta cruzados).
 Examinados as propostas dos proponentes, cons-
 tatou-se que os mesmos preenchem as condi-
 ções do Edital, especificamente quanto ao item
 04 (quatro) do Edital, razão pela qual, resolve a
 bmissão de Licitação adjudicat aos proponen-
 tes o objeto desta Licitação, devendo este pro-
 cesso ser remetido à Diretoria para homologação.
 Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presi-
 dente deu por encerrada a sessão e eu Maria
 das Graças Ribeiro de Oliveira, para, digo, la-
 rref a presente ata que vai assinada por mim
 e por todos os presentes. *mar* Em tempo. PESSO-
 LAMOS que o Sr. Juarez Pinto, portador do Ag.
 nº 039.1895-1 SSP/ME e CPF nº 068.853.301-91, es-
 ta representando por procuração o Sr. Antonio
 de Almeida. *mar*

13/10/95 *Antonio de Almeida*
 - 11/10/95 *Maria das Graças Ribeiro de Oliveira*
 10/10/95 *Juarez Pinto*
 15/10/95 *Juarez Pinto*



CODMAT

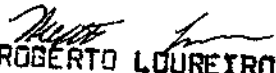
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

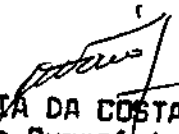
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(Concorrência Pública nº 16/86)

REF.: ALIENAÇÃO DE 02 (DOIS) LOTES RU
RAIS DENOMINADOS GLEBA NASCENTE
E BARRA DA MALA -ARIPUANÃ-MT.

A DIRETORIA da Companhia, nesta oportunidade,
decide homologar todos os atos praticados neste processo seletivo, pe
la Comissão de Licitação, tudo com base na ata de abertura e julgamen
to do processo seletivo nº 3.167/86-C, protocolado sob o nº 3.381/86-
C, datado de 31.10.86.

CODEMAT em Cuiabá, 27 de novembro de 1986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

OF. NO 01077 Curitiba, 04 de dezembro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SR.
ANANIAS VIEIRA DA SILVA
MD. DIRETOR DA IDMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Através do presente, estamos solicitando os bons
ofícios de V.Sa., no sentido de mandar publicar por O1 (uma) vez, os
COMUNICADOS (Resultados das Concorrências Públicas nos 15, 16, 17, 18,
19 e 20/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportuni-
dade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

Para o Sr. Ananias Vieira da Silva
04/12/86
[Handwritten initials]

Concurso destinado ao provimento efetivo do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

HOMOLOGO o presente concurso de provas e títulos destinado ao provimento efetivo do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA do Estado, eis que foram rigorosamente observadas todas as disposições da Lei Complementar nº 01, de 17.06.83 (LEI ORGANICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO), bem como aquelas constantes da Resolução nº 01, de 02.07.84.

Palácio Palaguás, 03.12.86.

WILMAR PERES DE FARIAS
Governador do Estado

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

PORTARIA Nº 054/86

O SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 — Designar o Engº HAMILTON LEITÃO BATISTA, a Advogada LUCILA SPADONI PAES DE BARROS, o Engº Civil LUIZ GONZAGA TOLETO, o Economista JOTA MARTINS DE SIQUEIRA e a Agente Administrativa VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA para comporem a Comissão Técnica para levantamento e recomposição de Memória Bibliográfica e Fotográfica do PDRI/MT - Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado de Mato Grosso - POLONOROESTE.

2 — Estipular o prazo de 60 dias para conclusão e entrega dos trabalhos, a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRE-SE

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 1.986.

AMILCAR COELHO CHAVES - Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado.

CODEMAT — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

(Resultado da Concorrência Pública Nº 15/86)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar, o seguinte:

Foram vencedores da presente Concorrência Pública os proponentes: JOSÉ CARLOS GALVÃO DE FRANÇA RANGEL vencedor do lote denominado Gleba VOLTA GRANDE e a Srª. ANA MARIA CARVALHO vencedora do lote denominado Gleba MIRASSOL.

Fica homologada a presente licitação, adjudicando-se aos vencedores, via Contrato, o direito ao objeto da presente licitação, tudo de conformidade com as propostas apresentadas.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião do dia 27.11.86.

CODEMAT, em Cuiabá, 04 de dezembro de 1.986

LUIS SOARES DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação

COMUNICADO

(Resultado da Concorrência Pública Nº 16/86)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

Foram vencedoras da presente Concorrência Pública os proponentes: Antonio de Almeida, vencedor do lote denominado Gleba Barra da Mala e o Sr. Mário Olímpio Medeiros Filho, vencedor do lote denominado Gleba Nascente.

Fica homologada a presente licitação, adjudicando-se aos vencedores, via Contrato, o direito ao objeto da presente licitação, tudo de conformidade com as propostas apresentadas.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião do dia 27.11.86.

CODEMAT em Cuiabá, 04 de dezembro de 1986

LUIS SOARES DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação

COMUNICADO

(Resultado da Concorrência Pública nº 17/86)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

Foram vencedores da presente Concorrência Pública nº 17/86, os proponentes: ARGEMIRA NOMINATO DA SILVA, vencedora do lote denominado Gleba BAGUA e ELAINE FERREIRA SANTOS, vencedora do lote denominado Gleba ITAUBA.

Fica homologada a presente licitação, adjudicando-se aos vencedores, via Contrato, o direito ao objeto da presente licitação, tudo de conformidade com as propostas apresentadas.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião do dia 03/12/86.

CODEMAT em Cuiabá, 04 de dezembro de 1.986

LUIS SOARES DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação

COMUNICADO

(Resultado da Concorrência Pública nº 18/86)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

Foram vencedora do presente processo seletivo, os proponentes: ALAIDE DE OLIVEIRA, vencedora do lote denominado Gleba CAPIVARA, ROSANE DE FÁTIMA CONTIJO, vencedora do lote denominado NOVO HORIZONTE REGIS ALBINO SAUER SCHAMANN, vencedor do lote denominado CAMPINAS.

Fica homologada a presente licitação, adjudicando-se aos vencedores, via Contrato, o direito ao objeto da presente licitação, tudo de conformidade com as propostas apresentadas.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião do dia 03/12/86.

CODEMAT em Cuiabá, 04 de dezembro de 1.986

LUIS SOARES DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DF. Nº 36/86-GL.

Cuiabá, 05 de dezembro de 1986

DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AO: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Senhor Diretor,

Face a conclusão do presente processo sele
tivo, estamos encaminhando a V.Sa., a pasta da Concorrência Pública
nº 16/86, para as providências que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

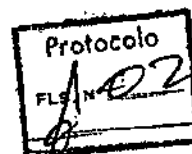

LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DE		DATA
DIVISÃO DE PROJETOS		25.09.86
PARA		Nº DA C.
DIRETOR DE OPERAÇÕES		31/86
ASSUNTO Encaminhamento faz:		
Senhor Diretor: Pela presente, estamos encaminhando à V.Sª 04 (quatro) Pastas Técnicas da Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Juína-MT. Atenciosamente  Eng. Mauri Eudécio Correa Chefe da Divisão de Projetos		
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA
Mauri E. Correa	Eduardo dos Santos Penteado	EM

Serviço de Protocolo	CODEMAT
	Protocolo Nº 5.334/86-A
	Processo Nº 5.074/86-A
	Data 18.12.1986

Protocolo
Nº 01



VICIFIO

JUINA - MT

AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

PASTA TÉCNICA

- 1 - Consideração Gerais
- 2 - Características Técnicas
- 3 - Orientação Geral
- 4 - Custo
- 5 - Distribuição da Rede
- 6 - Orçamento

CODEMAT COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO

CODEMAT

Protocolo

FL. 03

AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA

I - INTRODUÇÃO

A obra de que trata a presente Pasta Técnica é de Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Núcleo Urbano do Município de Juina/Mt.

II - FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO

A obra deverá ser executada dentro das normas da S.D/NT - 01 constituídas da Padronização Brasileira PB-46 e o prazo de execução é de 180 dias úteis.

III - CUSTOS E ORIGEM DOS RECURSOS

Os custos totais somam a importância de CZ\$... 23.861.575,00 (Vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco cruzados) e o recurso é proveniente da venda de lotes em Juina e terras em Aripuanã.

O anexo a seguir mostra as características Técnicas.

01. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O objetivo do presente memorial é fornecer da dos técnicos para a obra Ampliação da Rede de Energia Elétrica, no Núcleo Urbano do Município de Juina/Mt.

02. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

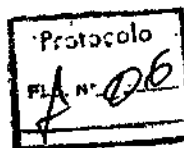
- 2.1 - Rede de Distribuição em 220V/127V
- 2.2 - Linha de Alta Tensão em 13,8 KV
- 2.3 - Extensão da Linha em aproximadamente 50,72 Km
- 2.4 - Estrutura em postes de madeira em quantidade de 1.442 unidades.
- 2.5 - Transformadores ligados em triângulo na alta tensão e em estrada com neutro acessível na baixa tensão, a classe de isolamento é de 15 KV com TAPS primário de 13.800, 13.200 e 12.600 V e secundária de 220/127V para uso e instalação externo; serão montados em postes de madeira, protegidos com chaves fusíveis contra curto circuitos e para-raios a terrado contra descargas atmosférica.
- 2.6 - Os aterramentos serão em cantoneiras de ferros galvanizado de 2,40m de comprimento, sendo aterrado os transformadores, para-raios e neutros, em todas finais de linha.
- 2.7 - Será considerado um quadro de tensão máxima de 5% na baixa tensão.
- 2.8 - O material a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser aprovados antecipadamente pela fiscalização da CODEMAT.

03. ORIENTAÇÃO GERAL

- 3.1 - Será obedecida normas da S.D/NT-01 constituídas da Padroni

CODEMAT

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



zação Brasileira PB-46 e também as Normas Técnicas da CODEMAT.

3.2 - Qualquer alteração na execução do Projeto, deverá ser de comuns acordo com a fiscalização da CODEMAT.

04. CUSTO

4.1 - Os custo estimado para execução do Projeto é de CZ\$ 23.861.575,00 (Vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e hum mil, quinhentos e setenta e cinco cruzados).

05. PRAZO

5.1 - O prazo para execução do Projeto é de 180 (cento e oitenta) dias, úteis.

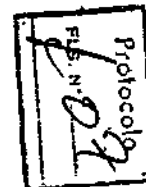
06. DISTRIBUIÇÃO DA REDE

SETOR D	-	11.500 m
SETOR E	-	6.650 m
SETOR F	-	7.850 m
SETOR H	-	7.700 m
SETOR I	-	10.120 m
AV. BRASILIA/		
JOINVILE	-	1.900 m
RODOVIA AR-1	-	2.000 m
SETOR SERVIÇOS		
01 ao 05	-	<u>3.000 m</u>
TOTAL	-	50.720 m

EXECUTOR:

3..

DIVISÃO DE PROJETOS



DIVISÃO DE PROJETOS

Emissão: 11/09/80 - Oprementamento

ORÇAMENTO

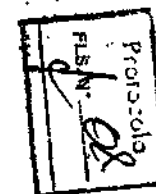
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM JUINA

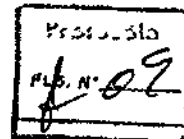
DATA: SETEMBRO/80

LOCAL: JUINA-MT

RESPONSÁVEL: MÁRCIO H. ALMEIDA e EDMILSON F. BARRETO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Implantação de 50.720 m de Rede, com 42 unidades de transformadores e 1442 unidades de Estrutura em madeira.	Vb	-	23.861.575,00	23.861.575,00

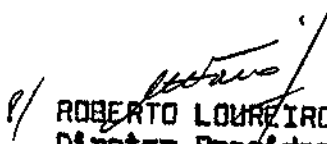


**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO****(Concorrência Pública nº 27/86)****REF.: AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO
ENERGIA ELÉTRICA EM JUINA-MT.**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, torna público que fará realizar em sua sede Concorrência Pública nº 27/86, às 15:00 (quinze) horas do dia 06 de Janeiro de 1986, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200, de 25/02/67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09/11/73; combinado com a Lei Estadual nº 3.723 de 31/03/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25/01/82, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Cia, ao preço de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzados).

CODEMAT em Cuiabá, 18 de dezembro de 1986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS RENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. nº 10

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 27/86)

REF.: AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO
ENERGIA ELÉTRICA DE JUINA-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, torna público que fará realizar em sua sede Concorrência Pública nº 27/86, às 15:00 (quinze) horas do dia 16 de Janeiro de 1986, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200, de 25/02/67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723 de 31/03/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25/01/82, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Cia, ao preço de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzados).

CODEMAT em Cuiabá, 18 de dezembro de 1986

[Assinatura]
P/ ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

[Assinatura]
ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

[Assinatura]
EDUARDO DOS SANTOS BENTEADO
Diretor de Operações

[Assinatura]
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ICGC. 03.474.053/0001-32

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 27/86

REF.: AMPLIAÇÃO DA REDE DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA NO NÚCLEO URBANO
DE JUINA - MT.

1 - A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, torna público que se acha aberta a Concorrência Pública nº 27/86, de conformidade com a referência acima, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentada pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76 ; regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

2 - O proponente devera entregar ao Presidente da Comissão de Licitação da CODEMAT, em Cuiabá, C.P.A., até as 14:00 (catorze) horas, do dia 06 de janeiro de 1987, 02 (dois) envelopes fechados, lacrados, atendendo o que se segue:

CC

CONCORRÊNCIA Nº:

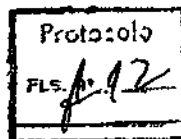
FIRMA:

ENDEREÇO:

Declarando num dos envelopes "ENVELOPE I, DOCUMENTOS" e no outro "ENVELOPE II - PROPOSTA".

3 - O "ENVELOPE I - DOCUMENTOS, no ato da Concorrência, será aberto em primeiro lugar e deverá conter os documentos" abaixo comprobatórios da idoneidade técnica e financeira da proponente, os quais serão incorporados aos autos da Concorrência;

3.1 - declaração de pleno conhecimento de to -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

"fls 02".

das as Leis, regulamentações e usos vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como de tudo o mais que tiver relação com a presente Concorrência;

3.2 - declaração de pleno conhecimento de tudo o que se relaciona com as condições gerais, locais e instalações, peculiaridades das vias de acesso, condições climáticas, dificuldade de mão de obra etc;

3.3 - declaração de que no preço global ou total estão incluídas as Leis sociais, emolumentos e outros encargos fiscais a cargo da firma empreiteira;

3.4 - declaração de aceitação da fiscalização pela CODEMAT ou seu preposto;

3.5 - declaração de que no preço, objeto deste Edital estão incluídas os custos que recaiam para a execução dos serviços na localidade do Núcleo Juína - Município de JUÍNA-MT, sem quaisquer ônus para a CODEMAT.

3.6 - compromisso por escrito de, caso vença a Concorrência executar os serviços de acordo com as normas e especificações constantes da pasta técnica;

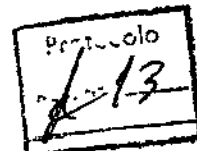
3.7 - compromisso por escrito de, caso vença a Concorrência, executar os serviços, objeto do presente Edital, dentro do prazo estabelecido no item 10 após o recebimento da ordem dos serviços emitida pela CODEMAT;

3.8 - prova de personalidade jurídica através do contrato social, mencionando a última alteração contratual (se houver) ou certidão de inteiro teor quando se tratar de firma individual, tudo devidamente carimbado na Junta Comercial da Jurisdição onde esteja localizada a sede ou matriz da firma proponente. Em se tratando de sociedade anônima, fotocópia nítida do Diário Oficial em que foi publicada do seu estatuto em vigor;

3.9 - recibo de recolhimento da Tesouraria da CODEMAT da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), referente ao valor da pasta técnica, constituída de todos os elementos necessários a elaboração da proposta;

3.10 - comprovação através de certificado fornecido pela Junta Comercial do Estado sede da proponente, de que o Capital registrado e integralizado é igual ou superior a R\$ 200.000,00 (du

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

"fls 03".

zentos mil cruzados), realizado pelo menos até 120 (cento e vinte) dias antes da publicação do Edital de Concorrência;

3.11 - em se tratando de procurador habilitado para representar a firma proponente, deverá o mesmo apresentar dentro do envelope de documentação a respectiva procuração passada em cartório afirmando poder específico bem como fotocopia da Carteira de Identidade do CIC e sua qualificação;

3.12 - certidão ou fotocopia do contrato social em vigor, ou certidão de inteiro teor, quando se tratar de firma individual, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ou na do Estado de origem proponente;

3.13 - certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor da comarca onde o concorrente, tem sede. A data da expedição deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias antes da data determinada para a realização da presente Concorrência;

3.14 - certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos da Comarca de origem do concorrente, com a data da expedição no máximo de 30 (trinta) dias, bem como do Cartório de Protestos da Comarca desta Capital, se a firma concorrente tiver filial ou mantiver escritório em Cuiabá-Mt;

3.15 - fotocópia da Carteira de Identidade e CIC do ou dos responsável (eis) pela firma e signatários da proposta;

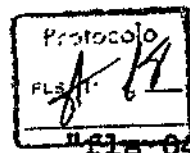
3.16 - prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelas respectivas entidades;

3.17 - certidão negativa do Imposto de Renda (pessoa jurídica e física) do ou dos responsável (eis) pela firma;

3.18 - prova de quitação do imposto sindical devido pelo empregador e empregado, através da fotocopia da guia de recolhimento;

3.19 - fotocópia de Carteira Profissional do (s) Engenheiro (s) responsável (eis) registrado no CREA;

3.20 - prova de quitação com o CREA da firma e do (s) Engenheiro (s) responsável (eis) técnico (s);

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

4. - CAUÇÃO

4.1 - Para participar da presente licitação, os interessados deverão efetuar depósitos de caução no valor de Cz\$... 477.321,50 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e um cruzados e cinquenta centavos), em cheque administrativo, Carta de Fiança Bancária ou Garantia Fidejussória;

4.2 - Quaisquer das modalidades de caução estabelecidas deverá ser recolhida na Tesouraria da CODEMAT até às 18:00 (dezoito) horas do último dia útil anterior à data da realização da licitação;

4.3 - Conhecido o resultado da Concorrência Pública e a Classificação dos licitantes, as cauções serão devolvidas mediante requerimento do interessado dirigido ao Diretor Presidente da CODEMAT, ressaltando a caução correspondente a firma declarada vencedora que ficará em poder da CODEMAT, para garantia de Contrato;

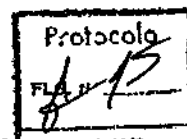
4.4 - A caução inicial será reforçada para assinatura do Contrato na importância de Cz\$ 715.847,25 (setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e sete cruzados e vinte e cinco centavos) que deverá ser depositada até a data da assinatura do Contrato e serão devolvido após a assinatura do termo de recebimento da obra pela CODEMAT;

4.5 - No caso de rescisão de Contrato pelo inadimplemento das Cláusulas contratuais pela firma contratada, não serão devolvidas as cauções depositadas nem os seus reforços se houver, que serão apropriados pela CODEMAT, sob o título "INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO".

5. - DA PORPOSTA CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE

- a) Declaração de que aceita a forma de pagamento da CODEMAT;
- b) Declaração de aceitação das condições do Edital;
- c) Proposta de preços satisfazendo as condições do Edital e as quantidades de serviços

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

"118 05"

- n datilografadas em papel timbrado da propo-
nente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas
e devidamente assinadas;
- d) Cronograma Físico Financeiro para a execu-
ção da Obra;
 - e) Programa de trabalho discriminado em duas
vias, mencionando a produção média mensal
e contendo cronograma de aplicação na obra
das diversas unidades do equipamento pro-
posto pela licitante;
 - f) Relação de preço unitário e preço global
em algarismo e por extenso, conforme anexo
I.

6. - DA CAPACIDADE TÉCNICA

6.1 - atestado de que a firma tenha executado
ou seu responsável técnico tenha fiscalizado, os serviços semelhantes,
ao exigido no presente Edital, devidamente fornecido por entidade ou
órgão do Serviço Público Federal, Estadual, Municipal, Autárquico, Pa-
raestatal ou Companhia de Economia Mista relativo ao serviço direto re-
gularmente contratados com órgão ou entidade acima referido, indicando
a localização dos serviços realizados definido os respectivos períodos
de execução;

7. - PRAZO

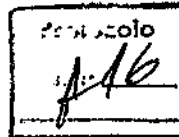
8.1 - O prazo para execução total dos serviços
será de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados 05 (cinco) dias após
a expedição de Ordem de Serviços e cronograma físico financeiro em ane-
xo.

7.2 - O prazo para a conclusão dos serviços po-
derá ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentado em conve-
niência administrativa, a critério da Diretoria da CODEMAT;

7.3 - A empreiteira somente poderá pedir pror-
rogação do prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados
por:

- a) Ato da Administração;
- b) Caso fortuito ou força maior.

Carilente

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

"fls 06"

7.4 - As prorrogações de prazos serão formalizados por lavratura de Termos Aditivos.

8. - MULTA

8.1 - O Contrato a ser firmado estabelecerá multas aplicáveis de 0,1% (um décimo por cento) do seu valor, a critério da Diretoria nos seguintes casos:

- a) por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços;
- b) não forem executados os serviços de acordo com as normas técnicas e exigências deste Edital;
- c) os trabalhos de fiscalização forem dificultados.

9. - VALOR E DOTACÃO

9.1 - O valor estimado para os serviços constantes deste Edital é de Cz\$ 23,861.575,00 (vinte e três milhões, oitocentos e secenta e hum mil, quinhentos e setenta e cinco cruzados).

9.2 - As despesas correrão por conta de Arrecadação proveniente das vendas de terras em Aripuanã-Mt (Lei nº 3.744/76);

9.3 - As quantidades constantes do quadro de quantidades e preços (anexo I) são anunciadas exclusivamente para compatibilização e julgamento das propostas, mas no decorrer da execução das obras poderá ocorrer variações para menos, ficando a proponente obrigada a manter os preços unitários, quaisquer que sejam as variações de cada item;

9.4 - Se os acréscimos se referirem a obras e serviços para os quais não tiverem sido estabelecidos nos preços unitários, será feita uma composição de preços, baseados na metodologia fixada na tabela de custos da CEMAT, com preços da data da proposta;

10. - REAJUSTAMENTO

10.1 - Os preços propostos poderão sofrer reajustes, desde que, haja modificação na legislação em vigor.

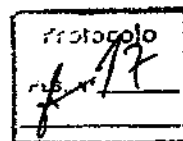
10.2 - A revisão dos preços somente se aplicará nas medições periódicas ou parciais e mesmo final.

Carla Duarte
J. J. *P. J.*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



"fls 07"

11. - PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados à Contratada mediante as seguintes condições:

- a) - 50% (cinquenta por cento) quando da assinatura do Contrato;
- b) - 50% (cinquenta por cento) de acordo com as medições dos serviços executados e elaborado pela fiscalização da CODEMAT.

12. - ORÇAMENTO E MEDIÇÃO

12.1 - O orçamento da CODEMAT, está prescrito no anexo I, serão admitidas variações de até 10% (dez por cento) nos preços unitários, que deverão ser apresentados com duas casas decimais;

12.2 - A empreiteira fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições do contrato, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

12.3 - Os serviços extra contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CODEMAT quando devida e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual;

12.4 - O anexo que orienta a elaboração da proposta fica fazendo parte integrante do presente Edital de Concorrência pública, como se nele estivessem transcrito.

13. - DO JULGAMENTO

13.1 - O julgamento das propostas será feito pela Comissão de Licitação da CODEMAT, dentro de 05 (cinco) dias após o recebimento das mesmas, ficando estabelecido que somente serão abertas as propostas cujos proponentes tenham se classificado na análise de Documentação Envelope I - Documentos;

13.2 - A comissão julgadora efetuará a classificação ordinal das propostas procedendo o respectivo julgamento e encaminhará o processo em seguida ao Diretor Presidente da CODEMAT para fins de adjudicação e homologação;

13.3 - Será considerada vencedora da presente licitação a proponente que apresentar proposta de menor valor global;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

p. 48

"fls 08".

13.4 - Será observado o disposto no parágrafo 4º artigo 34 do Decreto nº 1.721/82;

13.5 - Serão rejeitadas, no todo ou em parte as propostas que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital.

14. - RECURSOS

14.1 - Das decisões da Comissão de Licitação os concorrentes poderão apresentar recursos, por escrito, à Diretoria da CODEMAT, nos termos do artigo 41 segs. Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73 e artigo 90 segs, do Decreto Estadual nº 1.721/82.

15. - DO CONTRATO E RESCISÃO

15.1 - Após a homologação, será efetuado contrato de empreitada com a firma vencedora, observando as condições do Edital.

15.2 - O contrato a ser firmado poderá ser rescindido unilateralmente pela CODEMAT, ou bilateralmente, atendida sempre o interesse e a conveniência administrativa;

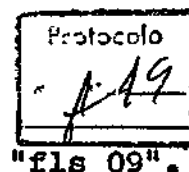
15.3 - A critério da CODEMAT, caberá rescisão contratual independente de interpelação judicial ou extra judicial, se a empreiteira;

- a) falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
- b) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- c) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem autorização prévia da CODEMAT.

15.4 - No caso de rescisão por mútuo acordo, à empreitada caberá o valor dos serviços executados mais o valor das instalações efetuadas para o cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização destas instalações, proporcionalmente aos serviços até a data da dissolução;

15.5 - No caso de rescisão unilateral, por inadimplimento da firma contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços executados, porém sofrerá perda da caução prevista no capítulo 3 e ficará sujeita à eventual imposição da indenização por perdas e danos causados à CODEMAT.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

16. - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A Diretoria da CODEMAT poderá até a data da assinatura do Contrato, desclassificar licitantes, por despachos fundamentado, sem direito de indenização, ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato, ou circunstância ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

16.2 - A Diretoria da CODEMAT poderá em qualquer tempo revogar a presente licitação, por conveniência administrativa, sem que caiba aos concorrentes direito a reclamação ou pedido de indenização;

16.3 - A participação na licitação, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais ou especiais;

16.4 - Iniciada a abertura dos envelopes de documentação são serão admitidas quaisquer retificações que possam influir ao resultado da licitação, nem admitidas à mesma concorrentes retardatários;

16.5 - Só terão direito a usar da palavra rubricar as propostas, apresentar reclamações de recursos e assinar a ata representantes credenciados por instrumento procuratório dos concorrentes e os membros da Comissão;

16.6 - No caso de questão jurídica, o foro será sempre o da cidade de Cuiabá-MT;

16.7 - Os interessados que tiverem dúvidas do caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação, durante o expediente da CODEMAT, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos

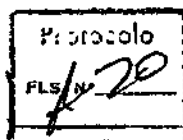
constatado

[Handwritten signatures]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



"fls 10".

cessários.

CODEMAT em Cuiabá, 22 de Dezembro de 1.986.


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeiro



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 01124

Cuiabá, 18. de dezembro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- CODEMAT -

AD: ILMO SR.

ANANIAS VIEIRA DA SILVA

MD. DIRETOR DA IDMAT

NESTA

Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos os bons
ofícios de V.Sa., no sentido de mandar publicar por 03 (três) vezes,
consecutivas, o Aviso de Licitação (Concorrência Pública nº 27/86),
quem em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a
oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consi-
deração.

Atenciosamente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

01423

Cuiabá, 18 de dezembro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SR.

SILVIO HUMBERTO SANTALÚCIA

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO DO JORNAL DO DIA

NESTA

Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos os bons ofícios de V.Sª., no sentido de mandar publicar por Ol (uma) vez, o Aviso de Licitação, (Concorrência Pública nº 27/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações



ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira



CODEMAT

COMPANHIA DE
ENERGIA E DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

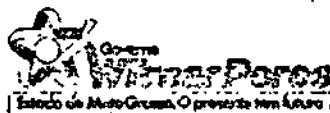
AVISO DE LICITAÇÃO
(Concorrência Pública nº 27/86)
**REF.: AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ENER-
GIA ELETRICA DE JUINA-MT.**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA-
DO DE MATO GROSSO — CODEMAT, torna público que
fará realizar em sua sede Concorrência Pública nº 27/86, às
15:00 (quinze) horas do dia 06 de Janeiro de 1.986, nos ter-
mos do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25/02/67, regido pelo
Decreto Federal nº 73.140 de 09/11/73, combinado com a Lei
Estadual nº 3.723 de 31/03/76, regulamentada pelo Decreto
nº 1.721 de 25/01/82, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais
elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se
à venda na Tesouraria desta Cia., ao preço de Cr\$ 20.000
(Vinte mil cruzados).

CODEMAT, em Cuiabá, 18 de dezembro de 1986.

Roberto Lourdeiro
Diretor Presidente
Ana Maria da Costa E. Faria
Diretora Superintendente
Eduardo dos Santos Penteado
Diretor de Operações
Odilza Pinheiro da Matia
Diretora Adm. Financeiro



PORTARIA Nº 063/86

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Economista MARIA JUSTINA DE ALMEIDA JOSETTI, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Programação e Acompanhamento da Área Econômica da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAS-2, a partir de 05 de janeiro de 1987 à 13 de fevereiro de 1987, durante o impedimento da Titular.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado em Cuiabá, 19 de dezembro de 1986.

AMILCAR COELHO CHAVES

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado.

CODEMAT — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 27/86)

REF.: Ampliação da Rede de Distribuição Energia Elétrica de Juína-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar em sua sede Concorrência Pública nº 27/86, às 15:00 (quinze) horas do dia 06 de Janeiro de 1987, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200, de 25.02.67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723 de 31.03.78, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Cia, ao preço de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzados).

CODEMAT — em Cuiabá, 18 de dezembro de 1986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

3 — 1

Administração

PORTARIA
Nº 1010/86 - SAD

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que consta do ofício nº
291/STDS/GS/86;
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 7.493, de 17.06.86;

RESOLVE:

Lotar, a pedido, a servidora Nilva Auxiliadora Re-

zende da Silva, Agente Administrativo, Extra Plano, da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social na DREC Rondonópolis — Secretaria de Educação e Cultura, que passa a responsabilizar-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais.

Registrada

Publicada

Cumpra-se

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 15 de dezembro de 1986.

Advº. NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora REGINA CELIA GODOY DE CAMPOS, portadora da Carteira Profissional nº 26.420 Série 00001, a comparecer no seu local de Trabalho, Secretaria de Administração, Bloco "C" do Palácio Paissaguás, no Centro Político Administrativo C.P.A., dentro de 48 (Quarenta e Oito) horas a partir da publicação desta, esclarecendo que o seu não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na Rescisão do seu Contrato de Trabalho por justa causa, nos termos do artigo 482 alínea "I" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Secretaria de Administração, Cuiabá, 16.12.86

ROSAIYA CALAZANS FALCAO
Coordenadora das NSAs

VISTO: Advº NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

3 — 2

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/86.SAD.

A Secretaria de Estado de Administração, através da Comissão de Licitação, conforme Portaria nº 924/86.SAD, de 02 de Outubro de 1986, torna público para o conhecimento dos interessados na Tomada de Preços nº 036/86.SAD, levada a efeito às 9:00 (nove) horas, do dia 18.12.86, referente Aquisição de Material de Consumo, destinado ao Gabinete de Planejamento e Coordenação, considerou vencedoras as firmas:

01 — Silva & Miranda Ltda., referentes aos itens: 03 — 18 — 37 — 39 — 40 — 41 — 65 — 66 — 70 — 80 — 81 — 82 — 83 e 84.

02 — Papelaria Rodarte — Comércio e Importação Ltda., referentes aos itens: 23 — 61 — 62 — 73 — 95 e 96.

03 — Papelaria e Livraria Fortaleza Comércio e Representações Ltda., referentes aos itens: 49 — 71 — 72 e 98.

04 — Arruda & Arruda Ltda., referentes aos itens: 01 — 02 — 04 — 05 — 06 — 08 — 09 — 10 — 11 — 12 — 13 — 21 — 22 — 24 — 25 — 27 — 28 — 29 — 32 — 35 — 36 — 38 — 87 — 88 — 89 — 90 — 91 — 92 — 93 e 94.

05 — Rios Lima & Cia. Ltda., referentes aos itens: 42 — 43 — 44 — 45 — 46 — 51 — 52 — 55 — 56 — 57 — 58 — 59 — 62 — 63 — 75 — 76 — 77 — 78 — 79 e 97.

Esclarecemos que os itens: 07 — 14 — 15 — 16 — 17 — 19 — 20 — 26 — 30 — 31 — 33 — 34 — 47 — 48 — 50 — 53 — 54 — 60 — 64 — 67 — 69 — 74 — 85 e 86 não foram cotados.

Comissão de Licitação em, 18.12.86.

DECIO ALVES COUTINHO
Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGO:

Dr. NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

al, não lotados em caráter efetivo, sejam preenchidos em caráter transitório, em comissão;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 15, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1.966;

RESOLVE:

Nomear GERSON ROBERTO DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Agente Policial, Classe "A" - Referência 1, na Delegacia Distrital de Polícia de Torimzejo, da Secretaria de Segurança Pública.

Palácio Paissandu, em Cuiabá, 29 de dezembro de 1.986.

EVANILTO ROBERTO VIEIRA DA CRUZ

ALDEMAR ARAÚJO GUERRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os incisos III e V do artigo 42 da Constituição Estadual;

Considerando o artigo 61 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 1.638, de 28.10.61 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado);

Considerando, também, o parágrafo único do artigo 62 do supracitado Diploma Legal;

Considerando, finalmente, o que consta no Processo nº 20.917/86-SAD;

RESOLVE:

Readmitir LIDIO MODESTO DA SILVA no cargo de Professor, Símbolo PS-2, na Secretaria de Educação e Cultura do Estado, sem direito à percepção dos vencimentos atrasados, na forma do artigo 61, caput, da Lei Estadual nº 1.638, de 28.10.61.

de 1.986.

Palácio Paissandu, em Cuiabá, 29 de dezembro de 1.986.

EVANILTO ROBERTO VIEIRA DA CRUZ

NEY ABRILIA DE OLIVEIRA

RUBENS DA CRUZ PEREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve fazer retornar ao seu órgão de origem a Senhora TEREZINHA ALVES DUARTE, Agente Administrativo, Classe "D", Referência "27", lota da na Coordenadoria de Controle de Pagamento de Despesas, da Secretaria de Fazenda, a partir desta data.

Palácio Paissandu, em Cuiabá, 29 de dezembro de 1.986.

EVANILTO ROBERTO VIEIRA DA CRUZ

FILINTO CORRÊA DA COSTA

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

CODEMAT — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 27/86)

REF.: Ampliação da Rede de Distribuição Energia Elétrica de Juína-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público que fará realizar em sua sede Concorrência Pública nº 27/86, às 15:00 (quinze) horas do dia 06 de Janeiro de 1.987, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200, de 25.02.67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723 de 31.03.76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Cia, ao preço de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzados).

CODEMAT — em Cuiabá, 18 de dezembro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública Nº 28/86)

Ref: Alienação de 03 (três) lotes rurais denominados Gleba Forquilha, Pedra Branca e Fortaleza - Município de Aripuanã-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 28/86, de 03 (três) lotes rurais denominados Gleba Fortaleza, Forquilha e Pedra Branca com 2.070, 2580 e 2565 ha respectivamente, situados no Município de Aripuanã-MT, nos termos da Lei 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto 651/76 e Decreto 1.721 de 25.01.82, no dia 09 de janeiro de 1987, às 15:00 (quinze) horas, na sede da CODEMAT.

O Edital completo e demais informações pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da CODEMAT - Diretoria de Operações, Centro Político Administrativo C.P.A., em Cuiabá-MT, onde também será feita o recebimento das propostas nos dias úteis e no horário de 13:00 às 17:00 horas.

CODEMAT em Cuiabá, 22 de dezembro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro

3 — 1

Administração

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20/86 SAD

De ordem do Secretário de Administração do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o disposto no Artigo 1º

VEIRA, RG nº 30.617, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C" Referência "17", lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Couto Magalhães", em Várzea Grande.

dezembro Palácio Paiaçuã em Cuiabá, 23 de
de 1.986.

EVARISTO ROBERTO VIEIRA DA CRUZ
Governador do Estado
em exercício
NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
RUBENS DA CRUZ PEREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 9238/86 da Secretaria de Administração, resolve aposentar, nos termos do inciso III, artigo 126 e letra "a", inciso I, artigo 127 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 4º e inciso II do artigo 20 da Lei nº 3.587, de 16.12.74, alterada pelas Leis nºs 3.985, de 14.06.78 e 4.033, de 14.12.78, com vencimentos integrais, MARIA JOSÉ MORSIRA BARBOSA, RG nº 179.917, no cargo de Agente Administrativo Classe "C", Referência "23", lotada no Liceu Cuiabano- Escola Estadual de 1º e 2º Graus, nesta Capital.

dezembro Palácio Paiaçuã em, Cuiabá, 23 de
de 1.986.

EVARISTO ROBERTO VIEIRA DA CRUZ
Governador do Estado
em exercício
NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
RUBENS DA CRUZ PEREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1552/86, da Secretaria de Administração, resolve aposentar, nos termos do artigo 126, item II artigo 127, item II da Constituição Estadual combinado com o artigo 17º, item I e artigo 20, item I da Lei nº 3.587, de 16.12.74, com vencimentos proporcionais, JOÃO CUSTÓ DE LARA, RG nº 951.957, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Delegacia Regional de Educação e Cultura de Alto Paraquai.

dezembro Palácio Paiaçuã em, Cuiabá, 23 de
de 1.986.

EVARISTO ROBERTO VIEIRA DA CRUZ
Governador do Estado
em exercício
NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
RUBENS DA CRUZ PEREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 21924/86, da Secretaria de Administração, resolve aposentar, nos termos do inciso III, artigo 126 e letra "a", inciso I, artigo 127 da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 22, de 29.09.81, combinado com o Parágrafo Único, inciso III, artigo 55 da Lei nº 4.566, de 24.06.83, e o Parágrafo Único, inciso III, artigo 61 do Decreto nº 751, de 27.05.81, que regulamentou a referida Lei, com vencimentos integrais, ZILZA MARQUES RIBEIRO, RG nº 099.390, no cargo de Professor, Classe "T", Nível "06", Quinquênio "05", lotada na Delegacia Regional de Educação e Cultura, nesta Capital.

dezembro Palácio Paiaçuã em, Cuiabá, 23 de
de 1.986.

EVARISTO ROBERTO VIEIRA DA CRUZ
Governador do Estado
em exercício
NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
RUBENS DA CRUZ PEREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12.802/86 da Secretaria de Administração, resolve aposentar, nos termos do inciso III, artigo 126 e letra "a", inciso I, artigo 127 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 4º e inciso II do artigo 20 da Lei nº 3.587, de 16.12.74, alterada pelas Leis nºs 3.985, de 14.06.78 e 4.033, de 14.12.78, com vencimentos integrais, ARNALDO RODON, no cargo de Tabelião e Escrivão lotado no Cartório do 5º Ofício, nesta Capital.

dezembro Palácio Paiaçuã em, Cuiabá, 23 de
de 1.986.

EVARISTO ROBERTO VIEIRA DA CRUZ
Governador do Estado
em exercício
NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

CODENAT — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 27/86)

REF.: Ampliação da Rede de Distribuição Energia Elétrica de Juína-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODENAT, torna público que fará realizar sua sede Concorrência Pública nº 27/86, às 15h45 (quinze) horas do dia 06 de Janeiro de 1987, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200, de 25.03.67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723 de 31.03.76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Cia, ao preço de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzados).

CODENAT — em Cuiabá, 18 de dezembro de 1.986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

3 — 3

Administração

CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora REGINA CELIA GODOY DE CAMPOS, portadora da Carteira Profissional nº 20.420 Série 00001, a comparecer no seu local de Trabalho, Secretaria de Administração, Bloco "C" do Palácio Paiaçuã, no Centro Político Administrativo C.P.A. dentro de 48 (Quarenta e Oito) horas a partir da publicação desta, esclarecendo que o seu não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na Rescisão do seu Contrato de Trabalho por justa causa, nos termos do artigo 482 alínea "I" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Secretaria de Administração, Cuiabá, 16.12.86.
ROSALIA CALAZANS FALCÃO
Coordenadora dos NSAs
VISTO: Advº NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

FOLHA: Nº 01 01

OBRA: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

CIDADE: JUINA-MT

VISTO:

ITENS	SERVIÇOS	ASSINATURA DO CONTRATO	P R A Z O						TOTAIS Cz\$	%
			30 D.	60 D.	90 D.	120 D.	150 D.	180 D.		
01	DESLOCAM. DOS EQUIPTOS		XXXXXXXXXXXXXXX					1		
02	IMPLANTAÇÃO DA REDE									
	50.720 KM			XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX			
03	TESTE DE RECEBIMENTO DA									
	DA OBRA					/		XXXXXXXXXXXXXXX		
						/				
								1		
										
TOTALS		6.263.663,44	6.263.663,44	1.252.732,69	1.252.732,69	3.758.198,06	3.758.198,06	2.505.468,37		
TOTAIS ACUMULADOS		6.263.663,44	12.527.326,88	13.780.059,57	15.032.792,26	18.790.990,32	22.549.188,38	25.054.653,75	25.054.653,75	
PERCENTAGENS	-- --	25	25	5	5	15	15	10		
% ACUMULADOS			50	55	60	75	90	100		



Date 05 / 01 / 87

Folha Nº **001**

OBRA AMPLIAÇÃO REDE ELÉTRICA

CIDADE **JUVA - MT.**

ITEM SOB ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	TOTAIS Cr\$			OBSERVAÇÃO
				Unitário	Sub-Item	Item	
01	Duplantação de 30.720 m de Rede, tipo 42 (uni- dades de transformadores e 1442 unidades de Estrutura em madeira. Orça a presente proposta Cr\$25.054.653,75 - (VINTE E CINCO MILHÕES, CINCOENTA E QUATRO - MIL, SEISCENTOS CINCOENTA TRES CRUZADOS E SETENTA CINCO CENTAVOS). <i>[Signature]</i> On. <i>[Signature]</i>	Vb				25.054.653,75	
<i>[Signature]</i> Eng. Eduardo Tadeu de Freitas							

Ata de abertura e julgamento da concorrência Pública nº 27/86, referente ampliação da rede de Distribuição de energia elétrica de Juncos-
int.

As Comissões Juntas de São Paulo em Janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete reuniram-se a fim de examinar os documentos recebidos e julgar sobre os documentos e propostas apresentadas conforme referência supra, publicado no Diário Oficial desta capital em exemplares dos dias 20, 23 e 29/12/86 bem como formal do dia de 20/12/87.

A Comissão Juntas de São Paulo, por unanimidade, decidiu que os atos a serem praticados neste procedimento administrativo na hora marcada, o Sr. Presidente deva dirigir os trabalhos, solicitando ao Unicef por escrito a entrega dos envelopes de documentação e proposta com o nome do candidato à presidência da comissão Juntas de São Paulo, bem como a entrega das cópias das atas, estabelecida a rua comandante Costa, nº 454 - Centro - Curitiba-MG representada pelo Sr. Eduardo Tadeu de Freitas, portador do RG nº 188.943/SSP/MG e CIC 161.764-11-12, estando a Doc. correta conforme solicitado edital. Após exame da documentação do Unicef propunha habilitado e apto a prosseguir

neste processo seletivo, pela Comissão de Licitação
 foi providenciada a abertura do envelope II - proposta
 a técnica da referida forma, apresentando o valor
 global de R\$ 25.054.553,75 (vinte e cinco milhões
 quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e três
 reais e cento e cinco centavos), com uma
 margem de lucro de 15% (cento e cinquenta) dias úteis
 após a expedição do ordem de serviços. Examinada a proposta do proponente
 constatou-se que a mesma preenche as condições
 exigidas especificamente, quanto ao item 03.4m
 e 03.4n do Edital, razão pela qual, não há
 necessidade de realização de novo processo
 licitatório. Demandando esse processo ser reme-
 do a Diretoria para homologação. Nada mais re-
 vendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encer-
 rada a sessão e eu mania das graças Ribeiro de
 Oliveira laurei a presente ata que vai assinada por
 mim e por todos os presentes.

Ordem

Oliveira

Ordem



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DF, Nº 01/87-8L4

Cuiabá, 06 de janeiro de 1 987

DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À: DIRETORIA

Senhores Diretores,

Estamos encaminhando a V.Sas., para apreciação e homologação, a peste da Concorrência Pública nº 27/86, referente à ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de Juína-Mt.

Informamos a V.Sas., que o proponente vencedor é aquele constante da ata de abertura e julgamento em anexo.

Outrossim, solicitamos o retorno do presente processo seletivo, à Comissão de Licitação, a fim de que seja providenciada a publicação do resultado final conforme prescreve a lei.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, enviamos-lhes as nossas atenciosas

Saudações


LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Concorrência Pública nº 27/86)

REF.: AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA DE JUINA-MT.

A DIRETORIA da Companhia, nesta oportunidade, decide homologar todos os atos praticados pela Comissão de Licitação, tudo com base na ata de abertura e julgamento do presente processo seletivo nº 5.076/86-A, protocolado sob o nº 5.334/86-A, datado de 18/12/86.

CODEMAT em Cuiabá, 06 de janeiro de 1.987.


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00009

Cuiabá, 07 de janeiro de 1987

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

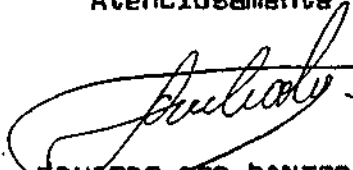
AO: ILMO SR.
ANANIAS VIEIRA DA SILVA
MD. DIRETOR DA IOMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos os bons ofícios de V.Sa., no sentido de mandar publicar por OI (uma) vez, o COMUNICADO - Concorrência Pública nº 27/86, que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

(Concorrência Pública nº 27/86)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar o seguinte:

Foi vencedora da presente Concorrência Pública a firma QUADRA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Fica homologada a presente licitação, adjudicando-se à vencedora, via Contrato, o direito de executar a obra constante do presente processo seletivo, tudo de conformidade com a proposta apresentada.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo-se verificado a sua homologação ocorrida em reunião do dia 06/01/87.

CODEMAT em Cuiabá, 07 de janeiro de 1987


LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

COMUNICADO

(Concorrência Pública nº 27/86)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar o seguinte:

Foi vencedora da presente Concorrência Pública a firma QUADRA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Fica homologada a presente licitação, adjudicando-se à vencedora, via Contrato, o direito de executar a obra constante do presente processo seletivo, tudo de conformidade com a proposta apresentada.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo-se verificado a sua homologação ocorrida em reunião do dia 06.01.87.

CODMAT em Cuiabá, 07 de janeiro de 1.987.

LUIZ SOARES DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação

de 31.12.86 a 30.01.87, os efeitos da Portaria nº 1.001/86-SAD, de 03 de dezembro de 1.986, publicado no Diário Oficial da mesma data, que designou o servidor EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, para responder pelo expediente de Chefe de Divisão de Apoio Operacional, do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores, Nível DAS-2, da Escola de Serviço Público da Secretaria de Administração, com as vantagens do cargo, durante o impedimento do titular RAFAEL RUEDA FILHO, que se encontra licenciado para tratamento de saúde.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 08 de janeiro de 1.987.

Advº. NEY ABBADIA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Administração

PORTARIA Nº 003/87-SAD

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora RUTH FERNANDES BEATO, Agente Administrativo, Classe "E", Referência "34", para responder pelo expediente de Diretor do Arquivo Público de Mato Grosso, do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores, Nível DAS-4, da Secretaria de Administração, com as vantagens do cargo, durante o impedimento da titular VERA IOLANDA RANDAZZO, que se encontra licenciada para tratamento de saúde, no período de 01.01.87 a 28.02.87.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 08 de janeiro de 1.987.

Advº. NEY ABBADIA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 004/87 -- SAD

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora VINÓLIA DE JESUS FREITAS TRINDADE, Técnica em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "B", Referência "59", para responder pelo expediente de Coordenador da Coordenadoria dos Núcleos Setoriais de Administração, do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, Nível DAS-4, da Secretaria de Administração, com as vantagens do cargo, durante o impedimento da titular, ROSÁLIA CALAZANS FALCÃO, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares, no período de 08.01.87 a 07.02.87.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 08 de janeiro de 1.987.

Advº. NEY ABBADIA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 005/87-SAD

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar

Fazenda

PORTARIA Nº 01/87

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o Senhor GAERIEL AMUI NETO, Agente Administrativo Classe "E" Referência 34, para responder pela Chefia da Divisão de Controle de Receita Nível "DAS-2", da Coordenadoria de Planejamento e Controle Financeiro, durante o impedimento do seu titular ELIETE MARIA DIAS FERREIRA MODESTO.

CUMpra — SE.

Secretaria de Fazenda, em Cuiabá, 06 de janeiro de 1.987.

ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA

Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 02/87

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar a Senhora ELBA BEZERRA GRANJA, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, para responder pelo Núcleo Setorial de Administração, durante o impedimento do seu titular DONIZETTI PRADO FILHO, no período de 12/01 à 03.02.87.

CUMpra — SE.

Secretaria de Fazenda, em Cuiabá, 07 de janeiro de 1.987.

ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA

Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 03/87

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os Senhores BENEDITO EUZÉBIO FERREIRA DE SIQUEIRA, Assessor Técnico, CLÁVIS PIRES MODESTO, Assessor do Secretário, OTAVIANO TEIXEIRA GOMES JÚNIOR, Coordenador de Controle e Programação Financeira e a Senhora GUARACY LARA SOUZA PRADO, Coordenadora de Contribuição Geral, o fim de prepararem o Relatório da Secretaria de Fazenda dos dez (10) meses do Governo de 1.986, 1.987.

Cumpra-se.

Secretaria de Fazenda, em Cuiabá, 07 de janeiro de 1.987.

ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA

Secretário de Fazenda



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DF, Nº 04/87-GL.

Cuiabá, 08 de janeiro de 1 987

OO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AO: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Senhor Diretor,

Face a conclusão do presente processo seletivo, estamos encaminhando a V.Sa., a pasta de Concorrência Pública nº 27/86 , para as providências que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente


LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

mgxo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

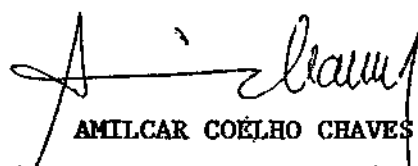
DE	PARA	REF.	DATA	Nº DA C.I.
PRESID. CONS. ADM. CODEMAT	DIRETOR CODEMAT		27/02/87	002

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Senhor Diretor:

Retorno à V.Sª, os Processos de nºs 3207/87-A e 5076/86-A, refe_{re}rente as concorrências 24/86 e 27/86, respectivamente, para melhor exame da documen_{ta}ção por parte desta Diretoria.

Atenciosamente,


AMILCAR COELHO CHAVES

Presidente do Conselho Administrativo
da CODEMAT

ENVIADA POR:
Dr. AMILCAR

DESTINADA A:
Dr. ROBERTO

RECEBIDA:
EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE DIRETOR PRESIDENTE	DATA 27.02.87	
PARA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Nº DA C.I. 00.87	
ASSUNTO Comunicação (faz)		
Em atendimento a CI nº 002, esta Diretoria determinou o reexame das Concorrências Públicas de nº 24/86 e 27/86. Reexaminando os processos verificou-se a falta de documento comprobatório da existência de técnico especializado, sendo que o documento apresentado não contém a declaração do referido técnico como responsável habilitado pela empresa, deixando assim de cumprir o item 6.1 - da Capacidade Técnica. Em vista desta ilegalidade a Diretoria, embasada no art. 39, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, decidiu anular a Concorrência Pública nº 27/86. Atenciosamente <i>Roberto Loureiro</i> ROBERTO LOUREIRO Diretor Presidente		
ENVIADO POR Roberto Loureiro	DESTINADO A: Amílcar Coelho Chaves	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DATA	27/02/87
PARA	DIRETOR PRESIDENTE	Nº DA C.I.	03/87
ASSUNTO			
Senhor Presidente, Vimos com a presente, comunicar a V.Sa., que em atendimento a C.I nº 03/87-A, dessa Presidência, que a Comissão de Licitação em reexame dos Processos de Licitações referente a Concorrência Pública nºs 24 e 27/86, constatou-se uma irregularidade na Concorrência de nº 27/86 que falta uma declaração do Engº Eletricista Antonio Múcio de Abreu Costa para incluí-lo na proposta, o que desqualifica a participação da firma que fora homologada vencedora, sendo a única que se interessou pela referida Concorrência. A COMISSÃO <i>[Handwritten signatures]</i>			
ENVIADO POR LUIZ SOARES DE ANDRADE		DESTINADO A: ROBERTO LOUREIRO	
		RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSODECISÃO DE DIRETORIA

A Diretoria da CODEMAT, embasada no artº 39 do Decreto-Lei nº 2300 de 21.11.86, resolve anular a licitação, modalidade Concorrência Pública nº 27/86, conforme informação prestada pela Comissão de Licitação, em reexame ao processo licitatório, solicitado pela CI nº 03/87-A da Presidência e respondido pela CI nº 03/87 da Comissão de Licitação que conclui que a firma QUADRA CONSULTORES CIVIS LTDA., não apresentou documento comprobatório da existência de técnico especializado na área específica, sendo que o documento apresentado não contém a declaração do referido técnico como responsável habilitado pela empresa, não tendo cumprido, portanto, o item 6.1 - Da Capacidade Técnica.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 1.987


ROBERTO LOUREIRO

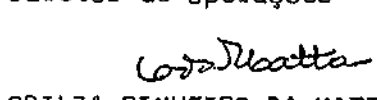
Diretor Presidente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

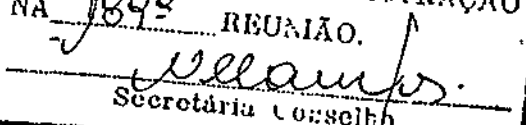
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

APRECIADO E APROVADO PELO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
NA 1899 REUNIÃO.

Secretária Conselho

LSA/nsg.



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo	2.285/86
Protocolo N°	2.285/86
Processo N°	2.152/86
Data	04/08/86
Serviço de Protocolo	

Ofício Circular nº 09 /GPC Cuiabá, 31 de julho de 1986

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando à V.Exª cópia xerográfica do Documento 01, deste mês, relativo ao Encontro sobre o Pantanal e seu Ecodesenvolvimento, promovido pela SUDECO na cidade de Corumbá-MS.

Visa o mesmo levantar junto a todos os órgãos da administração pública que possuam ou possuíram projetos/atividades no Pantanal a informarem sobre os recursos humanos e financeiros envolvidos e também sobre a documentação básica existente nestas unidades.

Estas informações são imprescindíveis para a produção de um Termo de Referência sobre o Pantanal destinado a captação de recursos junto ao Banco Mundial, para elaboração, numa primeira fase, de projeto de desenvolvimento regional integrado para aquela Sub-região.

Solicitamos, portanto, à V.Exª, o encaminhamento deste documento e formulários anexos para os setores envolvidos com o Pantanal, pedindo também que os mesmos nos sejam devolvidos até o dia 7 de agosto próximo para que possamos atender os prazos estabelecidos pela SUDECO.

Na oportunidade, renovamos a V.Exª nossos protestos de alta estima e apreço.


AMILCAR COELHO CHAVES

Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

- PANTANAL E SEU ECODESENVOLVIMENTO

Doc. nº 01, julho de 1 986

Nos dias 03 e 04, ocorreu na cidade de Corumbá-MS, Encontro sobre Pantanal e seu Ecodesenvolvimento, pro movido pela SUDECO, sendo formado seis grupos de estudos, on de o Grupo V, intitulado de "Mecanismos Institucionais" deci diu criar a nível estadual, Coordenações com o objetivo de avaliar as ações implementadas e/ou em execução nos Estados, visando:

a) -Integrá-las e discipliná-las:

- levantar os recursos humanos envolvidos;
- levantar os recursos financeiros envolvidos;
- levantar a documentação básica existente, incluindo estu dos, projetos e áreas de encontro já realizados;

b) Elaborar proposta de Termo de Referência para um estudo mais abrangente, que se consubstanciará no Plano Diretor da Bacia do Paraguai;

c) Apresentar proposta de Organização Administrativa que se ja capaz de gerenciar as ações imediatas do Plano Diretor da Bacia do Paraguai.

Com este objetivo, cria-se em Mato Grosso a Coordenação solicitada pelo Grupo V, a cargo do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, com a finali dade de cumprir as funções a nível de Estado, avaliar as ações implementadas ou em execução, visando coordená-las, integrá-las e discipliná-las.

Esta Coordenação fica assim constituída:



Coordenador: LINEU PETERSEN FETT

. Zenilda Maria M. Ribeiro Derzi

. Edir Benedito Barreto.

A consecução destes objetivos dar-se-á com a formação de um Grupo de Trabalho a cujo representante de cada unidade setorial envolvida, cumpre orientar no processo de avaliação das ações implementadas e/ou em execução a nível setorial.

Nesta primeira etapa cabe obter as seguintes informações:

- levantar os recursos humanos envolvidos;
- levantar os recursos financeiros envolvidos;
- levantar documentação básica e ainda, integrá-las e discipliná-las, encaminhando-as à Coordenação do Trabalho no GPC, que após consolidada a nível estadual, será encaminhada à Coordenação Geral da SUDECO, em Brasília, para tratamento final, tendo como resultante deste processo, uma proposta regional.

Para esta etapa de trabalho, segue anexo formulário destinado a obter as informações necessárias para desencadear um processo evolutivo de identificação de estudos e pesquisas sobre o Pantanal e seu Ecodesenvolvimento.

Cumpre-nos esclarecer que a eficiência e a eficácia deste processo, se consubstancia na qualidade das informações a serem obtidas e consolidadas a nível setorial.

2. Levantamentos dos Projetos e Recursos Financeiros envolvidos

ESPECIFICAÇÃO PROJETO E/OU ATIVIDADE	F Í S I C O		F I N A N C E I R O				
	PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	LIBERADO	APLICADO	SALDO	ORIGEM DOS RECURSOS

Protocolo
102





3. Levantar a documentação básica existente, incluindo estudos, projetos e áreas de encontros já realizados, observando os seguintes critérios:

a) TÍTULO:

b) AUTOR:

c) ASSUNTO:

d) LOCALIZAÇÃO FÍSICA ATUAL:

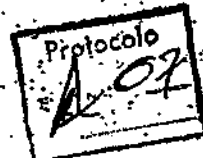
e) FORMA FÍSICA DE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO:

. Nº Volume:

. Anexos existentes:

. Contém mapas:

4. Prazo de encaminhamento do formulário ao Grupo de Trabalho, no Gabinete de Planejamento e Coordenação: 07/08/86.



- FORMA DE PREENCHIMENTO

1. Levantar os recursos humanos envolvidos:

1.1. No item C, Atividades Desenvolvidas, deverá ser identificado o cargo que ocupa atualmente, que ocupou quando da realização do trabalho, órgão (s) e o período;

2. Levantar os Recursos Financeiros envolvidos:

2.1. Identificar o projeto e/ou atividades em execução ou a serem implementados nos próximos exercícios;

3. Levantar a documentação básica:

3.1. No item D, Localização Atual, especificar o órgão a coordenação e o endereço.

Protocolo
FUE 28

ASSUNTO:

AUTOR:

TITULO:

DATA:

LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO:

RESUMO

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1033-1038.

• • • • •

[illegible]

... ..

... ..

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

102

Anexo ao Processo Nº 2.153/86

De 04 / 08 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕESUNIDADE DE PLANEJAMENTO
DE PROVIDÊNCIAS.

Em 02.08.86

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Ao Diretor Presidente,

Informamos que as solicitações referentes
a este processo já foram encaminhadas ao
GPC, no dia 01/08/86, entregue em
mãos do Sr. Jinei Felt.

p/ UNIDADE DE PLANEJAMENTO
02/08/86
86

CROQUIE - SE.

Em 08.08.86

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

1211526 004010

N.º PROTOCOLO: 4.810/85

N.º PROCESSO: 4.481/85

DATA 12 / 08 / 85

INTERESSADO

REVISTA RONDON

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 2.000.000, DA FATURA N.º 036, REFERENTE A
PUBLICAÇÃO NA REVISTA RONDON, COM MATERIA DE INTERESSE DESTA CIA, CONFORME C.I. N.º
056/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

12/08/85

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.481/85

DE 12 / 08 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Presidência para conhecimento.
Em 12/8/85
V. Amelio

ARQUIVA-SE, COM ORIENTAÇÃO
DO SR. PRESIDENTE. Em 17.04.86

Isa m. DORNELAS F. ASSIS

 **CODEMAT**
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

- 1 AGO 08 50 22 002267

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.267/86

Nº PROCESSO: 2.136/86

DATA 01 / 08 / 86

INTERESSADO

SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO

ENCAMINHA EXEMPLAR DO LIVRO DE NOSSA LAVRA, INTITULADO: "MATO GROSSO
PERMACE GRANDE E FORTE" CONFORME OFICIO CIRCULAR Nº027/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

Protocolo
Fls. N° 01
<i>Munguiz</i>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 027/86 Cuiabá, 01 de julho de 1986

CODEMAT
Protocolo Nº <i>2267/86</i>
Processo Nº <i>2136/86</i>
Data <i>08.08.86</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor Presidente:

Em anexo, estamos encaminhando a Vossa Senhoria um exemplar do livro de nossa lavra, intitulado: "MATO GROSSO PERMANECE GRANDE E FORTE".

Pretendemos, dessa forma, dar a conhecer os aspectos que o nosso Estado apresenta após o seccionamento do seu território, e que abrange o período de 1979 a 1982.

Como o próprio título da obra sugere, a Divisão que, na época, causou polêmica, trouxe consideráveis benefícios ao novo Estado, contrariando vaticínios dos cépticos, propiciando e consolidando surpreendente desenvolvimento nos mais variados setores de trabalho.

ILM^o. SR.

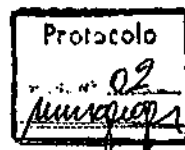
ROBERTO LOUREIRO

M.D. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

C. P. A.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA



.02.

O nosso objetivo é divulgar as potencialidades de um Estado que, a princípio, não apresentava qualquer perspectiva favorável, face à redução de sua área territorial e que, no entanto, graças ao espírito pacifista e empreendedor de sua gente, suplantou todos os obstáculos para figurar com destaque ao lado dos demais Estados progressistas da Federação, nos dias atuais.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de real apreço e fidalga consideração.


ANTONIO CÉSAR SOARES DA SILVA
Secretário de Fazenda



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. 10
FLS. N° 03
11/08/86

Anexo ao Processo Nº 2.136/86

De 01/08/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

ARQUIVE-SE CONFORME DETERMINAÇÃO
DO SR. DIR. PRESIDENTE.

Em 04.08.86
João Dória F. Assis

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

28 JUL 09 06 86 002213

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.213/86

Nº PROCESSO: 2.086/86

DATA 28 / 07 / 86

INTERESSADO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO

SOLICITA ENCAMINHAR A SECRETARIA O PROCESSO QUE SE REFERE ÀS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM CONSTRUÍDAS EM VARZEA GRANDE, CONFORME OFÍCIO Nº355/86.

 **CODEMAT**

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Secretaria de Obras e Serviços Públicos

OF. GS/Nº355/86

Cuiabá, 24 de julho de 1986

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.913/86
Processo Nº	2.086/86
Data	28.07.86
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente,

Vimos solicitar a V. Sa. o obsequio de mandar encaminhar a esta Pasta o processo que se refere as Unidades Habitacionais a serem construídas em Varzea Grande.

Agradecendo, formulamos protestos da nossa melhor consideração,

Atenciosamente,

Engº. Mario Marcio Cabral Corrêa

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ilmº. Sr.

Engº. Roberto Loureiro

MD. PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A /

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

F.L.T. N° 02
Murocy

Anexo ao Processo Nº

2.086/86

De 28 / 07 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

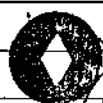
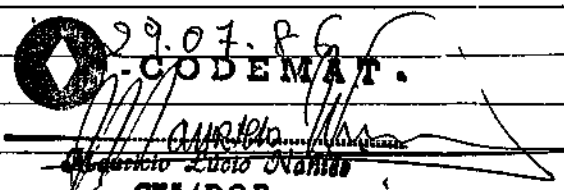
DO, PARA PROVIDÊNCIAS

Em 29.07.86


Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Ao Dir. Presidente

Por orientação do Dir. de Operações, devolvemos
o presente, tendo em vista que o material
solicitado já se encontra na Presidência.

29.07.86
- CODEMAT -
Roberto Loureiro

GSA/DOS

Arquiva-se:

Ofício encaminhado ao sr. Secretário
de Obras, juntamente com o processo
nº 1239/86 - continuará.

Em 01.08.86

Isa J. Dailis F. Assis
Sec. Presidência



CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

23 JUL 10 53 86 002158

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.158/86

N.º PROCESSO: 2.034/86

DATA 23 / 07 / 86

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES

ASSUNTO

ENCAMINHA EM ANEXO CÓPIA AUTÊNTICA DAS INDICAÇÕES NºS 79/86 E 88/86, APROVADAS NA CASA DE LEIS EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE JUNHO DE 1986, CONFORME OFÍCIO Nº114/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Protocolo	
FLS. N° 81	
CODEMAT	
Protocolo N°	2.158/86
Processo N°	2.034/86
Data	23.07.86
Serviço de Protocolo	

Cáceres-MT, 01 de julho de 1986.

Ofício N° 114/86

Do: 1º Secretário em exercício da Presidência

Ao: MD. Diretor Presidente da Codemat

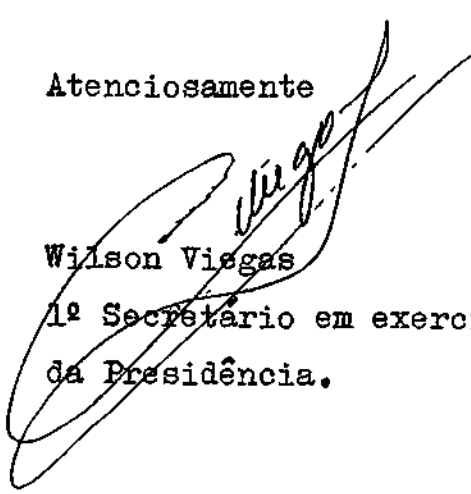
Assunto: Indicações (encaminha)

Ilmo Sr.

Em anexo estamos encaminhando cópia autêntica / das indicações de n°s:- 79/86 e 88/86, aprovadas nesta Casa de Leis em Sessão Ordinária, do dia 30 de junho de 1986.

Ao ensejo da oportunidade apresentamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente


Wilson Viegas

1º Secretário em exercício
da Presidência.

Ilmo Sr.

Roberto Loureiro

MD.Diretor Presidente da Codemat

CUIABÁ-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº 79/86

SR. PRESIDENTE

Requeiro à Mesa ouvido o Soberano Plenário na/
forma regimental, seja enviado expediente ao Sr.Dr. Roberto /
Loureiro, MD. Diretor Presidente da Codemat, no sentido de res
tabelecer à programação de Mato Grosso, nos canais de televi -
são local.

J U S T I F I C A T I V A

A região da grande Cáceres, esta alheia aos /
acontecimentos referentes no Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões, 30 de junho de 86

Wilson Viegas

Vereador- PMB

Cópia Autêntica
SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CÁCERES
EM. 02, 07, 86

W. Viegas



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº 88/86

~~SR. PRESIDENTE~~

O Vereador abaixo, subscrito requer após ouvi
do o Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, seja en
viado expediente indicatório ao MD.SR.Roberto Loureiro, Dire -
tor Presidente da CODEMAT-Companhia de Desenvolvimento do Esta
do de Mato Grosso, no sentido de ser destinado recursos para o
Município de Cáceres-MT, para recuperação e conservação das /
Estradas Vicinais, construídas com recursos do Polonoroeste.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1986.

Wilson Viegas

Vereador-FMB

Cópia Autêntica
SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CÁCERES

EM 02/07/86

ufomes.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

P. N.º 11

Adexo ao Processo Nº 2.034/86

De 23 / 07 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

ofício encaminhado em 25.07.86
(vide ofícios expedidos 86).

Sec. Presidência

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

23 JUL 10 54  002159

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.159/86

N.º PROCESSO: 2.035/86

DATA 23 / 07 / 86

INTERESSADO

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ASSUNTO

COMUNICAÇÃO FAZ: MATÉRIA PUBLICADA PELO JORNAL DO BRASIL EM EDIÇÃO DE 15/06/86
RELACIONADA COM A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE EMPRÉSTIMO EXTERNO POR ESTA CIA, CONFORME
DIREX -86/032-C.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO.



Protocolo
FLS. N.º 81

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DIRETORIA

DIREX-86/032-C

Brasília, DF, 16 de julho de 1986.

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CODEMAT
Centro Político Administrativo - CPA
Cuiabá - MT
78000

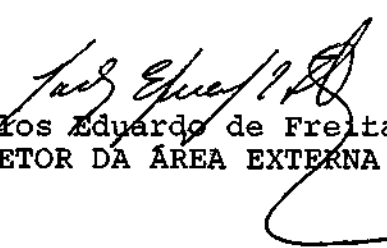
CODEMAT
Protocolo N.º 2.159/86
Processo N.º 2.035/86
Data 23.07.86
Serviço de Protocolo

Atenção do Dr. Roberto Loureiro, Presidente

Prezado Senhor,

Tendo em vista matéria publicada pelo Jornal do Brasil em edição de 15.06.86 (cobrança de comissões extras), relacionada com a contratação de operação de empréstimo externo por essa empresa, solicitamos o obséquio de nos transmitir os esclarecimentos julgados cabíveis, a fim de subsidiar os estudos que vêm sendo levados a efeito por este Banco.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo de Freitas
DIRETOR DA ÁREA EXTERNA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. Nº 02

Anexo ao Processo Nº 2.035/86

De 23 / 07 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A AGÊNCIA DE FINANCIAMENTO PARA
CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.
Em 23.07.86

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

ofício encaminhado em 25.07.86.
100
Sec. Presidência

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

22 JUL 1986 082142

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.142/86

N.º PROCESSO: 2.022/86

DATA 22 / 07 / 86

INTERESSADO

SUB-SECRETARIO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO-GPC

ASSUNTO

ATRAVÉS DO OFICIO CIRCULAR Nº016/86, SOLICITA INFORMAÇÃO ENCAMINHADO
PELO OFICIO Nº011/86, DE 06/06/86.

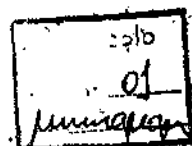


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



OF. CIRC. 016/CEST/GPC/86

Cuiabá, 18 de julho de 1986

MAT	
Protocolo N°	2.142/86
Processo N°	2.022/86
Data	22, 07, 86
[Signature]	
Serviço de Protocolo	

Senhor

Através deste estamos reiterando as solicitações encaminhadas pelo Of. CIRC. 011/CEST/GPC/86 de 06 de junho de 1986.

O não cumprimento desta solicitação está causando prejuízo para este órgão que tem como finalidade básica a coordenação e controle das Entidades Estaduais (Lei 4 664 de 27/02/84).

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Sa. nossos protestos de estima e consideração.

LOURIVAL LINO DE LIMA
Sub-Secretário do GPC

1 LMº. Sr.

DR. ROBERTO LOUREIRO

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Prot. 02

FL. 02

11/07/86

Anexo ao Processo Nº 2.022/86

De 22 / 07 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

ARQUIVE-SE, POR JÁ TER SIDO
CUMPRIDA A SOLICITAÇÃO.

Em 23.07.86

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

 **CODEMAT**
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

16 JUL 1986 082070

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.070/86

N.º PROCESSO: 1.958/86

DATA 16 / 07 / 86

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASSUNTO

AGRADECIMENTO FAZ: REFERENTE-O RECEBIMENTO DO LIVRO " ENCONTRO DE ÓRGÃOS,
ESTADUAIS DE ARTECULAÇÃO", CONFORME OFÍCIO Nº 722/86.

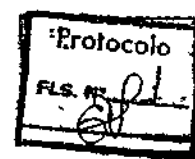


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO



Cuiabá, 10 de julho de 1986

OF.GP.Nº 722/86

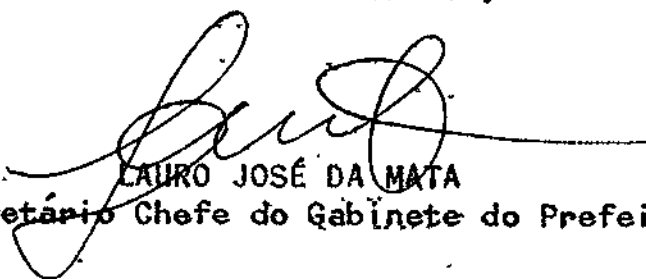
C. EMAT	
Protocolo Nº	2.070/86
Processo Nº	1.958/86
Data	16.07.86
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente;

Servimo-nos, do presente, e em nome do Exmº. Sr. Prefeito para acusar o recebimento do livro "Encontro de Órgãos Estaduais de Articulação".

Agradecemos a distinta atenção e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,


LAURO JOSÉ DA MATA
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

ILMO. SR.
ROBERTO LOUREIRO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
N. E. S. T. A.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

02

Anexo ao Processo Nº 1.958/86

De 16 / 07 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

CIENTE. ARQUIVE-SE.

Em 16.07.86

Roberto Loureiro

Diretor Presidente

-CODEMAT-

24.08.86 00.17.00

PROCESSO

Nº PROTOCOLO: 1.798/86

Nº PROCESSO: 1.693/86

DATA 24 / 06 / 86

INTERESSADO

DIRETOR GERAL DO DERMAT

ASSUNTO

SOLICITA A LIBERAÇÃO DE US\$ 23.721,27, CORRESPONDENTE A 20% DO CONVÊNIO/
DERMAT COM RECURSOS DO MIDLAND BANK PLC, CONFORME OFÍCIO Nº 448/86.



CODEMAT

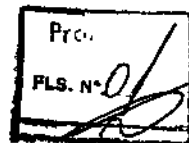
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM CUIABÁ - MT =
GDGO/nº/448/86

Em, 20 de junho de 1.986.



CODEMAT	
Protocolo Nº	1.798/86
Processo Nº	1.693/86
Data	24.06.86
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente,

Através deste expediente, vimos solicitar de V.Sª, a liberação de US\$ 23.721,27, correspondente ao valor não repassado ao DERMAT, da parcela de 20 % do Convênio/DERMAT com recursos do MIDLAND BANK PLC.

O valor mencionado possui a seguinte explicação :

- O total liberado ao DERMAT, considerando as cartas de Cessão de Crédito nº 01/86, 02/86, juntamente com o valor financeiro repassado recentemente, alcança US\$ 958.893,06.

- O total a ser repassado ao DERMAT pelo Convênio (deduzindo a parcela CODEMAT/Encargos) é de US\$ 4.913.071,68.

- A parcela a ser repassada e correspondente aos 20% é de US\$ 982.614,33.

Fica desta forma e nos termos do Convênio evidenciado a liberação a menor de US\$ 23.721,27.

Aproveitamos da oportunidade, para renovar nossos votos de estima e consideração.


Engº. Osvaldo José da Costa
Diretor Geral do DERMAT

ILMO. SR.

DR. ROBERTO LOUREIRO

MD. PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S I A

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 07

Anexo ao Processo Nº 1.693/86.

De 24 / 06 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES**AUDITORIA INTERNA**

P. INFORMAR. Em 25/06/86

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A Agência de Financiamento
Solicita-se para instruir e informar e
prestar processo.

24.06.86



- CODEMAT -

Odil Brenas de Souza
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

a Auditoria Interna

informar que um fardo
o pedido de Dermato, por não que foram
repassados os recursos ao Dermato

24.06/86



- CODEMAT -

Ant. Carlos Figue
Chefe da Agência de Financiamento

Ao Dir. Pres.

Com base na informação da Agência de
Financiamento, esclarecemos que não há mais
recursos a ser repassados ao Dermato.

24.06.86



- CODEMAT -

Odil Brenas de Souza
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
S E ADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO/ 0452/86

Cuiabá, 27 de junho de 1 986

Senhor Diretor Geral,

Reporto-me ao Ofício GDO nº 448/86, no qual V. Sa. expõe que foram liberados a menor, US\$ 23,721.27, referente ao Convênio DERMAT/CODEMAT do Contrato de Empréstimo Externo no valor de US\$ 5,000,000.00, firmado com o Midland Bank plc.

Dos recursos internados e repassados à CODEMAT, correspondente aos 20% da Resolução 479 do Banco Central do Brasil, obedeceram a seguinte configuração:

a) valor do empréstimo:	US\$ 5,000,000.00
b) 20% - Res. 479	
(-) Comissão Flat Retida pelo	
Banco Central	US\$ 990,000.00

Ilmº Sr.

Dr. OSVALDO JOSÉ DA COSTA

MD. Diretor Geral do DERMAT

N E S T A

c) Cartas C. Crédito

1. Odebrecht	US\$	540,363.13
2. Proscomac	US\$	8,263.83
3. Odebrecht	US\$	229,619.11

SALDO I	US\$	211,753.93
---------	------	------------

d) Juros pagos ao EUROBRAZ
Contrato Resp. do Estado

	US\$	13,721.26
--	------	-----------

SALDO II	US\$	198,032.67
----------	------	------------

e) Parcelas retidas a favor
da CODEMAT para pagamen-
tos de Despesas Contratu
ais.

	US\$	17,385.66
--	------	-----------

SALDO III	US\$	180,647.01
-----------	------	------------

f) Pagtº Odebrecht conforme
instrução DERMAT

	US\$	61,834.13
--	------	-----------

SALDO IV	US\$	118,812.88
----------	------	------------

Repasse DERMAT

	US\$	118,812.88
--	------	------------

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Diante do exposto, informo que os recursos liberados conforme a Res. 479 do BACEN, deduzidas as despesas da CODEMAT, foram na sua totalidade, repassados ao DERMAT.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente da CODEMAT

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
16 AGO 09 26 84 005715
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 5.715/84

Nº PROCESSO: 5.423/84

DATA 16 / 08 / 84

INTERESSADO

FUNDAÇÃO SÃO SEBASTIÃO.

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: AJUDA FINANCEIRA, A FIM DE DAR ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA AO
HOMEM DA ZONA RURAL, CONFORME EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS ANEXO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



FUNDAÇÃO SÃO SEBASTIÃO

Rua Jaime Calado, 100 - Fone: 227-8300

CODEMAT
Protocolo N° <u>5.715/84</u>
Processo N° <u>5.423/84</u>
Data <u>16.08.84</u>
<u>19</u>
Serviço de Protocolo

Protocolo
<u>01</u>

Fortaleza, 23 de Julho de 1984

Ilmº. Sr.

DIRETOR DA CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO
Cuiaba - MT

Prezado Senhor,

Tenho a honra de dirigir-me à V.Sa., para participar o trabalho realizado pela FUNDAÇÃO SÃO SEBASTIÃO em favor do homem cearense, nesta hora de luta, de união de esforços, para reconstrução de um passado, marcado pelas intempéries do tempo.

O Ceará, com o peso de cinco anos de seca, detentor do maior índice de mortalidade infantil do mundo, onde de cada mil crianças que nascem 250 morrem antes de completar um ano de idade, passa por momentos difíceis em face da pobreza de seu povo, da pouca produção de suas terras sofridas pela falta de chuva. O quadro é realmente estarrecedor, uma vez que, crianças e velhos continuam ainda a morrer de fome.

As águas que estão a lavar o sertão cearense não são suficientes ainda para mudarem o quadro; apenas servem de paliativo, amenizando a sede e confortando o pecuarista.

A FUNDAÇÃO SÃO SEBASTIÃO está realizando um trabalho de assistência e atendimento ao homem da zona rural. Nossa ação está presente atualmente nos Municípios de Guaraciaba do Norte, Nova Russas, Ipuei ras, Poranga, Ipú, Hidrolândia, Independência e Santana do Acaraú. À proporção que forem surgindo recursos, iremos ampliando nossa área de atuação até cobrirmos todo o Estado do Ceará.

As frentes de atendimento estão delineadas nos setores de Educação, Saúde e Agricultura, pontos básicos para o desenvolvimento da região, e para satisfazer as necessidades de seus habitantes.

Para o êxito de nosso trabalho precisamos do apoio e da solidariedade de nossos irmãos mais favorecidos, daqueles que a sorte lhes sorriu com prodigalidade e uma mesa farta. Daí estarmos batendo à sua porta, solicitando-lhe que ingresse na nossa corrente de solidariedade em favor do homem cearense quê nesta hora passa privações, para amenizar-lhe a dor e saciar-lhe a fome, proporcionando-lhe melhores condições como Pessoa Humana.



FUNDAÇÃO SÃO SEBASTIÃO

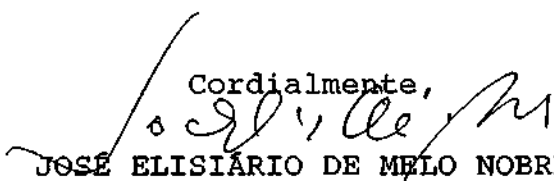
Rua Jaime Calado, 100 – Fone: 227-8300



Sua contribuição pode ser encaminhada à FUNDAÇÃO SÃO SEBASTIÃO, à Rua Jaime Calado, 100, Bairro de Fátima em Fortaleza-CE., através de qualquer agência bancária. Aguardamos seu pronunciamento.

Desde já, apresentamos à V.Sa., os nossos agradecimentos e a certeza de contarmos com sua solidariedade.

Cordialmente,


JOSE ELISIÁRIO DE MELO NOBRE

Diretor Administrativo



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário

Protocolo
03
[assinatura]

OF. N.º _____

Fortaleza, 10 de maio de 1984.

A T E S T A D O

Atesto, para fazer prova onde se fizer necessário, que a FUNDAÇÃO SÃO SEBASTIÃO, estabelecida à Rua Jaime Calado, 100 em Fortaleza-Ce., em razão dos documentos que me foram apresentados é idônea e vem funcionando regularmente, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Sua Diretoria atual, com mandato até 25.02.1989, está assim constituída:

Diretor Presidente - José Fernando Marchioni Aragão

Diretor Vice-Presidente - José Santos Mourão

Diretor Administrativo - José Elisiário de Melo Nobre

Diretor Administrativo Adjunto - José Reinaldo Teixeira

Diretor Financeiro - Maria Catunda Aragão

Diretor Financeiro Adjunto - Francisco Adolfo de Carvalho Neto

Diretor de Patrimônio - Hardwaldo Pessoa Castelo Branco

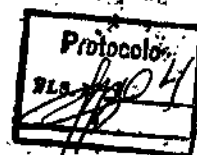
Diretor de Patrimônio Adjunto - Gerardo Araújo

[assinatura]

Francisco Alfredo Farias Couto
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em
exercício

prefeitura municipal de Fortaleza

Gabinete do prefeito



A T E S T A D O Nº 0023

ATESTO, para fazer prova onde se fizer necessário que a **FUNDAÇÃO SÃO SEBASTIÃO**, estabelecida à rua Jaime Calado Nº 100 em Fortaleza - Ce., é idônea e vem funcionando regularmente, cumprindo suas finalidades estatutárias, prestando relevantes serviços a comunidade cearense.

Sua Diretoria atual, com mandato até 25 de fevereiro de 1989, está assim constituída:

Diretor Presidente.: José Fernando Marchionl
Aragão

Diretor Vice-Presidente.: José Santos Mourão

Diretor Administrativo.: José Elisiário de
Melo Nobre

Diretor Administrativo Adjunto.: José Reinal
do Teixeira.

Diretor Financeiro.: Maria Catunda Aragão

Diretor Financeiro Adjunto.: Francisco Adol-
fo Carvalho Neto

Diretor de Patrimônio.: Hardwaldo Pessoal
Castelo Branco

Diretor de Patrimônio Adjunto.: Gerardo Arau-
jo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,
de 1984

em 31 de Maio

César Cals Neto

PREFEITO DE FORTALEZA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
05

ANEXO AO PROCESSO Nº 5.423/84

DE 16 / 08 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

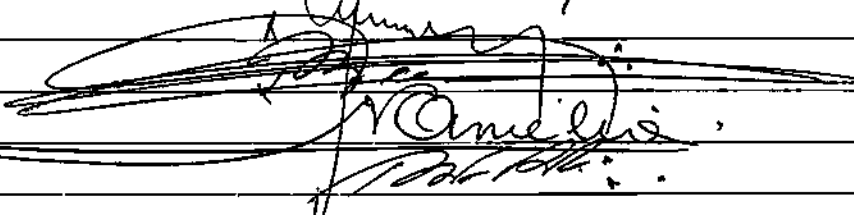
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Diretoria

20/08/84

Decisão da Diretoria

Considerando a escassez
de recursos indispensáveis presentes
solicitados. Em 26/10/84


Amelie

Lancado em ata
Arquivar nesta subseção

Alcântara



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CODEMAT	
Protocolo Nº	2083/84
Processo Nº	1.972/84
Data	26/03/84
Setor de Serv. Auxiliares	

Protocolo
Fls. Nº 01

Ofício nº 217/84

Em 20 de março de 1984.

Senhor Diretor,

O Centro Urbano de Cáceres apresenta, face a singularidade de seu relevo plano e às margens do rio Paraguai, inúmeros e agravantes problemas de inundações e escoamento de águas pluviais

A municipalidade há tempos vem fazendo gestões no sentido de ordenar essa forma de afastamento de águas superficiais e para tanto foi iniciada a elaboração de um plano hidroviário integrado de toda a cidade e um anteprojeto de canalização do córrego Sangradouro, principal corpo receptor de águas pluviais de Cáceres.

Esses planos foram submetidos à análise do DNOS, o qual aprovou a concepção geral do projeto, sugerindo entretanto algumas alterações somente na concepção hidráulica dos mesmos.

Aquele Órgão já executou dragagem em algumas das partes mais críticas dos cursos d'água, sem contudo resolver todo o problema pois, é necessário se ter os projetos em tela concluídos e aprovados, visando uma participação maior do Órgão.

Ilmo. Sr.

Dr. Gustavo Arruda

DD. Diretor Presidente da CODEMAT

CUIABÁ-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para tanto vimos à presença de V.Sª procurando, a partir desta exposição, sensibilizar o Governo do Estado de Mato Grosso, através da CODEMAT, obter o apoio necessário para elaboração dos respectivos projetos hidroviários da cidade e de canalização do córrego Sangradouro, ambos fundamentais para a recuperação das áreas alagadas e pleno desenvolvimento urbanístico, ora em implantação na cidade.

Desta forma contando com o seu apoio, valemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de consideração e apreço.


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

17. milhões de Cáceres.



CODEMAT: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.972/84 DE 26 / 03 / 84

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Rectoria

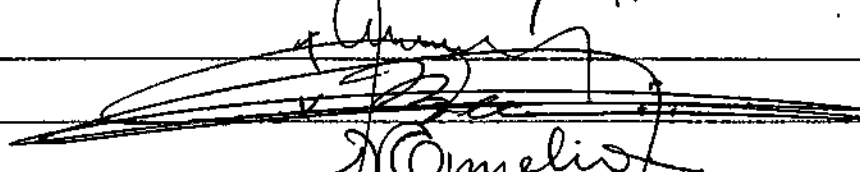
26/03/84.

Com: 179/84

valor 17.000.000,00

Decisão da Diretoria

Arquivar o presente processo,
uma vez que a solicitação já foi
atendida pelo convênio 179/84
Em 26/10/84


N. Omelino
x M. H. K.

Lancado em ato, arquivar neste dia
10/11/84

William

SECRETARIA
DE AGRICULTURA

2501 10513 007013

PROTOCOLO 000000

Nº PROTOCOLO: 7.613/84

Nº PROCESSO : 7.219/84

DATA 25 / 10 /84

INTERESSADO

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE MATO GROSSO (ACRIMAT).

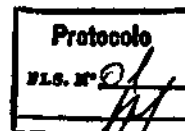
ASSUNTO

SOLICITA A COLABORAÇÃO DE COLOCAR UM VEICULO DESTA CIA A DISPOSICÃO DA ACRIMAT.
A PARTIR DO DIA 22/10/84, E FICANDO ATÉ O TERMINO DA EXPOSIÇÃO, REFERENTE A REALIZAÇÃO
DA 2ª. FEIRA DO GADO LEITEIRO E 2ª. LEILÃO DE BEZERROS DE CORTE.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Associação dos Criadores de Mato Grosso (ACRIMAT)

Parque de Exposição, s/n. - Beira Rio - Fone 321-9105 - CEP 78.000 - Cuiabá - MT

Cuiabá, MT. 15 de outubro de 1984.

Ilmo. Sr.
Presidente da Codemat
Cuiabá, MT.

CODEMAT	
Protocolo Nº	7.613/84
Processo Nº	7.219/84
Data	25/10/84
Serviço de Protocolo	

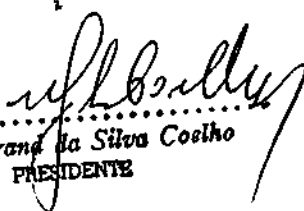
Senhor Presidente:

Faremos realizar no período de 27 à 31 de outubro a 2ª Feira do Gado Leiteiro, , 2º Leilão de Bezerros de Corte.

Neste período vamos necessitar de 1 caminhão para transportar cana para alimentar os Bovinos.

Gostaríamos de poder contar com a colaboração de V.Sa. colocando este veículo a nossa disposição a partir do dia 22/10/84 , e ficando em nosso poder até o termino da Exposição.

Atenciosamente


.....
Waldebrand da Silva Coelho
PRESIDENTE



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

Fls. N°

02/1

ANEXO AO PROCESSO Nº 7.219/84

DE 25 / 10 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO :

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

ARQUIVA-SE CONFORME DETERMINAÇÃO
DO SE. DIRETOR PRESIDENTE.

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
- 8 JUL 15 39 85 004244
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.244/85

N.º PROCESSO: 3.955/85

DATA 08 / 07 / 85

INTERESSADO

SUPERINTENDENTE DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUDECO.

ASSUNTO

ENCAMINHA OS VOLUMES 1-A E 1-B - REFERENTE DIAGNÓSTICO SINTÉSES " COMPREENÇÃO SOCIAL DO ESPAÇO REGIONAL", CONFORME OFÍCIO Nº 059/85.



CODEMAT	
Protocolo Nº	4.244/85
Processo Nº	3.955/85
Data	08, 07/85
Serviço de Protocolo	



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO D. REG. M.

Of. nº 059/85-SAP/GAB

Brasília, 28 de junho de 1985.

Senhor Diretor,

A Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste-SUDECO, responsável pela execução do projeto "Organização Territorial e Funções Econômicas do Centro-Oeste" em cooperação técnica com o governo francês, encaminhou a Sua Excelência o Senhor Governador e ao Secretário de Planejamento e Coordenação, o conjunto dos diagnósticos-sínteses realizados dentro da primeira etapa do referido projeto.

Tem-se agora a satisfação de enviar a V.Sa, o diagnóstico-síntese "Compreensão Social do Espaço Regional" (Volume 1-A e 1-B), bem como o documento-base "Síntese Geral e Propostas Preliminares para o Desenvolvimento do Centro-Oeste".

Esta fase do projeto constitui elemento fundamental na perspectiva de formulação de um plano de desenvolvimento regional. As análises contidas nos documentos em pauta deverão embasar estratégias de atuação adaptadas às necessidades do desenvolvimento equilibrado e integrado do Centro-Oeste.

Acentua-se que as relações que o projeto estabelece com os estados da região encontram-se em elemento fundamental no processo de elaboração de um plano dinâmico e eficiente.

Ao Senhor
Diretor da CODEMAT-MT
CUIABÁ-MT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 3.955/85

DE 08 / 07 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO :

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

ARQUIVA-SE, COM ORIENTAÇÃO
DO SR. PRESIDENTE.

Em 17/04/86

Isa M. DORILÃO F. ASSIS

CODEMAT
PA. JUDICIAL - C.A.
15 NOV 1985 00:211
COLOCO

Nº PROTOCOLO: 6.211/85

Nº PROCESSO: 5.782/85

DATA 19 / 11 / 85

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS.

ASSUNTO

ENCAMINHA FOTOCÓPIA DO ACORDÃO Nº 2.451/85, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 004/85, E DE INTERESSE DE SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONFORME OFÍCIO Nº 4.623/85



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo N°	6.211/85
Processo N°	5.782/85
Data	19.11.85
Serviço de Protocolo	

Protocolo
FLS. N°

Ofício n.º 4 623 /DGA/ 85

Cuiabá-MT

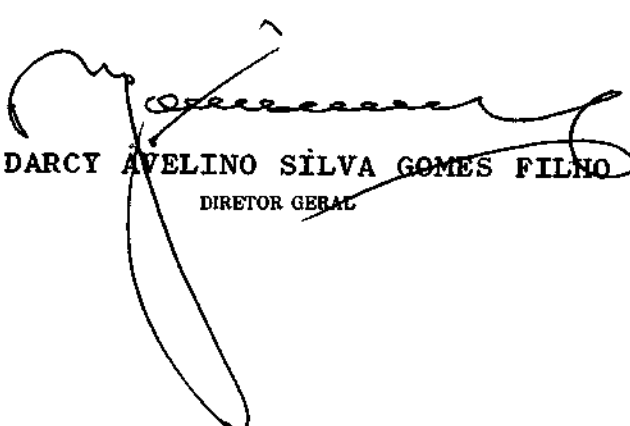
Em 14 de novembro/1985

Senhora Diretora:

Proc. 2983/85 assunto Convênio nº 004/85
de interesse de Secretaria de Estado de Comunicação Social.

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 2 451/85, de 06 do corrente mês.

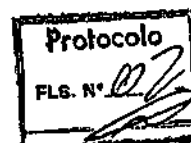
Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.


DARCY AVELINO SILVA GOMES FILHO
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
MD. Diretora de Operações da CODEMAT
NESTA

ilo



1.3
90
115
124

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 2.983/85
INTERESSADA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 004/85
RELATOR CONS. ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA
SESSÃO DE JULGAMENTO 06.11.85

ACÓRDÃO Nº 2.451/85

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.983/85, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO encaminha a este Egrégio Tribunal o convênio nº 004/85, firmado com a interessada.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo, em parte, PARECER da Procuradoria, em negar REGISTRO ao Convênio, determinando aos Srs. Diretores da CODEMAT GUSTAVO ARRUDA, MOISÉS FELTRIN, MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE e BENEDITO DE FRANÇA BARRETO que recolham, em partes iguais, aos cofres da mencionada Companhia, em 30 (trinta) dias, o valor total do convênio - Cr\$ 199.000.000 (cento e noventa e nove milhões de cruzeiros)-, ou que se defendam. O Cons. AFRO STEFANINI acolhia o Parecer da Procuradoria em sua integralidade e o Cons. DJALMA METELLO DUARTE CALDAS registrava o convênio e aplicava aos Diretores supracitados a multa de 05 (cinco) valores de referência para Mato Grosso, à época do recolhimento, a cada um deles, por irregularidades técnicas constantes dos autos, com a solidariedade do Sr. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA, Secretário de Planejamento.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: JOSÉ FERREIRA DE FREITAS e DJALMA METELLO DUARTE CALDAS.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 1985

Nelson Ramos
CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA - Presidente em exercício

Enio Carlos de Souza Vieira
CONS. ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA - Relator

Fui Presente

Jose do Carmo Ferraz
PROCURADOR CHEFE: JOSE DO CARMO FERRAZ



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

13

Anexo ao Processo Nº 5.782/85

De 19 / 11 / 85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ciente. Ao Senhor Diretor Presidente
para anexar a processo identico.
Em 19/11/85
V. Almeida

Arquivo - SC, COM ORIENTAÇÃO
DO SR. DIR. PRESIDENTE.

Em 17.04.86
Isamberto

CODEMAT
PALACIO PAULISTA - CPA

19 NOV 08:33 001212

PROTOCOLO

Nº PROTOCOLO: 6.212/85

Nº PROCESSO: 5.783/85

DATA 19 / 11 / 85

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS.

ASSUNTO

ENCAMINHA FOTOCÓPIA DO ACORDÃO Nº 2.451/85, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 004/85,
DE INTERESSE DE SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONFORME OFÍCIO Nº 4.624/85



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo N°	6.212/85
Processo N°	5.783/85
Data	19.11.85
Serviço de Protocolo	

Protocolo
FLS. N° 01

Ofício n.º 4 624 /DGA/ 85

Cuiabá-MT

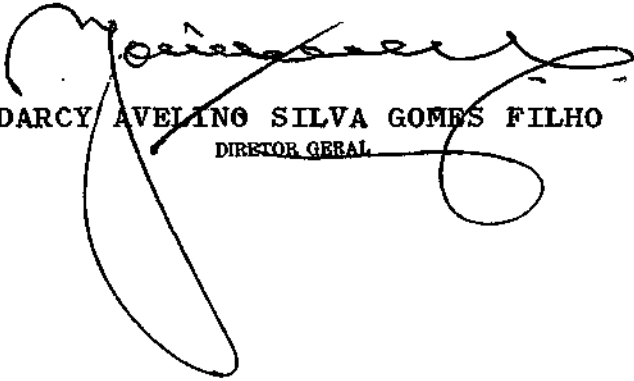
Em 14 de novembro/1985

Senhor Diretor:

Proc. 2 983/85 assunto Convênio nº 004/85
de interesse de Secretaria de Estado de Comunicação Social.

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Corte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 2 451/85, de 06 do corrente mês.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.


DARCY AVELINO SILVA GOMES FILHO
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

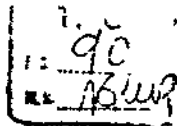
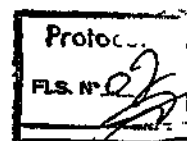
MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

NESTA

ilo



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



PROCESSO Nº 2.983/85
INTERESSADA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 004/85
RELATOR CONS. ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA
SESSÃO DE JULGAMENTO 06.11.85

ACÓRDÃO Nº 2.451/85

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.983/85, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO encaminha a este Egrégio Tribunal o convênio nº 004/85, firmado com a interessada.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo, em parte, PARECER da Procuradoria, em negar REGISTRO ao Convênio, determinando aos Srs. Diretores da CODEMAT GUSTAVO ARRUDA, MOISÉS FELTRIN, MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE e BENEDITO DE FRANÇA BARRETO que recolham, em partes iguais, aos cofres da mencionada Companhia, em 30 (trinta) dias, o valor total do convênio - Cr\$ 199.000.000 (cento e noventa e nove milhões de cruzeiros)-, ou que se defendam. O Cons. AFRO STEFANINI acolhia o Parecer da Procuradoria em sua integralidade e o Cons. DJALMA METELLO DUARTE CALDAS registrava o convênio e aplicava aos Diretores supracitados a multa de 05 (cinco) valores de referência para Mato Grosso, à época do recolhimento, a cada um deles, por irregularidades técnicas constantes dos autos, com a solidariedade do Sr. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA, Secretário de Planejamento.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: JOSÉ FERREIRA DE FREITAS e DJALMA METELLO DUARTE CALDAS.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 1985

Nelson Ramos de Almeida
CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA - Presidente em exercício

Enio Carlos de Souza Vieira
CONS. ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA - Relator

Fui Presente

José do Carmo Ferraz
PROCURADOR CHEFE: JOSÉ DO CARMO FERRAZ



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Proto. 7
FLS. N° 03

Anexo ao Processo Nº 5.783/B5

De 19 / 11 / 85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q: Presidência p/ ser anexado aos outros processos do mesmo assunto.

Obs, 85/11/20



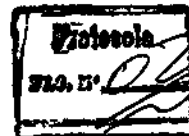
- CODEMAT -

Benedito França Borreto
Diretor de Operações

ARQUIVA-SE, COM ORIENTAÇÃO
DO SR. DIR. PRESIDENTE.

Em 12.04.86

ISA M. DORILÃO F. ASSIS



Face ao exposto, sugere-se a V.Sa. que, com base na apreciação crítica da documentação recebida, desenvolva-se um processo reflexivo entre os técnicos desse órgão, com vistas à participação em discussões que serão brevemente encaminhadas a nível estadual, sobre as conclusões e recomendações programáticas a que se chegou no decorrer dos trabalhos, as quais encontram-se expressas no referido documento-base.

Tais discussões dar-se-ão junto ao Secretariado de Governo, a Universidade, a Assembléia Legislativa e a órgãos e entidades que o governo estadual julgue por bem convidar à participação, na qual esse órgão será envolvido.

Finalmente, colocamo-nos a inteira disposição de V.Sa, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, e aproveitamos para reiterar protestos de estima e distinta consideração.

REGINALDO DE ALMEIDA GUEDES
Superintendente Adjunto de Planejamento

CODEMAT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

10.000 00.010

Nº PROTOCOLO: 6.210/85

Nº PROCESSO: 5.781/85

DATA 19 / 11 / 85

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS.

ASSUNTO

ENCAMINHA CÔPIA DO ACORDÃO Nº 2.451/85, REFERENTE CONVÊNIO Nº 004/85, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO, CONFORME OFÍCIO Nº 4.622/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo N°	6.210/85
Processo N°	5.781/85
Data	19. 11. 85
Serviço de Protocolo	

Protocolo
FLS. N°

Ofício n.º 4 622 /DGA/ 85

Cuiabá-MT

Em 14 de novembro/1985

Senhor Diretor:

Proo. 2 983/85 assunto Convênio nº 004/85
de interesse de Secretaria de Comunicação Social do Estado.

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côrte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 2 451/85, de 06 do corrente mês.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.

DARCY AVELINO SILVA GOMES FILHO
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

MOISÉS FELTRIM

MD. Diretor Superintendente da CODEMAT

NESTA

ilo



[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 2.983/85
INTERESSADA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 004/85
RELATOR CONS. ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA
SESSÃO DE JULGAMENTO 05.11.85

ACÓRDÃO Nº 2.451/85

Vistos, relatados e discutidos o autos do Processo nº 2.983/85, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO encaminha a este Egrégio Tribunal o convênio nº 004/85, firmado com a interessada.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo, em parte, PARECER da Procuradoria, em negar REGISTRO ao Convênio, determinando aos Srs. Diretores da CODEMAT GUSTAVO ARREDA, MOISÉS FELTRIN, MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE e BENEDITO DE FRANÇA BARRETO que recolham, em partes iguais, aos cofres da mencionada Companhia, em 30 (trinta) dias, o valor total do convênio - R\$ 199.000.000 (cento e noventa e nove milhões de cruzeiros) -, ou que se defendam. O Cons. AFRIO STEFANINI acolhia o Parecer da Procuradoria em sua integralidade e o Cons. DJALMA METELIO DUARTE CALDAS registrava o convênio e aplicava aos Diretores supracitados a multa de 05 (cinco) valores de referência para Mato Grosso, à época do recolhimento, a cada um deles, por irregularidades técnicas constantes dos autos, com a solidariedade do Sr. ANTONIO EUGENIO BELFUGA, Secretário de Planejamento.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: JOSÉ FERREIRA DE FREITAS e DJALMA METELIO DUARTE CALDAS.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 1985

CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA - Presidente em exercício

CONS. ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA - Relator

Fui Presente

PROCURADOR CHEFE: JOSÉ DO CARLO FERRAZ



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Anexo ao Processo Nº 5.781/85

De 19 / 11 / 85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

ARQUIVA-SE, COM ORIENTAÇÃO
DO SR. DIR. PRESIDENTE, EM 12.04.86
Isaurio de Assis

ST CODEMAT
4.000.000
10 11 19
0.000

Nº PROTOCOLO: 6.209/85

Nº PROCESSO: 5.780/85

DATA 19 / 11 / 85

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS.

ASSUNTO

ENCAMINHA CÓPIA DO ACORDÃO Nº 2.451/85, REFERENTE CONVÊNIO Nº 004/85, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO, CONFORME DEÍCIO Nº 4.621/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo N°	6.209/85
Processo N°	5.780/85
Data	19.11.85
Serviço de Protocolo	

Protocolo
PLS. N°

Ofício n.º 4 621 /DGA/ 85

Cuiabá-MT

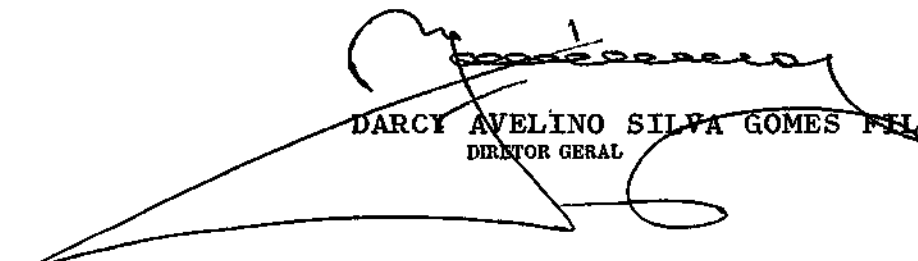
Em 14 de novembro/1985

Senhor Diretor:

Proc. 2 983/85 assunto Convênio nº 004/85
de interesse de Secretaria de Comunicação Social do Estado.

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 2 451/85, de 06 do corrente mês.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.


DARCY AVELINO SILVA GOMES FILHO
DIRETOR GERAL

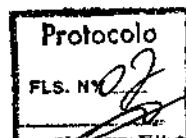
Ilmo. Sr.

Dr. GUSTAVO ARRUDA

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

ilo



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 2.983/85
INTERESSADA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 004/85
RELATOR CONS. ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA
SESSÃO DE JULGAMENTO 05.11.85

ACÓRDÃO Nº 2.451/85

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.983/85, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO encaminha a este Egrégio Tribunal o convênio nº 004/85, firmado com a interessada.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo, em parte, PARECER da Procuradoria, em negar REGISTRO ao Convênio, determinando aos Srs. Diretores da CODEMAT GUSTAVO ARRUDA, MOISÉS FELTRIN, MARIA ALÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE e BENEDITO DE FRANÇA BARRETO que recolham, em partes iguais, aos cofres da mencionada Companhia, em 30 (trinta) dias, o valor total do convênio - Cr\$ 199.000.000 (cento e noventa e nove milhões de cruzeiros), ou que se defendam. O Cons. AFRO STEFANINI acolhia o Parecer da Procuradoria em sua integralidade e o Cons. DJALMA METELIO DUARTE CALDAS registrava o convênio e aplicava aos Diretores supracitados a multa de 05 (cinco) valores de referência para Mato Grosso, à época do recolhimento, a cada um deles, por irregularidades técnicas constantes dos autos, com a solidariedade do Sr. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA, Secretário de Planejamento.

Presentes ainda à votação os Conselheiros JOSÉ FERREIRA DE FREITAS e DJALMA METELIO DUARTE CALDAS.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 1985

CON. NELSON RAMOS DE ALMEIDA - Presidente em exercício

CONS. ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA - Relator

Fui Presente

PROCURADOR CHEFE: JOSÉ DO CARMO FERRAZ



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Processo

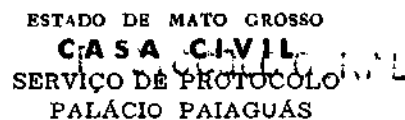
FLS. N°

Anexo ao Processo Nº 5.786/85

De 19 / 11 / 85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

ARQUIVA-SE, COM ORIENTAÇÃO
DO SR. PRESIDENTE, EM 13.04.86
ISA M. BORILÊO F. ASSIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CASA CIVIL
SERVIÇO DE PROTOCOLO
PALÁCIO PAIAGUÁS

Protocolo N° 465/85
Processo N° 446/85
Data 21.01.85

Servico de Protocolo

PALACIO PAIAGUÁ

23 MAY 22 18 00 007272

PROTOCOLLO GERAL

N.º do Protocolo

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES e LACERDA/MT

S A S S U N T O

Encaminha orçamento de equipamento necessários à captação dos Sinais da TV Bandeirantes-Via Satélite.

CCCLV, f

G P C

Protocolo N° 0345...

Date 04.02.18

ANEXOS

[illegible]



ESTADO DE MATO GROSSO

PALÁCIO PARAGUÁ

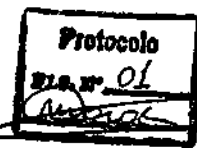
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

CEP 78.775

Gabinete do Prefeito

OF. GP. 210/84

PROTCCOLG GERAL



802
20

G P C	
Protocolo Nº	03.25.....
Data	04. / 02. / 85..

Em, 20 de agosto de 1.984

Senhor Governador,

Com a recente implantação de uma antena parabólica para captação de sinais da TV Globo em nosso município, que teve grande parte dos recursos levantados junto à população e outra destinada pela própria municipalidade, pudemos ver, finalmente, solucionado um dos problemas urbanos mais críticos de nossa administração.

A precariedade do sistema de transmissão por micro-ondas implantado há alguns anos no Estado vinha fazendo com que Pontes e Lacerda, a exemplo de todos os outros municípios situados no noroeste do Estado, dispendesse expressiva importância mensal a título de contribuição na manutenção periódica do tronco - o que invariavelmente não ocorria - deixando toda essa vasta região, em termos de comunicação televisada, totalmente isolada do resto do próprio Estado e do país.

Agora, a perfeição do som e imagem captados em Pontes e Lacerda, trouxe um clima de esforço conjuguente junto à população local que se estendeu ao âmbito municipal e estadual, uma das coisas que aqui ocorreu, já formado uma comissão para

Excelentíssimo Senhor

Engº JÚLIO ARAÚJO DE MATTOS

... Governador do Estado

Palácio Paraguá

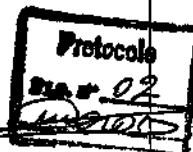
QUIABÁ - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

CEP 78.775

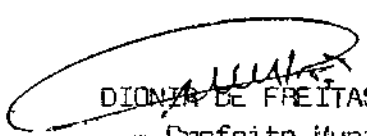


angeriar fundos visando a implantação de idêntico sistema.

Em entendimentos que mantivemos com o Prefeito da
quela cidade, estipulou-se, por medida de economia para ambos os
municípios, que a aparelhagem a antena a serem instaladas em Jaurú
se destinassem à captação de sinais da TV Bandeirantes que, com a
adaptação dos equipamentos necessários, proporcionaria tanto para
esta, como para aquela cidade, a sintonização das duas emissoras
que se valem da transmissão via satélite a um custo bem menor, já
que a pequena distância que separa as duas comunidades - pouco mais
de 40 quilômetros em linha reta - possibilita a troca de sinais.

Por essas razões, Senhor Governador, e principal-
mente em virtude dos entendimentos que mantivemos com Vossa Excelên-
cia na última quinta-feira, buscamos um orçamento junto à empresa
LINEAR, que anexamos, tendo em vista a grata perspectiva do Governo
do Estado repassar ao município os recursos necessários aos nossos
objetivos, pois é nossa intenção, quando da honrosa visita de Vossa
Excelência a Pontes e Lacerda no próximo dia 26, dar essa boa notí-
cia a toda a população.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Exce-
lência nossas expressões do mais profundo respeito e apreço.

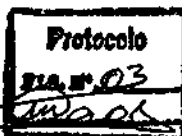

DIONIZ DE FREITAS QUEIROZ
- Prefeito Municipal -



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

CEP 78.775



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CAPTAÇÃO
DOS SINAIS DA TV BANDEIRANTES - VIA SATÉLITE

Retransmissor Sinais TV - 50 watts, com entrada em FI e saída em VHF.....	Cr\$9.033.000,00
Conversor VHF para FI	Cr\$ 746.000,00
Antena IAG para recepção em VHF	Cr\$ 315.000,00
Conjunto para transmissão em VHF, composto por quatro antenas LOG, 1 divisor de 1 para 4	Cr\$1.350.000,00
Cem metros de cabo RG 213/V	Cr\$ 821.200,00
Quatro conectores para cabo RG 213/V	Cr\$ 32.400,00
Torre de sustentação	Cr\$1.500.000,00
Mão-de-obra de instalação	Cr\$1.200.000,00
Sub-total.....	Cr\$14.997.600,00
I.P.I.....	Cr\$ 1.881.200,00
TOTAL	Cr\$16.878.800,00

DIONIR DE FREITAS QUEIROZ
-Prefeito Municipal-

Estado de Mato Grosso

FOLHA 05a

CHEFIA DA CASA CIVIL

Processo 7272/84

A Suchefia p/Assuntos Politicos

Em, 19/10/84

Cesar Otavio da Silva Lima
Chefe Protocolo Geral
CASA CIVIL

Ao Assessor Lagrange para as providências cabíveis

Em, 06/11/84

Heronides Araújo

Sub-Chefe
Para Assuntos Politicos

A Codemat

Para providências e informações
das viabilidades do atendimento
Em 16.01.85

Lagrange Correa Dias

Dias

Assessor Especial

Casa Civil

A Juencio de TV para verificar oca-
mento apresentando devolvido a esta
Diretoria com urgência.

Em 24/1/85

Y Amelino

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

S/Nº 05

ANEXO AO PROCESSO Nº 446/85

DE 21 / 01 / 85.

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA DO, PARA
PROVIDÊNCIAS.21.01.85
Junior

Senhora Diretora.

Com referência ao processo
nº 446/85 de 21/01/85 temos tecnicamente
a comentar:

1. A Codemat entregou em regime
de comodato, uma torre triangular estria-
da (45m); a qual encontra-se ~~montada~~ montada
para atendimento deste objetivo (do processo).

2. Fomos informado pela prefeitura, que
o sistema solicitado encontra-se em fase
de ajuste, ou seja, que os equipamentos
já foram adquiridos.

3. O mercado sofre variação mensal e
que os novos preços com mês-base de
Janeiro/85, ~~para~~ para atender a relação
de equipamentos, fica em torno de R\$ 6.933.000,00
(VINTE E SEIS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL
CRUZEIROS), com anexo.

Atenciosamente

Hilton de Cerqueira Filho
Gerente - GPETV

Em 29/01/85



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CAPTAÇÃO
DOS SINAIS DA TV BANDEIRANTES - VIA SATÉLITE

• Retransmissor Sinais TV - 50 watts, com entrada em FI e saída em VHF.....	10.746.100,00
• Conversor VHF para FI	2.783.400,00
• Antena IAG para recepção em VHF	716.000,00
• Conjunto para transmissão em VHF, composto por quatro antenas LOG, 1 divisor de 1 para 4	2.964.800,00
• Cem metros de cabo RG 213/V	1.240.800,00
• Quatro conectores para cabo RG 213/V	490.000,00
• Torre de sustentação	2.300.000,00
• Mão-de-obra de instalação	1.800.000,00
Sub-total.....	22.941.100,00
I.P.I.....	3.681.900,00
TOTAL	26.623.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA 07
PROCESSO 0325



Para C.P.O.

27/02/85
[Signature]

A DPS

Para informar sobre o assunto.
Em 25/02/85

Sua coordenadora:

De acordo com os despachos constantes das fls 05 do presente processo, sugerimos que o mesmo seja devolvido à Codemat para que se esclareça o exercício da função de fisco. Se for referente a 1984 o mesmo estará inscrito em Restos a Pagar e deverá ser encaminhado ao NSF do GPC

pm 26/02/85

A CODEMAT

Para atendimento aos despachos acima
Em 26/02/85
[Signature]
CPO

A DO p/ informar.

27/02/85

[Signature]



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO (A): _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Co Senhor Senhor Presidente

Nota-se o presente processo de solicitação da Prefeitura de Pontal e Pacenda referente à compra de equipamentos necessários a captação dos sinais de TV - Bandeirante Via Satellite.

Para cobertura do orçamento efetuando no valor de R\$ 26.623.000: (vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e três mil cruzeiros) pelo de mercado de janeiro/85 está Diante encaminham o presente processo a essa Presidência, o fim de que o mesmo seja encaminhado ao Senhor Secretário de Planejamento para conhecimento e autorização de concessão e alocação de recursos para atendimento do solicitado se houver interesse do Poderano.

Em 04/03/85

Domélia

ARQUIVA-SE COM ORIENTAÇÃO

AO SR. PRESIDENTE, EM 17/04/86

ISA M. DOBILÃO F. ASSIS

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
28/06/85 00.116
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.116/85

Nº PROCESSO: 1.045/85

DATA 28 / 02 / 85

INTERESSADO

COORDENADORIA DE TRABALHOS ESPECIAIS.

ASSUNTO

ENCAMINHA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE VERSA SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL SALARIAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO G T E, PARA A DEVIDA APRECIÇÃO, CONFORME OFÍCIO Nº 023/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários

Dr. Gustavo

OF/SEAF/NSA/Nº 023/85

Cuiabá, 26 de fevereiro de 1985

Senhor Chefe:

CODEMAT	
Protocolo Nº	1.116/85
Processo Nº	1.043/85
Data	28.1.85
Serviço de Protocolo	

Atendendo despacho do Gabinete do Secretário desta / Pasta, anexamos ao presente cópia do MEMO Nº 50/85 acompanhado / da respectiva "EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS" que versa sobre o pleito de reclassificação de níveis salariais de servidores dessa Empresa' que vêm prestando serviços nesta Secretaria.

Outrossim, solicitamos de V.Sa., após apreciação dos motivos, um pronunciamento com relação ao assunto em pauta.

Certos de contar com sua costumeira atenção, renovamos no ensejo nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Ramires Calmon
Chefe do N.S.A.

Ilmº Sr.

Juarez da Silva e Souza

MD. Chefe do Departamento de Pessoal da CODEMAT.

N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDUM

Nº 050/85

DE :
COORDENADORIA DE TRABALHOS ESPECIAIS

PARA : SECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ASSUNTO .

Encaminhamento (Faz)

Senhor Secretário

Pelo presente, encaminhamos a V.Exa. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS que versa sobre a reclassificação de nível salarial dos Servidores lotados na Coordenadoria de Trabalhos Especiais, para devida e alta apreciação de V.Exa. com vistas à Diretoria da CODEMAT.

Atenciosamente

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Adv. Benedito Avelino Feixeira Filho
- Coordenador de Trabalhos Especiais

RECEBIDO EM :

22, 02, 85

Dr. Nelson R. de A.
Secretário de A.

EMITIDO EM

22, 02, 1985

ASSINATURA

10MAT

MOD. NSA / 007 - NSP





ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR SECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Como é do conhecimento de V.Ex^a., a CODEMAT vem procedendo a reclassificação dos seus servidores do quadro administrativo, obedecendo à critérios adotados, com base no ' regimento interno, estribado em Deliberação de Assembléia Ex traordinária e Resolução para esse fim.

Assim é que vários servidores que integram o quadro administrativo da CODEMAT recentemente foram beneficia dos com a reclassificação de cargos e níveis salariais além de outras elevações de níveis concedidas nas administrações passa das.

Os servidores do Grupo de Trabalho Especial ' desde há muito tempo não vem merecendo os benefícios da reclas sificação, podendo-se verificar alguns casos, esporadicamente.

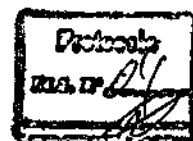
Vale ressaltar que o Grupo de Trabalho Espe cial, integra-se hoje a Coordenadoria de Trabalhos Especiais - C.T.E, vinculado a Secretaria de Assuntos Fundiários e os seus servidores alí colocados à disposição, merecem todo respeito ' pela competência, capacidade e dedicação ao trabalho, melhores salários, ou seja, o direito de reclassificação de nível que vem merecendo os servidores lotados no quadro da CODEMAT, sem nenhuma restrição; porquanto esses servidores que se encontram lotados na Secretaria de Assuntos Fundiários - Coordenadoria ' de Trabalhos Especiais - C.T.E, em sua totalidade encontram-se prejudicados e marginalizados quanto aos seus salários que são inferiores aos demais, por ficarem de certa forma dessaísti dos dos planos de reclassificação de cargos concedidos aos ' seus colegas da CODEMAT.

Como Coordenador de Trabalhos Especiais desta Secretaria , sinto-me honrado pela ombridade do dever de expor e requerer a V.Ex^a., em nome de todos os meus colegas de traba

10MAT



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários



.../

lho, especificamente dos servidores administrativo do G.T.E , ' uma reclassificação de nível condigna e compatível às suas funções e a produção de trabalho de cada um, equiparando-se aos servidores da CODEMAT nas mesmas funções, face à discrepância' salarial existente entre estes e aqueles servidores.

Diante do exposto venho requerer a V.Exª., ' após estudos competentes, sejam os servidores do G.T.E ou C.T.E abaixo relacionados, reclassificados equiparando-se os seus salários com os dos seus colegas da CODEMAT, que possuem' o mesmo tempo de serviço e vem exercendo as mesmas funções na aquela CIA, de acordo com as normas adotadas para esse evento.

Certo de merecer a atenção de V.Exª., que vem demonstrando alto espírito de justiça à frente desta Secretaria, aguardo com serenidade o deferimento do pedido, por ser um ato de direito e justiça.

Atenciosamente,

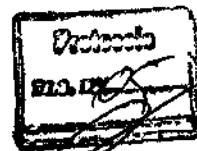
Cuiabá, 20 de Fevereiro de 1985.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS

Advº. Benedicto Avelino Teixeira Filho
Coordenador de Trabalhos Especiais



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários

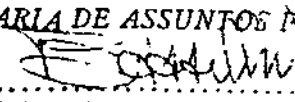


RELAÇÃO DOS SERVIDORES A SEREM RECLASSIFICADOS DOS
NÍVEIS ABAIXO DISCRIMINADOS PARA OUTROS NÍVEIS, CON-
FORME EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

NOME	PROFISSÃO	NÍVEL
ALDEMI DE AQUINO	Técnico em Agrimensura	14
AMÉLIA DEOLINDA FRANCO ARRUDA	Téc. Agrim. e Estradas	11
ANTONIO BATISTA NUNES	Técnico em Agrimensura	16
DORIVAL JOSÉ MACHADO	Topógrafo	15
EDSON JOSÉ MONTEIRO	Técnico em Agrimensura	15
GERALDO APARECIDO NEPOMUCENO	Datilógrafo	09
JULIO PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Topógrafo	09
JOVENILIO VIEIRA DE AZEVEDO	Topógrafo	17
VICENTE DO CARMO PAES DE BARROS	Técnico em Agrimensura	17
MARCINO VITOR DA SILVA	Técnico em Estradas	16
FRANCISCO IRIS PEREIRA DA CRUZ	Agente Administrativo	11
MARIA DEMARES FONSECA DA CRUZ	Agente Administrativo	09

Cuiabá, 22 de fevereiro de 1985

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS


Adv. Benedito Avelino Teixeira Filho
Coordenador de Trabalhos Especiais



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

[Handwritten signature]

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.045/85

DE 28 / 02 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*ARQUIVA-SE COM ORIENTAÇÃO
DO SR. PRESIDENTE. EM 17.04.86
ISA M. DORILÃO I. ASSIS*

CONFIRMAT
PALACIO PULSAR - JUA
-748 11288 004742

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.742/85

N.º PROCESSO: 4.418/85

DATA 07 / 08 / 85

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

ASSUNTO

SOLICITA UM AUXÍLIO FINANCEIRO EQUIVALENTE Á 80(OITENTA) HORAS DE SERVIÇOS DE UMA MÁQUINA D-6 OBJETIVANDO A ABERTURA DE UMA ESTRADA VICINAL NA REGIÃO DE BOM JARDIM, NESTE MUNICIPIO, CONFORME OFÍCIO.Nº.123/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Protocolo
FLS. N° <u>01</u>

OF. SEPLAN. N° 123/85

Cuiabá, 05 de agosto de 1985

CODEMAT
Protocolo N° <u>4.749/85</u>
Processo N° <u>4.418/85</u>
Data <u>07.08.85</u>
<u>M. G. S.</u>
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V.Sª., para solicitar um auxílio financeiro equivalente à 80 (oitenta) horas de serviços de uma máquina D-6, objetivando a abertura de uma estrada vicinal na região de Bom Jardim, neste Município, com vistas à melhoria do transporte e escoamento da produção.

Esclareço, outrossim, que os levantamentos técnicos estão se processando para indicação melhor do trecho compreendido.

Esperando contar com a aquiescência de V.Sª., a este pleito, aproveito da oportunidade para renovar os protestos de meu profundo respeito.

R. M. S.
ILSON FERNANDES SANCHES

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Ilmº Sr.

Dr. GUSTAVO ARRUDA

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

02

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.418/85

DE 07/ 08/ 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

☞ JAF p/ informar.

07.01.85

Quin
Ao Senhor Diretor Presidente.
Informamos V. Sa. que
nao consta no nosso documento
recurso para atendimento de
tal solicitacao. Em 8/8/85
V. Arnetis

ARQUIVA-SE, CONFE. ORIENTAÇÃO

DO SR. PRESIDENTE. Em 12.04.86

ISA M. ZORILDO F. ASSIS

CODEMAT
PALACIO PAIAQUÁS - CPA
28 ANO 49 002369

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.369/85

N.º PROCESSO: 2.225/85

DATA 26 / 04 / 85

INTERESSADO

ANICETO TSUDZAWERE- CACIQUE-ALDEIA SÃO MARCOS

ASSUNTO

SOLICITA A DOAÇÃO DE UMA CAMIONETA CHEVROLET D-10, CONFORME OFÍCIO Nº0040/85
DO SECRETARIO PARTICULAR DO GOVERNADOR.



ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
SECRETÁRIO PARTICULAR DO GOVERNADOR
OF. Nº SPG/040/85

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.369/85
Processo Nº	2.225/85
Data	26.04.85
Serviço de Protocolo	

Protocolo
2.369/85

Cuiabá, 23 de Abril de 1.985.

Senhor Diretor Presidente:

Seguem, em anexo, para as providências devidas, consoante despacho do Exmo. Sr. Governador, as seguintes formulações:

1. Ofício nº 689/85 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitando liberação de CR\$ 70.000.000 (Setenta milhões de cruzeiros), a FUNDO PERDIDO, para pavimentação de passeios públicos em concreto naquele Município, para o vosso parecer;
2. Solicitação do Vereador Osvaldo Gonzaga dos Santos, de Paranatinga, para asfaltamento das avenidas principais daquela cidade, para parecer;
3. Reivindicações da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, acerca de recursos financeiros para execução dos Projetos de Urbanização, calçamento das ruas e rede de esgoto Municipal, para providenciar inclusão na Programação Municipalista de 1.985;
4. Solicitações diversas oriundas do Município de Canarana/MT, para o vosso parecer, a saber:

Continua...

ILMO. SR.
DR. GUSTAVO ARRUDA
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA



ESTADO DE MATO GROSSO

PALÁCIO PAIAGUÁS

SECRETÁRIO PARTICULAR DO GOVERNADOR

Of. nº SPG/040/85 - Continuação...

a. Ofício nº 005-GP/85, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que encaminha abaixo assinado solicitando um conjunto de máquinas;

b. Ofício do Vereador Antonio Bonfim dos Santos quanto a liberação de uma motoniveladora;

c. Ofício do Vereador Antonio Bonfim dos Santos, acerca de autorização para que a CEMAT efetue o financiamento de 120 padrões de luz a moradores daquela cidade;

d. Ofício do Diretor Presidente da CEMAT, em resposta a formulação do Prefeito Municipal de Canarana, quanto a recursos financeiros para aquisição de materiais de doação de transformadores destinados a implantação de rede de energia elétrica no distrito de Cascalheira;

e. Ofício do Vereador Antonio Bonfim dos Santos solicitando a implantação de projetos de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica, atingindo os setores ali mencionados;

5. Pedido do Cacique Aniceto Tsudzawere da Aldeia São Marcos, de Barra do Garças, de doação de uma camioneta Chevrolet D. 10, para o vosso parecer;

6. Ofício nº 10/85 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, solicitando uma Pá Carregadeira e um caminhão basculante, para o vosso parecer;

7. Ofício nº 07/85 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, visando o atendimento de CR\$ 600.000.000 (Seiscentos milhões de cruzeiros) para construção de uma praça pública, para parecer;

8. Ofício nº 166/84 do Exmo. Prefeito Municipal de Ponte Branca quanto a recuperação de uma Pá Carregadeira e 2 (dois) cominhões, através da CODEMAT, para ser incluído na Programação de "85";

Continua..



ESTADO DE MATO GROSSO

PALÁCIO PAIAGUÁS

SECRETÁRIO PARTICULAR DO GOVERNADOR

Of. nº SPG/040/85 - Continuação...

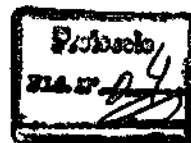
9. Ofício nº 00095 desse Órgão, que informa a previsão de custos para os serviços de complementação da Rota Nordeste, trecho : Cuiabá/Paranatinga, para aguardar o Programa "BRASIL-SALT";

Neste ensejo, renovamos nossos votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO G. GUIMARÃES

Secretário Particular do Governador



ALDEIA SÃO MARCOS
RESERVA INDIGENA SÃO MARCOS
BARRA DO GARÇAS MT

Ex.mo Sr. Governador de Mato Grosso,
Dr. Júlio José de Campos.

Na visita do Presidente-Eleito do Brasil,
queremos também cumprimentar, o Sr. em nosso município
de Barra do Garças.

Como o Sr. se interessa pelo bem de todos os
que moram neste estado, "PROGRESSO PARA TODOS", apre-
sentamos um pedido para atender as necessidades da nossa
Aldeia que tem 700 habitantes.

As nossa duas conduções estão muito quebradas
e não servem mais para atender todas as necessidades
da nossa Aldeia e também muitas vezes das outras Aldeias.

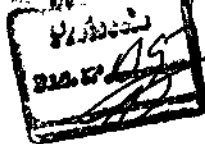
Por isso pedimos sua ajuda com uma camioneta
Chevrolet D 10.

Contamos com seu apoio, como já o fez com
outras Aldeias da nossa nação.

Muito obrigado.

São Marcos, aos 22 de janeiro de 1.985

Aniceto Tsudzawere - Cacique
Aldeia São Marcos

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.225/85

DE 26 / 04 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕESa DO informar.

29.04.85

[Signature]

A. Ass. Prog. Apoio Dep.

Por determinação do Sr. Diretor de Operações, encaminho o presente processo para análise e parecer.

em 02.05.85

[Signature]
 Mauricio Lúcio Nantes
 CEA/D.O.P.

ao Sr. Diretor de Operações
 Dentro do que define a Resolução 04/85, as Comissões só são elaboradas em Municípios, Órgãos da Adm. Estadual, Entidades Beneficentes e Filantropias e Comissões necessárias ao desenvolvimento sócio econômico do Estado. Portanto inviável esta solicitação. É a nova análise e parecer.

em 03/05/85

[Signature]

 Mauricio Lúcio Nantes
 CEA/D.O.P.

[Signature]
 Ass. P. Apoio/DOP

FOTOCOPIA

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
20 JUL 11 34 5 005049
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 5.049/84

Nº PROCESSO: 4.782/84

DATA 20 / 07 / 84

INTERESSADO

ELY CANDINI.

ASSUNTO

ENCAMINHA PROPOSTA REFERENTE UMA ÁREA URBANA EM NOVA XAVANTINA PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA MINI USINA NA QUELA REGIÃO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

Nova Xavantina, 20 de julho de 1984.

AO
EXM^o SR.
DR. GUSTAVO ARRUDA
DD. PRESIDENTE DA CODEMAT
CUIABÁ-MT.

CODEMAT	
Protocolo N ^o	5.049/84
Processo N ^o	1.782/84
Data	20.07.84
Serviço de Protocolo	

CARTA PROPOSTA

ELY CANDINI, brasileiro, casado, comerciante, RG. nº 110653/SSP-60, residente e domiciliado em Nova Xavantina, sito à Av. Couto Magalhães, nº 77, telefone 438 1182 e 438 1296, dono e proprietário de uma área urbana na mesma localidade, com aproximadamente 22 ha., desmatada, cercada, gramada em capim com divisão de pastos e pomar (documentada).

Após contatos verbais para uma composição futura, de compra e venda onde emerge o interesse da Codemat e da C.R. Almeida (empresaria) através de seus técnicos responsáveis, após sondagens verificaram ser a área supra o ponto estratégico para a instalação de sua comunidade barrageira, quando da construção da mini usina nessa região.

Através desta, coloco a seguinte proposta:

O valor total da área é de 11.000 (onze mil) ORTINs sendo:

- 2 750 (Duas Mil, Setecentos e Cinquenta ORTINs) no ato da celebração do negócio;
- 2 750 (Duas Mil, Setecentos e Cinquenta ORTINs) após 06 meses;
- 2 750 (Duas Mil, Setecentos e Cinquenta ORTINs) aos 09 meses;
- 2 750 (Duas Mil, Setecentos e Cinquenta ORTINs) aos 12 meses;

Na expectativa, aguardo informes.

Atenciosamente,

Ely Candini



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 4.782/84 DE 20 / 07 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

ARQUIVA-SE COM: ORIENTAÇÃO
DO SR. PRESIDENTE. Em 12.04.86
Isa m. DORELÃO F. ASSIS

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

15 MAI 09 47 85 002750

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.756/85

Nº PROCESSO: 2.573/85

DATA 15 / 05 / 85

INTERESSADO

SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO

RECOMENDAÇÃO FAZ: CONFORME REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº1.153 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1984 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, QUE TODA E QUALQUER INICIATIVA NA ÁREA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DEVERÁ SER SUBMETIDA A SUA CONSIDERAÇÃO, CONFORME OFÍCIO Nº305/85.



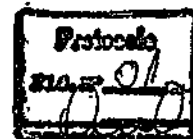
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



OF/GPC/ 305 /85

Cuiabá, 14 de maio de 1985



CODEMAT	
Protocolo Nº	2.756/85
Processo Nº	2.573/85
Data	15.05.85
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente:

Com a revogação do Decreto nº 1.153, de 28 de dezembro de 1984, publicada no Diário Oficial do dia 10 pap, recomendo a V. Sa., e a seus ilustres companheiros de Diretoria, que toda e qualquer iniciativa na área de contratação de pessoal, deverá ser submetida a nossa consideração.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sa., os meus protestos de consideração e apreço.


ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmº Sr.

Dr. GUSTAVO ARRUDA

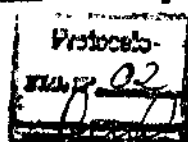
MD. Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

N E SST A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 2.573/85

DE 15 / 05 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

ao Sr. Dintors / ciência

15.05.85

Quarta

Amato

Em 22/05/85

De acordo.

Ameluc

ciência

MTA:

ARQUIVA-SE, CONE. ORIENTAÇÃO

SR. PRESIDENTE. Em 17.04.86

ISA M. DOENLÃO F. 15913



PROTOCOLLO GERAL

PALÁCIO PAIAGUÁS

CFIAT

Protocolo Nº 1.436/84

Processo Nº 1.371/84

Date 23/02/84

Sator de Serv. Auxiliares

N.º do Protocolo

INTERESSADO

C O D E M A T.

ASSUNTO

N e s t a.

OF/288/84, datado de 08.2.84 - Solicita
ao Sr. Governador do Estado, autorização para contrato de ADRIANA
VELANGIER FERREIRA.MENDES, no cargo de Técnico Nível Superior-TSU.

ANEXOS

[illegible]

İOMAT

20 FEV 09 23 25 000998

Ofício nº 00288

Cuiabá, 08 de fevereiro de 1984.

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO : Excelentíssimo Senhor
Doutor JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso
Nesta.

Senhor Governador,

Pelo presente, solicitamos de Vossa Exce
lência autorização para contrato de ADRIANA VERLANGIER FERREIRA MENDES ,
no cargo de Técnico Nível Superior-TS1, para prestar serviços na Secre
taria de Administração.

Contando desde já com a atenção de Vossa
Excelência, apresentamos os nossos protestos de alta consideração e dis
tinto apreço.

Atenciosamente


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente


BENEDITO FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro

Sentou

Campos - e/ Salario inicial.

JSS rep.

[Handwritten mark]

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO GOVERNADOR

Folha _____
Processo 000998/84

✓ A CODEMAT p/ os devidos fins.
14/02/84

[Signature]

.....
Deputado Djalma Rocha
Secretário-Chefe da Casa Civil

¶ Rei. Jdm. Financieira

24/02/84



CODEMAT

Guilherme do Arruda
DIRETOR PRESIDENTE

ARQUIVA-SE, COM ORIENTAÇÃO

DO SR. PRESIDENTE. Em 17.04.86

Isidoro M. DORILÃO F. ASSIS



23 FEV 08 06 001437

PROTOCOLO GERAL

ESTADO DE MATO.GROSSO
GABINETE DO GOVERNADOR
SERVICO DE PROTOCOLO GERAL
PALACIO PAIAGUAS

IOMAT	
Protocolo Nº	1437/84
Processo Nº	1372/84
Data	23/02/84
Setor de Serv. Auxiliares	

20 FEV 08 06 001018

PROTOCOLO GERAL

N.º do Protocolo

INTERESSADO

C O D E M A T.
ASSUNTO

N e s t a .

OF/287/84, datado de 08.02.84 - Solici-
ta ao Sr. Governador do Estado, a contratação de VANIA A. VIEIRA
DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo Nível 20, para prestar
serviços na Secretaria de Administração.

A N E X O S

DOCUMENTO N.

PROCESSOS N.



CODEMAT : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.371/84 DE 23 / 02 / 84

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ofício nº 00287

Cuiabá, 08 de fevereiro de 1984.

20 FEV 08 26 001018

PROTÓCOLO GERAL

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO : EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
NESTA.

Senhor Governador,

Pelo presente, solicitamos de Vossa Exce^lên^{cia} autorização para contrato de VÂNIA A. VIEIRA DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo Nível "20", para prestar serviços na Secretaria de Administração.

Contando desde já com a atenção de Vossa Ex^{cel}ência, apresentamos os nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente

[assinatura]
GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente

[assinatura]
BENEDITO FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro

Autuário - c/ Salário inicial.
[assinatura]

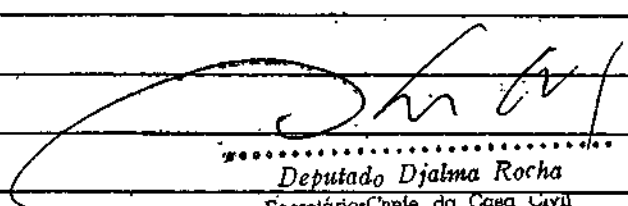
PROTOCOLO 1

rls. Nº. 02

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO GOVERNADOR

Folha 03
Processo 001018/84

A CODENAT p/ os devidos fins.
14/02/04


Deputado Djalma Rocha
Secretário-Chefe da Casa Civil



CODEMAT . COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.372/84 DE 23 / 02 / 84

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Dir. Idm Financeiro
Para providências

24/02/84

CODEMAT

Gustavo Arruda
DIRETOR PRESIDENTE

ARQUIVA-SE, COM DETERMINAÇÃO

12/04/86 DO SR. DIR. PRESIDENTE

Isamborileo J. S. S.